



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVII - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 2025 N° 6.957



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO N° 3.187 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, nos níveis que especifica, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 10 de dezembro de 2025:

1. JAEFERSON BATISTA LIMA, matrícula 11724501-1, Chefia do Núcleo Criminalística, FCSP-3;
2. LÍLIAN BOTELHO AZEVEDO BANDEIRA, matrícula 814780-6, Chefe do Núcleo de Cartório da 8ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 8ª DEAMV - Porto Nacional, FCSP-1;
3. LORRANNY ALMEIDA DA SILVA, matrícula 11591005-2, Delegado-Chefe da 41ª Delegacia de Polícia/41ª DP - Colinas do Tocantins, FCSP-3.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 9 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	2
CASA CIVIL	2
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	3
POLÍCIA MILITAR	4
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	7
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	7
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	17
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	17
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	20
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	21
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	32
SECRETARIA DA FAZENDA	32
SECRETARIA DA SAÚDE	39
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	50
SECRETARIA DO TURISMO	50
DETTRAN	51
IGEPREV	53
JUCETINS	53
NATURATINS	54
RURALTINS	54
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	55
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	56

ATO N° 3.188 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de dezembro de 2025:

1. ADILSON LOURENÇO DAS NEVES ALMEIDA, matrícula 11808918-1, Chefe de Segurança de Unidade Socioeducativa Porte III, FCSS-5;
2. SANDREA LOPES LIMA, matrícula 89427-3, Chefe de Plantão de Unidade Socioeducativa, FCSS-2.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 9 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 3.189.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

S U S P E N D E R,

para fruição oportuna, as férias de FÁBIO PEREIRA VAZ, matrícula 942240-6, Secretário de Estado da Educação, relativas a 2021/2022, no período de 6 a 24 de dezembro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 9 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 3.190 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0009956-92.2023.8.27.2722, resolve

R E T I F I C A R, mediante determinação judicial,

o Ato nº 1.272 - PRM, de 11 de outubro de 2016, publicado na edição 4.749 do Diário Oficial do Estado, a fim de considerar CELVANO PINTO DE MELO promovido ao Posto de 1º Tenente.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 9 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.191 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição, que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0009956-92.2023.8.27.2722, resolve

P R O M O V E R, mediante determinação judicial,

CELVANO PINTO DE MELO, matrícula 481819-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente QOA, a partir de 15 de novembro de 2015.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 9 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.192 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e na conformidade do Decreto 4.029, de 14 de abril de 2010, resolve

D E S I G N A R

JOANDERSON DOS SANTOS SILVA, Assessor Especial Técnico II, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, a partir de 10 de dezembro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 9 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 3.193 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e na conformidade do Decreto 4.029, de 14 de abril de 2010, resolve

D E S I G N A R

MILTON NERIS DE SANTANA, Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pela Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, a partir de 10 de dezembro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 9 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PORTARIA SEGOV Nº 143, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, o gozo de férias do servidor, abaixo relacionado, assegurando-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

SERVIDOR	Nº FUNCIONAL	NO PERÍODO	PERÍODO AQUISITIVO
JOSE ALVES DA SILVA	987995-1	02/01/2026 a 31/01/2026	2020/2021

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RAUL DE JESUS FILHO E NETO
Secretário de Estado da Governadoria

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 2.486 - EX, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

THAIS CASTELO BRANCO CHAVES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Apoio às Atividades Aquáticas - DAI-1, da Secretaria da Pesca e Aquicultura, a partir de 8 de dezembro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI N° 2.487 - DISP, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Chefia do Núcleo Criminalística - FCSP-3 o servidor JÚLIO CÉSAR GOMES BARROS, matrícula 808547-1, lotado na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 4 de novembro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI N° 2.488 - DISP, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Coordenador Administrativo do Gabinete do Comando - (do CG) - FCPM-2 a servidora GERCINA BEZERRA BECKMAN NETA SILVA, matrícula 1049399-1, lotada na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 8 de dezembro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI N° 2.489 - DISP, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

das Funções Comissionadas, com denominações e símbolos especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de dezembro de 2025:

1. FÁBIO JÚNIOR ALVES ARAÚJO, matrícula 11601540-1, Chefe de Segurança de Unidade Socioeducativa Porte III, FCSS-5;
2. RAFAEL BEZERRA RABELO, matrícula 11791993-1, Chefe de Plantão de Unidade Socioeducativa, FCSS-2.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI N° 2.490 - EX, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

MARIANE DE MORAIS ARAÚJO PIRES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT, a partir de 21 de novembro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI N° 2.491 - EX, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

WASHINGTON LUIZ VASCONCELOS de suas funções, no cargo de Secretário Executivo da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 9 de dezembro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI N° 2.492 - EX, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, a partir de 10 de dezembro de 2025:

1. JODSON CASTRO RAMOS, Assessor Comissionado I - CA-1;
2. LUCAS RIBEIRO DE OLIVEIRA, Assessor Comissionado I - CA-1;
3. WCLAS DOS SANTOS PEREIRA, Assessor Comissionado III - CA-3.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORATARIA N° 19/2025/GPAT, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

Institui a Comissão Especial de Regularização Patrimonial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado c/art. 153, inciso II, art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e arts. 31 e 37, da Portaria nº 50/2025/DGP, de 30 de janeiro de 2025;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCs TSP), o Manual de Procedimentos de Bens Móveis e o Manual de Procedimentos de Bens Imóveis;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.084, de 14 de abril de 2020;

Considerando o Parecer Prévio TCE/TO nº 54/2025 (Processo nº 5114/2025), que determinou a adoção de providências para saneamento das inconsistências relacionadas aos bens móveis e imóveis estaduais;

Considerando ainda, a Portaria Conjunta SECAD/SEFAZ/CGE N° 8/2025/GASEC, de 10 de novembro de 2025, publicado no DOE N° 6.492, em 17 de novembro de 2025, que estabelecem diretrizes e o plano de ação para regularização patrimonial;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, a Comissão Especial de Regularização Patrimonial, responsável pela condução, execução, acompanhamento e consolidação das ações voltadas ao saneamento, regularização e atualização dos bens móveis e imóveis sob gestão da pasta.

Art. 2º A Comissão Especial será composta pelos seguintes servidores, sendo o primeiro deles o Presidente:

Nº	MEMBROS	FUNÇÃO	SETOR	MATRÍCULA
01	Andreya de Fátima Bueno	Comandante de Recursos Financeiros e Patrimoniais	CGR	1050907-1
02	Humberto Coelho Bastos	Auxiliar de Contabilidade	DIORF	834157-2
03	Francisco de Assis Evangelista Chaves	Gerente de Execução Financeira, Orçamentária e Contábil	COCON	1010921-1
04	Thais Fabiane Gonçalves de Araújo Albuquerque	Assessora Jurídica	ASSEJUR	79811-2
05	Marcel Assis Pereira	Gerente de Patrimônio	GPAT	70911-1

Os membros exerçerão suas funções sem prejuízo das atribuições de seus cargos.

Art. 3º Compete à Comissão Especial de Regularização Patrimonial:

I - Elaborar e formalizar processos administrativos específicos para execução do Plano de Regularização Patrimonial, com os seguintes elementos mínimos:

a) cronograma detalhado, com etapas, prazos e marcos de acompanhamento;

b) relatório circunstanciado das divergências, não conformidades e irregularidades identificadas nos bens móveis e imóveis e nos demonstrativos contábeis;

c) descrição das ações corretivas, com documentos comprobatórios e identificação dos responsáveis.

II - Promover e acompanhar a execução das ações previstas no Plano de Ação da Portaria Conjunta SECAD/SEFAZ/CGE nº 8/2025/GASEC.

III - Assegurar a atualização e correção dos dados patrimoniais nos sistemas SIGA-TO (Patrimônio Mobiliário e Imobiliário) e SIAFE-TO, promovendo conciliações físicas, cadastrais e contábeis.

IV - Implementar medidas de saneamento relativas a:

a) imóveis sem registro, organização documental e articulação com Tocantins Parcerias, ITERTINS e PGE;

b) divergências cadastrais nos sistemas patrimoniais e contábeis;

c) diferenças entre registros físicos e contábeis, garantindo consistência e fidedignidade das informações.

V - Solicitar apoio técnico dos órgãos necessários sempre que a demanda exigir.

Art. 4º O prazo para execução das ações de regularização patrimonial será:

I - Bens móveis até 31 de dezembro de 2025; e

II - Bens imóveis até 31 de dezembro de 2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO FRANCO SANTANA - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

PORTRARIA Nº 443/2025/DGP, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Exclui Bombeiro Militar do serviço ativo, por falecimento e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, c/c com os arts. 117, 118, inciso IV e 119 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o Bombeiro Militar incluído em 2 de fevereiro de 2022, faleceu em 29 de novembro de 2025, conforme Certidão de Óbito, matrícula nº 025627 01 55 2025 4 00027 024 0007256 14, expedida pelo Cartório Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de Cristalina - GO;

RESOLVE:

Art. 1º Excluir do serviço ativo, por falecimento, o SD QPBM RG 00.730-22 LUCAS JOSÉ GUIMARÃES - Matr. 11763345-1, CPF: xxx.xxx.231-50, com data de 29 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO FRANCO SANTANA - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 335/2025 - GAT/DGP

Anula parte de Portaria de férias e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso I da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 68, alínea "t", e art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, art. 87, §2º, incisos I, II e III que dispõe sobre a suspensão ou alteração de férias, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

Considerando a exoneração a pedido do policial militar inframencionado, conforme Portaria nº 536/2025 - GAMP/DGP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.951, de 02 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR o Item 7 do art. 1º da Portaria nº 297/2025 - GAT/DGP, publicada no Boletim Geral Especial-BGE nº 045/2025-PMTO, de 06 de novembro de 2025, a concessão de 30 dias de férias referentes ao exercício de 2024 ao policial militar:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.
1	3º SGT QPPM	CARLOS YAN MARTINS DUMAS	11209445

Art. 2º Publique-se em Diário Oficial e Boletim Geral Especial, remeta-se para Gerência de Folha de Pagamento.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 3 de dezembro de 2025.

CLÁUDIO THOMAZ COÊLHO DE SOUZA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 539/2025 - GAMP/DGP

Agrega policial militar e adota outras providências

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 96 e inciso V do §1º do art. 107 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando a ATA nº 102/2025, de 26 de novembro de 2025 da Junta Militar Central de Saúde - JMCS/DSPS, que informa que o policial militar se encontra de licença-saúde dispensado do Serviço Policial Militar (SPM).

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR na respectiva data, por encontrar-se de licença-saúde, dispensado do Serviço Policial Militar (SPM) por mais de 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos, o policial militar:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM*
1	ST QPPM	RODRIGO LEMOS DE OLIVEIRA	76240-1	09/08/2025	CRP-3/10º B

Art. 2º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação.

Art. 3º O respectivo Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para a Unidade de sua circunscrição.

Art. 4º No prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de tramitação desta Portaria para a UPM, o policial militar, responsável pela gestão de bens na Unidade de origem, deverá regularizar sua situação patrimonial junto à DAL/Patrimônio.

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 28 de novembro de 2025.

CLÁUDIO THOMAZ COÊLHO DE SOUZA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTRARIA Nº 544/2025 - GAMP/DGP

Exonera policial militar a pedido e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com o inciso XVI do art. 10, alínea "j" do inciso III do art. 68, inciso II e Parágrafo único do art. 132, inciso I do art. 133 e art. 160 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a exoneração de praças;

Considerando a manifestação do solicitante de não mais pertencer as fileiras da Polícia Militar do Estado do Tocantins, firmada através de requerimento de Exoneração a pedido, bem como, o que consta na ATA nº 102/2025, de 26 de novembro de 2025, da Junta Militar Central de Saúde - JMCS/DSPS, que informa que o policial militar se encontra apto para fins de exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, na respectiva data, o policial militar:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE	LOTAÇÃO
1.	SD QPPM	LEANDRO FONTELENE PACHECO	11774177-1	28/11/2025	CPC/1º BPM

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 1º de dezembro de 2025.

CLÁUDIO THOMAZ COÊLHO DE SOUZA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTRARIA Nº 545/2025 - GAMP/DGP

Mantém policial militar agregado e adota outras providências.

O CEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021,

Combinado com o inciso II do §1º do art. 107 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o policial militar requereu sua transferência para a reserva remunerada, após cumprir os requisitos legais, e que, em decorrência, deve ser agregado e afastado de suas atividades policiais militares;

Considerando a Portaria nº 195/2025-DGP/GAMP SGD: 2025/09039/028959, publicada no Boletim Geral nº 065, de 7 de abril de 2025 e publicada na edição 6797 do Diário Oficial do Estado em 15 de abril de 2025, que agregou o policial Militar por motivo de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º MANTER AGREGADO, o policial militar:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM
1.	ST QPPM	EDSON RODRIGUES DE MENEZ	546516-1	26/11/2025	CRP-1/6º CIPM

Art. 2º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação.

Art. 3º O respectivo Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para a Unidade de sua circunscrição.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 1º de dezembro de 2025.

CLÁUDIO THOMAZ COÊLHO DE SOUZA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTRARIA Nº 546/2025 - GAMP/DGP

Retifica, parte de Portaria e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Considerando ATA da 458ª Reunião da Comissão de Promoção de Praças, publicada no BG: 208/2025, do dia 10 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte a Portaria nº 213/2025 - GAMP/DGP, publicada na edição 6.801 do Diário Oficial do Estado do dia 22 de abril de 2025, somente para considerar o Policial Militar, RG 06.427 JHONNY OLIVEIRA DE FRANÇA, matrícula 1277960 -2, promovido à graduação de 3º SGT QPPM, a partir de 21 de abril de 2024, pelo mesmo critério.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 1º de dezembro de 2025.

CLÁUDIO THOMAZ COÊLHO DE SOUZA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTRARIA Nº 547/2025 - GAMP/DGP

Exonera policial militar a pedido e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com o inciso XVI do art. 10, alínea "j" do inciso III do art. 68, inciso II e Parágrafo único do art. 132, inciso I do art. 133 e art. 160 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a exoneração de praças;

Considerando a manifestação do solicitante de não mais pertencer as fileiras da Polícia Militar do Estado do Tocantins, firmada através de requerimento de Exoneração a pedido, bem como, o que consta na ATA nº 101/2025, de 19 de novembro de 2025, da Junta Militar Central de Saúde - JMCS/DSPS, que informa que o policial militar se encontra apto para fins de exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, na respectiva data, o policial militar:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE	LOTAÇÃO
1.	SD QPPM	MARCO TÚLIO SOUSA BATISTA	11773138-1	15/11/2025	CRP-3/6º CIPM

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 2 de dezembro de 2025.

CLÁUDIO THOMAZ COÊLHO DE SOUZA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 548/2025 - GAMP/DGP

Agrega policial militar e adota outras providências.

O CEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021,

Combinado com o inciso II do §1º do art. 107 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o policial militar requereu sua transferência para a reserva remunerada, após cumprir os requisitos legais, e que, em decorrência, deve ser agregado e afastado de suas atividades policiais militares.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR a partir da respectiva data, o policial militar:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM ¹
1.	MAJ QOA	GEANILDO CÉSAR DA SILVA	883960-1	2/12/2025	CPE/RPMON

Art. 2º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação;

Art. 3º No prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de tramitação desta Portaria para a UPM, o policial militar, responsável pela gestão de bens na Unidade de origem, deverá regularizar sua situação patrimonial junto à DAL/Patrimônio;

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 2 de dezembro de 2025.

CLÁUDIO THOMAZ COÊLHO DE SOUZA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 555/2025 - GAMP/DGP

Reverte policial militar agregado pela JMCS/DSPS e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso I da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Considerando a ata nº 103/2025, da Junta Militar Central de Saúde - JMCS/DSPS de 3 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º REVERTER, ao exercício de sua função policial militar, por ter cessado o motivo que determina a sua agregação, a partir da respectiva data, o policial Militar:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM ¹
1	ST QPPM	RODRIGO LEMOS DE OLIVEIRA	76240-1	3/12/2025	CRP-3/10º BPM

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 4 de dezembro de 2025.

CLÁUDIO THOMAZ COÊLHO DE SOUZA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA-CPAR

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

A Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica-CPAR, constituída pela PORTARIA Nº 78/2025/GABSEC, DE 13/11/2025, Publicada no Diário Oficial nº 6.942, de 17 de novembro de 2025, tendo Marcielene Divina Soares dos Santos, como Presidente; Nara Cristina de Sousa Dantas Corado, como 1ª Membro e Rogério Silva Leite, como 2º Membro, no uso de suas atribuições legais e regimentais, atendendo ao que dispõe o artigo 151, parte inicial, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC, de 28 de outubro de 2025, nos seguintes termos:

COMPROMISSANTE: COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PESSOAS JURÍDICAS - CGE - CPAR,

COMPROMISSÁRIA: W. L. N e S.

PROCESSO: 2024/09040/000124

DEFENSORA DATIVA *ad hoc*, Dra. Gabriela Damacena de Oliveira, OAB-TO nº 12.723.

No aludido Termo de Ajustamento de Conduta, a Compromissária firma os seguintes compromissos:

1. A COMPROMISSÁRIA reconhece que as suas falas e mensagens veiculadas no grupo de WhatsApp institucional "Servidores do Naturatins", com teor provocativo e irônico ao servidor G. M. de O., em 23/05/2024, consiste em conduta ofensiva e inadequada, bem como reconhece que sua conduta ensejou em repercussão negativa no ambiente de trabalho e manchou a imagem da instituição;

2. A COMPROMISSÁRIA se obriga, em situação similar, a agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela Lei 1.818/2007 e demais atos legais e administrativos da espécie;

3. A COMPROMISSÁRIA se obriga a manter conduta ética, respeitosa e compatível com os deveres do serviço público, abstendo-se de realizar quaisquer manifestações ou comportamentos que possam ser interpretados como discriminatórios, ofensivos ou depreciativos a qualquer pessoa;

4. A COMPROMISSÁRIA se obriga a observar as normas legais e regulamentares, bem como ler o elenco de deveres e proibições a que está sujeita enquanto servidora pública, independente do provimento do cargo público, especialmente o Título IV do Estatuto dos Servidores Civis do Estado do Tocantins;

5. A COMPROMISSÁRIA se obriga a se inscrever para participar de CURSO relacionado com a temática da ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO, gratuito ou às suas expensas, com carga horária mínima de 15 horas, no prazo de 30 dias, a contar da celebração do presente Ajuste;

6. A COMPROMISSÁRIA se obriga a apresentar comprovante de participação e conclusão no curso do item 5 à chefia imediata e à esta Controladoria-Geral do Estado, no prazo de 40 dias, a contar da celebração do presente Ajuste, ficando a extinção da punibilidade condicionada à apresentação de certificado de participação;

7. A COMPROMISSÁRIA fica ciente de que o descumprimento das obrigações ora ajustadas implicará na rescisão do presente TAC, com instauração do procedimento administrativo disciplinar cabível, nos termos da Lei nº 1.818/2007;

8. Fica estabelecido que a presente medida não tem caráter punitivo, mas visa a reeducação do servidor, conforme artigo 148 da Lei 1.818/2007.

Após a homologação do presente Termo de Ajustamento de Conduta, os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2024/27000/010580, ficarão sobrepostos nesta Corregedoria pelo período relativo à prescrição correspondente e caso não haja reincidência, será declarada extinta a punibilidade nos moldes da Instrução Normativa nº 07/2022/GABSEC, publicada no D.O.E. nº 6.225, de 08/12/2022 e do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e os autos arquivados.

Corregedoria-Geral do Estado-CPAR, em Palmas - TO, aos 05 de dezembro de 2025.

Marcielene Divina Soares dos Santos
Presidente da CPAR

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

IV CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O CARGO DE PROCURADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

EDITAL N° 09/2025

RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª FASE - PROVA OBJETIVA

A COMISSÃO DO CONCURSO, instituída pela Portaria PGE/GAB nº 4/2025, de 15/01/2025, alterada pela Portaria PGE/GAB nº 22/2025, de 06/03/2025, no uso das atribuições legais, tendo em vista o Edital nº 01/2025 de Abertura de Inscrições do IV Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento de cargo e cadastro de reserva de Procurador do Estado - Nível I, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins na edição de 19/08/2025,

RESOLVE:

1. INFORMAR que as respostas dos recursos serão levadas ao conhecimento dos candidatos inscritos no Concurso, por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), não tendo qualquer caráter didático, e ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de sua divulgação.

2. INFORMAR que, a partir da data de publicação deste Edital, os candidatos poderão verificar seus resultados no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).

3. ESTABELECER que a vista da Folha de Repostas da Prova Objetiva nos termos do item 15.9 do Capítulo 15 do Edital nº 01/2025, de Abertura de Inscrições, estará disponível durante o período recursal no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes na página do Concurso Público.

4. INFORMAR que os recursos referentes aos resultados das Provas deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis subsequentes à publicação deste Edital, exclusivamente por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes na página do Concurso Público.

Palmas/TO, 9 de dezembro de 2025.

JAX JAMES GARCIA PONTES
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTEIRA N° 2810/2025/GASEC, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e, com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente, e gestor do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
545/2025	2025/23000/005279	Leme e Quezada prestadora de serviços médicos LTDA	Contratação de empresa especializada com equipe médica contendo no corpo clínico profissional especialista, para realização do EXAME ENMG de Fibra Única, em atendimento a Demanda Judicial, Autos nº 0039298-59.2025.8.27.2729.
Fiscal do Contrato		Titular:	Isabela Castro Gomes - Matrícula nº 11905549
		Suplente:	Gelka de Sousa Ramalho - Matrícula nº 11726199
Gestor do Contrato	Poliana Paula Rodrigues de Siqueira - Matrícula nº 11728604		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se, por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/21;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei nº 14.133/21;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

II - opinar sobre a necessidade de eventuais alterações contratuais;

III - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

IV - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

V - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - em casos de irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade na forma dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/21, que ultrapassarem a competência do Gestor, deverão ser comunicadas formalmente à autoridade competente para a adoção das medidas convenientes na forma do §2º do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO DUARTE DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTEIRA N° 2811/2025/GASEC, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e, com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente, e gestor do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
616/2025	2025/23000/006814	LABORATÓRIO CITOCEL LTDA	Contratação de empresa especializada para realização dos exames de Painel Germinativo para Predisposição Hereditária ao Câncer de Pâncreas e o Painel Molecular Tumoral por NGS para Câncer de Pâncreas, em atendimento a Demanda Judicial, Autos nº 0013720-18.2025.8.27.2722.
Fiscal do Contrato		Titular:	Isabela Castro Gomes - Matrícula nº 11905549
		Suplente:	Gelka de Sousa Ramalho - Matrícula nº 11726199
Gestor do Contrato			Polyana Paula Rodrigues de Siqueira - Matrícula nº 11728604

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se, por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/21;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei nº 14.133/21;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

II - opinar sobre a necessidade de eventuais alterações contratuais;

III - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

IV - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

V - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - em casos de irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade na forma dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/21, que ultrapassarem a competência do Gestor, deverão ser comunicadas formalmente à autoridade competente para a adoção das medidas convenientes na forma do §2º do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO DUARTE DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO N° 939/2025/GASEC/SECAD, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S) o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	402932/9	XXX.XXX.641-53	WILSON SOARES DOS SANTOS	AUXILIAR I	2025/23000/012470	02/12/2025

MARCOS ANTÔNIO DUARTE DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO N° 940/2025/GASEC/SECAD, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S) o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	705175/13	XXX.XXX.791-04	VALDENIS SILVA TEIXEIRA	ANALISTA I	2025/23000/012430	12/11/2025

MARCOS ANTÔNIO DUARTE DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO N° 941/2025/GASEC/SECAD, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S), por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	12028665/1	PATRICIA RODRIGUES MATOS	ANALISTA II	2025/23000/012121	10/11/2025	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
02	11660422/6	KEYLLA MENDES DOS SANTOS PEREIRA	ANALISTA III	2025/23000/011878	25/11/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11764104/3	LILIA MARTINS COSTA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/011879	25/11/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	894944/12	RAQUEL PEREIRA DE SOUSA MORAES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/012134	31/10/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	11709863/3	ADAO RODRIGUES DE MOURA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2025/23000/012120	25/11/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
06	11891637/2	EUZAMAR CANTUARIO DA SILVA	ENFERMEIRO	2025/23000/012082	25/11/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
07	11962704/1	LARISSA PEREIRA DE SOUZA	ENFERMEIRO	2025/23000/012076	25/11/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
08	11713097/5	RAILMA OLIVEIRA GAMA	ENFERMEIRO	2025/23000/012084	25/11/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
09	11770597/2	ALESSANDRO ALVES DA SILVA	AUXILIAR I	2025/23000/012159	27/11/2025	SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

MARCOS ANTÔNIO DUARTE DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO N° 942/2025/GASEC/SECAD, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S) o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11587245/6	XXX.XXX.744-87	MARIA HELENA DE SOUSA BRITO	ASSISTENTE II	2025/23000/012257	23/11/2025

MARCOS ANTÔNIO DUARTE DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO N° 943/2025/GASEC/SECAD, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S) o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11784830/2	XXX.XXX.561-50	LUANA PARENTE MORENO RAMOS	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2025/23000/012644	03/12/2025

MARCOS ANTÔNIO DUARTE DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO N° 945/2025/GASEC/SECAD, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S) o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11906626/1	XXX.XXX.471-26	LAISE PEREIRA DIAS	ASSISTENTE III	2025/23000/012360	22/10/2025

MARCOS ANTÔNIO DUARTE DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO N° 946/2025/GASEC/SECAD, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S) o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11963689/2	XXX.XXX.811-57	KELLY CRISTIANE VIEIRA DO CARMO	ANALISTA I	2025/23000/012586	25/11/2025

MARCOS ANTÔNIO DUARTE DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO N° 947/2025/GASEC/SECAD, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S) o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11992930/1	XXX.XXX.331-95	JAQUELINE CARDOSO DE MELO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/012449	16/11/2025

MARCOS ANTÔNIO DUARTE DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO N° 948/2025/GASEC/SECAD, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S) o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11752602/4	XXX.XXX.701-96	JAQUELINE PEREIRA DE SOUSA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2025/23000/012355	22/10/2025

MARCOS ANTÔNIO DUARTE DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO N° 949/2025/GASEC/SECAD,
DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S) o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11697989/3	XXX.XXX.081-07	JACIARA QUAESMA PINTO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/012434	27/11/2025

MARCOS ANTÔNIO DUARTE DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	11696133/6	BENE HANA MOREIRA BARROS	ANALISTA II	2025/23000/012103	18/11/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02	11573074/6	DANISE MORAES SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/012104	17/11/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11986492/1	FERNANDA MAURICIO SANTOS	ASSISTENTE IV	2025/23000/011886	17/11/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11523530/8	GILVANDRO SANTOS DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/012105	15/11/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	11991186/1	SEBASTIAO FERREIRA DE CASTRO NETO	ASSISTENTE IV	2025/23000/012106	28/10/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	12006092/1	ERIKA APARECIDA ROCHA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2025/23000/012078	12/11/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
07	52155/7	JOSE MAURICIO BATISTA	MÉDICO	2025/23000/011868	01/11/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
08	12023094/1	OLAVO AGUIAR BARBOSA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2025/23000/011873	01/11/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
09	11597208/3	RAFAELLA DA SILVA MARACAÍPE ARAUJO	FARMACÊUTICO	2025/23000/011754	17/11/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
10	1241907/2	WANDERSON FELIX MACHADO	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2025/23000/012077	01/11/2025	SECRETARIA DA SAÚDE

MARCOS ANTÔNIO DUARTE DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO N° 950/2025/GASEC/SECAD,
DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, c/c art. 4º, inciso IV, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S), a pedido, sem aviso prévio, o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	11156414/7	ISRAEL BRITO PORTO	ASSISTENTE - ATS	2025/23000/012185	26/11/2025	AGÊNCIA TOCANINENSE DE SANEAMENTO
02	12013854/1	ANNIELY PEREIRA SOUSA	PSICÓLOGO	2025/23000/012364	28/10/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11976225/2	BIANCA OLIVEIRA BRAGA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/012141	15/11/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	12001430/1	DALILA BEZERRA OLIVEIRA	AUXILIAR I	2025/23000/012142	19/11/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	1092464/3	DEUSINHA CARNEIRO DA SILVA	AUXILIAR I	2025/23000/012143	12/11/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	11805927/3	MARTA NARDES DE ASEVEDO	AUXILIAR I	2025/23000/012247	27/10/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07	11988533/1	NICOLE GABRIELLE ALCANTARA DOS SANTOS	AUXILIAR I	2025/23000/012144	15/11/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
08	11872403/2	HEDUARDA RODRIGUES DIAS	ANALISTA I	2025/23000/012233	11/11/2025	SECRETARIA DA SAÚDE

MARCOS ANTÔNIO DUARTE DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO N° 951/2025/GASEC/SECAD,
DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, c/c art. 4º, inciso IV, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S), a pedido, sem aviso prévio, o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

PROCESSO N°: 2025/23000/005279
CONTRATO N°: 545/2025
NÚMERO AUTOMÁTICO: 25000809
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração
CONTRATADO: Leme e Quezada Prestadora de Serviços Médicos LTDA
CPF/CNPJ: 15.430.604/0001-45
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada com equipe médica contendo no corpo clínico profissional especialista, para realização do EXAME ENMG de Fibra Única, em atendimento a Demanda Judicial, Autos nº 0039298-59.2025.8.27.2729.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 24870.10.302.1172.4322
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.91
FONTE DETALHADA: 759.242.888888
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2025
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 1 (um) ano, contados da data da publicação, nos termos do inciso VIII, artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Marcos Antonio Duarte da Dilva - Representante legal da Contratante e Rafael Santos Rodrigues Leme Representante legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N°: 2025/23000/006814
CONTRATO N°: 616/2025
NÚMERO AUTOMÁTICO: 25000846
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração
CONTRATADO: Laboratório Citocel LTDA
CPF/CNPJ: 07.288.394/0001-74
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para realização dos exames de Painel Germinativo para Predisposição Hereditária ao Câncer de Pâncreas e o Painel Molecular Tumoral por NGS para Câncer de Pâncreas, em atendimento a Demanda Judicial, Autos nº 0013720-18.2025.8.27.2722.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.243,00 (oito mil duzentos e quarenta e três reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 24870.10.302.1172.4322
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.91
FONTE DETALHADA: 759.242.888888
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2025
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 1 (um) ano, contados da data da publicação, nos termos do inciso VIII, artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Marcos Antonio Duarte da Dilva - Representante legal da Contratante e Juliana da Silva Oliveira Representante legal da Contratada.

JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS

ORGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11885092/2	FABIULA PUTENCIOL ALVES DA SILVA	Auxiliar	Licença Maternidade - INSS	11/09/2025 a 09/10/2025
2	11228121/1	KLESON BATISTA MOURA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/09/2025 a 21/10/2025
3	11228121/1	KLESON BATISTA MOURA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	23/09/2025 a 21/09/2025
4	436565/1	LILIAN PEREIRA SANTANA WOLNEY	Operador de Microcomputador	Licença para Tratamento de Saúde	23/09/2025 a 21/12/2025
5	11182075/1	LUZIANE MIRANDA DA SILVA	Fiscal de Defesa Agropecuária	Licença para Tratamento de Saúde	23/09/2025 a 06/11/2025
6	187383/2	MARCELO HENRIQUE BOZOLI	Inspetor de Defesa Agropecuária	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/09/2025 a 30/09/2025

ORGÃO: Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	732452/2	HIRLANDIA MARIA DA CONCEICAO GOMES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	22/09/2025 a 01/10/2025

ORGÃO: Agência de Mineração do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	475668/4	ANTONIO CIVAL OLIVEIRA CRUZ	Assessor Especial Técnico	Licença para Tratamento de Saúde	16/09/2025 a 19/09/2025

ORGÃO: Agência de Tecnologia da Informação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	838849/1	MARCOS MARCELO WAGNER	Operador de Microcomputador	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/09/2025 a 20/10/2025

ORGÃO: Agência Tocantinense de Saneamento

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11222280/1	ELLEN BEATRIZ LEMES FERREIRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	29/09/2025 a 13/10/2025
2	11901950/2	PATRICIA ALVES BEIRAL	Analista III	Licença para Tratamento de Saúde	24/09/2025 a 30/09/2025

ORGÃO: Departamento Estadual de Trânsito

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11184469/1	ANTONIO CARLOS CRUZ DA SILVA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	11/09/2025 a 09/11/2025
2	11469641/1	CLERISTON ALVES FIGUEIREDO	Examinador Veicular	Licença para Tratamento de Saúde	24/09/2025 a 22/12/2025
3	495030/2	GARDENIA MARTINS TORRES DE SOUZA	Analista Técnico-Jurídico	Licença para Tratamento de Saúde	15/09/2025 a 29/09/2025
4	11840102/3	MARLENE DA COSTA POVOA	Assistente III	Licença Maternidade - INSS	05/09/2025 a 03/10/2026
5	364864/4	NELIO MOURA FACUNDES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	24/09/2025 a 13/10/2025

ORGÃO: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do To

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1154982/1	JULIANA DA LUZ SILVA MAGAGNIN	Fisioterapeuta	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	29/09/2025 a 18/10/2025

ORGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	723189/1	AUGUSTO PEREIRA CALDAS	Técnico em Extensão Rural	Licença para Tratamento de Saúde	19/09/2025 a 18/10/2025
2	585668/3	JOAQUIM PINTO DA COSTA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	23/09/2025 a 22/10/2025
3	1048341/3	JOSE MARIA DOMINGUES SALES JUNIOR	Extensionista Rural	Licença para Tratamento de Saúde	09/09/2025 a 18/09/2025
4	914414/3	LUCIMEIRE CABRAL COELHO CARDEAL	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	26/09/2025 a 10/10/2025
5	950546/1	LUIZ CLAUDIO DA SILVA	Operador de Microcomputador	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/09/2025 a 19/11/2025
6	301635/1	MARIA GORETH MENDES DE SOUZA BORGES	Técnico em Operações de Suporte e Desenvolvimento	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/09/2025 a 28/10/2025
7	301635/1	MARIA GORETH MENDES DE SOUZA BORGES	Técnico em Operações de Suporte e Desenvolvimento	Licença para Tratamento de Saúde	22/09/2025 a 28/09/2025

8	549311/3	MARIAZINHA GONCALVES DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/09/2025 a 19/10/2025
9	823159/1	TATIANE ESTER LAVRATTI ZANON	Engenheiro Ambiental	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	18/09/2025 a 24/09/2025

ORGÃO: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	615514/3	DOMINGAS PEREIRA BORGES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	01/09/2025 a 21/09/2025
2	11164603/1	KARLYANNE PORTILHO DE ABREU MACIEL FARIA	Administrador	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	16/09/2025 a 21/09/2025
3	11817127/3	LETICIA CAMPOS GONCALVES COSTA	Assessor Comissionado II	Licença para Tratamento de Saúde	17/09/2025 a 30/09/2025

ORGÃO: Instituto de Terras do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11878819/1	MICHELLY BERNARDA DA SILVA	Analista III	Licença Maternidade - INSS	14/09/2025 a 12/03/2026

ORGÃO: Instituto Natureza do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11455306/4	JESSICA PAULA DE OLIVEIRA RODRIGUES	Analista III	Licença para Tratamento de Saúde	22/09/2025 a 06/10/2025
2	978039/1	PEDRO OLIMPIO PEREIRA FURTADO NETO	Engenheiro Civil	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/09/2025 a 02/11/2025

ORGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	977930/2	ROBSON CANDIDO OLIVEIRA RIBEIRO	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/09/2025 a 14/10/2025

ORGÃO: Procuradoria-Geral do Estado

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11180650/1	BRUNO CAMARGO PIRES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/08/2025 a 21/02/2026
2	885890/1	MAYRA FABIANA NOLETO JUBE CUNHA	Analista Técnico-Jurídico	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	15/09/2025 a 14/10/2025
3	11846275/1	MELISSA BESERRA SOUSA	Procurador do Estado	Licença Maternidade	15/09/2025 a 13/03/2026
4	11542063/2	RAFAELA DE AQUINO PINHEIRO	Assessor Especializado de Procurador - PGE	Licença Maternidade - INSS	16/09/2025 a 14/03/2026
5	11542063/2	RAFAELA DE AQUINO PINHEIRO	Assessor Especializado de Procurador - PGE	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/09/2025 a 09/09/2025
6	11542063/2	RAFAELA DE AQUINO PINHEIRO	Assessor Especializado de Procurador - PGE	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/09/2025 a 09/09/2025

ORGÃO: Secretaria da Administração

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	918754/3	FRANCISCO REGINALDO DE SOUSA SOARES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	30/09/2025 a 19/10/2025
2	11464275/4	GABRIEL OLIVEIRA RODRIGUES	Assessor Comissionado III	Licença para Tratamento de Saúde	02/09/2025 a 16/09/2025
3	11961015/1	INGRY FERNANDA CARVALHO MOREIRA BRITO	Analista I	Licença para Tratamento de Saúde	23/09/2025 a 26/09/2025
4	11901640/1	KELLY CRISTINA MARTINS QUINTILIANO	Analista II	Licença Maternidade - INSS	27/08/2025 a 22/02/2026
5	11809663/2	RAQUEL SOUZA FERREIRA	Analista I	Licença para Tratamento de Saúde	22/09/2025 a 05/10/2025
6	945472/3	RUTH SCHIRLEY BARREIRA DA SILVA PAIVA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/09/2025 a 24/09/2025
7	11877430/2	SAMARA ARAUJO BRITO	Auxiliar III	Licença para Tratamento de Saúde	18/09/2025 a 25/09/2025

ORGÃO: Secretaria da Agricultura e Pecuária

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11751789/3	ANA FLAVIA FARIAS PORTO COSTA	Analista III	Licença Maternidade - INSS	12/02/2025 a 10/08/2025
2	290546/1	GENILO ALVES LIMA	Operador de Máquinas	Licença Médica Especial	29/09/2025 a

ORGÃO: Secretaria da Educação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	12001821/1	ADAILTON VIRGINIO DE ALENCAR	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	12/09/2025 a 26/09/2025
2	10782674/	ADRIANA GOMES COELHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/09/2025 a 01/10/2025

3	800597/2	ADRIANA MACHADO DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	17/09/2025 a 16/10/2025
4	11701196/5	ADRIANO ALMEIDA SILVA FILHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	31/08/2025 a 14/09/2025
5	11743220/4	ADRIELLE BATISTA NUNES	Assistente III	Licença Maternidade - INSS	07/08/2025 a 02/02/2026
6	320393/4	AGDA BARROS DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença Médica Especial	15/09/2025 a
7	320393/4	AGDA BARROS DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/08/2025 a 14/09/2025
8	11094567	AGMA LUIZA DO NASCIMENTO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/09/2025 a 26/10/2025
9	11617616/6	ALESSANDRO SANTOS DO NASCIMENTO	Analista II	Licença para Tratamento de Saúde	07/09/2025 a 21/09/2025
10	11176701	ALINE GRAZIANNE CORDEIRO BATISTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	26/09/2025 a 25/10/2025
11	53020/2	ALYNE DE SOUSA JARDIM	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/09/2025 a 14/10/2025
12	1125885/4	AMANDA PORTIL DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	15/09/2025 a 21/09/2025
13	11950927/1	ANA CAROLINA RAMOS DE JESUS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/09/2025 a 02/10/2025
14	11917229/1	ANA CAROLINE PEREIRA DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	19/09/2025 a 02/10/2025
15	674671/3	ANA CRISTINA QUIRINO RIBEIROSOARES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/09/2025 a 21/10/2025
16	972098/2	ANA CRISTINA VIANA RIBEIRO VERCOSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	22/09/2025 a 21/10/2025
17	656310/3	ANDRE BARBOSA DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/09/2025 a 12/10/2025
18	1028464/8	ANDREA DA COSTA CARVALHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	16/09/2025 a 30/10/2025
19	1068490/4	ANDREA FRANCISCA DE MOURA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/09/2025 a 12/11/2025
20	833396/1	ANEYDE LOPEZ LIMA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/09/2025 a 20/11/2025
21	31772/2	ANGELA MARINHEIRO RODRIGUES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	15/09/2025 a 14/10/2025
22	11170565/8	ANTONIA FRANCISCA DE ARAUJO	Secretário-Geral (DAI)	Licença para Tratamento de Saúde	01/10/2025 a 15/10/2025
23	859038/5	ANTONIA NETA CRUZ SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	16/09/2025 a 14/11/2025
24	660362/2	ANTONIA PEREIRA LIMA SOARES	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	24/09/2025 a 09/10/2025
25	217181/2	ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO FILHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/09/2025 a 16/10/2025
26	915110/3	APARECIDA ALVES DOS SANTOSFAUSTINO	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/09/2025 a 28/12/2025
27	823238/2	AVERSINO ALVES RODRIGUES	Professor Normalista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	18/09/2025 a 17/10/2025
28	11909064/1	AYRANA GOMES FERREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	10/09/2025 a 09/10/2025
29	11782714/3	BRASILINA GONCALVES DE FARIA OLIVEIRA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	20/09/2025 a 04/10/2025
30	11810122/3	CACIA MARIA BEZERRA ROCHA	Assistente III	Licença Maternidade - INSS	08/07/2025 a 03/01/2026
31	701443/4	CARINA LANCA BARBOSA CUNHA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/09/2025 a 11/10/2025
32	11625910/3	CARLA EMANUELE LIMA SANTOS	Assistente IV	Licença para Tratamento de Saúde	11/08/2025 a 15/08/2025
33	338129/11	CARLOS ALMEIDA GALVAO	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	09/09/2025 a 23/09/2025
34	1137433/4	CASSIA MOREIRA DE GALIZA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/09/2025 a 24/10/2025
35	1104225/2	CELSO BOTELHO SLUDRE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/09/2025 a 27/11/2025
36	11639601/6	CESAR COELHO BRITO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	19/09/2025 a 02/11/2025
37	11921552/1	CHISLENE MOREIRA CARDOSO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	08/09/2025 a 17/09/2025
38	817275/4	CLAUDIA RICELLE ALMEIDA DE SANTANA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	11/09/2025 a 10/10/2025
39	37830/13	CLAUDIANE PIRES NEPUNUCENA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	22/09/2025 a 21/10/2025
40	1032402/11	CLEIODALVA PINHEIRO DE SOUZA TEIXEIRA LIMA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	08/09/2025 a 21/09/2025
41	461614/1	CLEONICE MARIA RODRIGUES	Analista Técnico-Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/09/2025 a 12/11/2025
42	1169469/5	CLESIA TAVARES DOS SANTOS LIMA	Assistente III	Licença Maternidade - INSS	31/08/2025 a 26/02/2026
43	11935804/2	CLEUSA LEITE RIBEIRO	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	15/09/2025 a 28/09/2025
44	873734/6	CONSTANTINO DO LAGO SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	10/09/2025 a 09/10/2025
45	1203959/1	CRISTIANO GOMES DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/09/2025 a 10/10/2025
46	11914580/1	DANIEL PEREIRA LIMA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	02/09/2025 a 31/10/2025
47	961878/5	DANIELE MARIA DA SILVA BARRETO FONTINELA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	24/09/2025 a 26/09/2025
48	305240/2	DEBORA MARIA DIAS DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/09/2025 a 28/10/2025
49	942914/4	DENISE ALVES DE ALENCAR	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/09/2025 a 14/03/2026
50	123915/6	DENISE ALVES FERREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/09/2025 a 27/10/2025
51	1214462/1	DEUSENY DA SILVA RAMALHO BENTO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	19/08/2025 a 17/10/2025

52	11559705/6	DILEUZA GOMES DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	21/09/2025 a 19/11/2025
53	419804/4	DIVA ALVES DE SA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/09/2025 a 30/09/2025
54	44338/8	DUBIA ROSANA FELIX DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/09/2025 a 16/10/2025
55	1025139/1	EDILEIDE PEREIRA ALVES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/09/2025 a 01/10/2025
56	11633506/4	EDIVALDO AIRES DA LUZ	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	09/09/2025 a 22/09/2025
57	1175963/1	EDVANIA MARTINS LOPES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	12/09/2025 a 11/10/2025
58	11914521/1	ELAINE LEITE COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	13/09/2025 a 22/09/2025
59	11959525/2	ELIANE KUZADI XERENTE	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	03/09/2025 a 01/03/2026
60	11987960/1	ELISVANIA DA SILVA RIBEIRO	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	16/09/2025 a 29/09/2025
61	976717/3	ELIZANGELA VIEIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	22/09/2025 a 21/10/2025
62	669778/2	ELIZETE DE OLIVEIRA NEGRE GUIMARAES	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/09/2025 a 10/10/2025
63	648039/3	ELOINA RODRIGUES PORTO CARNEIRO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	20/09/2025 a 18/09/2025
64	11914955/1	ELTON SILVA DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/09/2025 a 07/10/2025
65	460210/1	ELZA DA SILVA RODRIGUES	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/09/2025 a 06/10/2025
66	770283/5	EMANUEL DA ROCHA MOREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	12/08/2025 a 10/10/2025
67	1010093/3	ERICA DE MORAIS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	11/09/2025 a 25/09/2025
68	11928484/1	ERIKIA LORRANE DA SILVA FERREIRA	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	01/09/2025 a 27/02/2026
69	1233564/2	ERISVALDO SOARES DA COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/09/2025 a 08/10/2025
70	854867/1	ERLAINA ROSA DE OLIVEIRA E SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	18/09/2025 a 17/10/2025
71	11169974/7	EVACLEIA LUIZ BARBOSA MACEDA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	04/08/2025 a 30/01/2026
72	906752/3	EVANEUZA DIAS RAMOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/09/2025 a 16/12/2025
73	1216740/1	FABIANA KATIA DA SILVA MEDEIROS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/09/2025 a 13/10/2025
74	11950820/1	FABRICIO COSTA BERTOLLO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/10/2025 a 07/11/2025
75	1200275/3	FERNANDA DE FATIMA DA CRUZ SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/09/2025 a 29/09/2025
76	1187538/1	FRANCILENE SOUSA SILVA COELHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	18/09/2025 a 02/10/2025
77	655706/2	FRANCISCA VERONICA FEITOSA ANDRADE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	24/09/2025 a 22/11/2025
78	11793627/3	FRANCISCO XAVIER DE MOURA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	06/09/2025 a 20/09/2025
79	312013/1	FRANCIVALDO RODRIGUES SEPULVIDA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/09/2025 a 07/10/2025
80	817160/2	GARDENHA DA SILVA BEZERRA RODRIGUES	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	21/05/2025 a 25/09/2025
81	817160/3	GARDENHA DA SILVA BEZERRA RODRIGUES	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	21/05/2025 a 25/09/2025
82	11990970/1	GENESIA FRANCISCA PEREIRA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	18/09/2025 a 01/10/2025
83	11805196/3	GEOVANA SOUZA SILVA	Assistente III	Licença Maternidade - INSS	30/08/2025 a 25/02/2026
84	11831499/4	GESICA SOUSA MIRANDA	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	11/09/2025 a 25/09/2025
85	11917636/1	GILSON FELIPE TEIXEIRA CAMPOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/09/2025 a 14/10/2025
86	153762/7	GILVAN SAMYR PEIXOTO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	19/09/2025 a 18/10/2025
87	11789050/4	GISELLE PORTO LEAL PINHEIRO	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	04/09/2025 a 18/09/2025
88	11918195/1	GLAUCILENE MOREIRA FERREIRA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	01/09/2025 a 20/10/2025
89	11764422/3	GLAUCYANE MOREIRA SILVA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	03/09/2025 a 16/09/2025
90	11892820/2	GLEICIANE PEREIRA DA SILVA SANTOS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	01/09/2025 a 04/09/2025
91	886108/2	GLEIDA MARIA XAVIER DE SOUSA LIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	05/09/2025 a 19/09/2025
92	958820/4	HERONILDA ALVES RODRIGUES FREITAS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	23/09/2025 a 21/11/2025
93	437170/3	HUGO NOVAES MEDRADO SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	25/09/2025 a 08/10/2025
94	11918101/1	IAN MELO SILVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	11/09/2025 a 09/11/2025
95	11808772/3	IARA MARTINS SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	21/08/2025 a 16/02/2026
96	11676256/5	IASMIM ALVES CONCEICAO	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	20/08/2025 a 03/09/2025
97	354007/11	IBANEZ RODRIGUES GUIMARAES	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	03/09/2025 a 16/09/2025
98	899360/3	IOLANDA BASTOS DA COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	10/09/2025 a 08/11/2025
99	582510/3	IRACYENE BARROS LEITE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	18/09/2025 a 01/10/2025
100	615850/3	IRANILDE ALVES MARTINS	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/09/2025 a 03/11/2025

101	615850/3	IRANILDE ALVES MARTINS	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	21/08/2025 a 19/09/2025
102	11659335/4	ISAURA OLIVEIRA FILGUEIRA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	23/09/2025 a 07/10/2025
103	50870/2	IVANILDE DE ALMEIDA MORENO LAGO	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	10/09/2025 a 09/10/2025
104	899000/2	IZARETE DA SILVA DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	15/09/2025 a 14/10/2025
105	11926511/1	JACKELINE DA SILVA CIRQUEIRADE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	05/10/2025 a 02/11/2026
106	587403/3	JAILTON MARTINS DE AZEVEDO	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/09/2025 a 18/10/2025
107	929302/3	JANETE LAZARA LUCAS DE LIMA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	16/09/2025 a 15/10/2025
108	11774991/3	JAYNNE SANTIAGO MEDRADO	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	08/09/2025 a 06/10/2026
109	11909846/1	JENIFER DE SOUSA SALES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	09/09/2025 a 23/10/2025
110	11914149/1	JESSICA KELLEN DIAS ROSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	30/09/2025 a 14/10/2025
111	11558873/5	JHEMÉ QUEZIA NUNES DE ABREU RODRIGUES	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	04/09/2025 a 02/03/2026
112	504467/2	JOAO MENDES FILHO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	26/08/2025 a 09/09/2025
113	984088/15	JOELMA FERREIRA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	04/08/2025 a 18/08/2025
114	999894/8	JOHN WAYNE ALVES BARBOSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/09/2025 a 29/10/2025
115	790907/1	JONARA LUCIA STREIT	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/09/2025 a 05/11/2025
116	11990686/1	JORDANIA KETLEN DE SOUSA SANTOS	Assistente IV	Licença para Tratamento de Saúde	10/09/2025 a 24/09/2025
117	308630/3	JORGE LUIZ RIBEIRO RODRIGUES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/09/2025 a 14/10/2025
118	760563/12	JOSE JOAQUIM SILVA GUIMARAES	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	07/09/2025 a 21/09/2025
119	935995/4	JOSELITA ALVES DA CUNHA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	17/09/2025 a 16/10/2025
120	578591/6	JOSENITA MACEDO RODRIGUES DA SILVA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	17/09/2025 a 30/09/2025
121	512804/4	JOSEL CARLOS DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	04/08/2025 a 02/10/2025
122	831387/7	JOSILENE SOUSA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	24/09/2025 a 23/10/2025
123	850746/4	JOVENTINO LINO DE CARVALHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	23/09/2025 a 22/10/2025
124	12013714/1	JULIANA GAMBORGHE MARTINS	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	01/09/2025 a 15/09/2025
125	11928093/2	JULIANE DE SOUSA FONTES ALMEIDA	Assistente IV	Licença para Tratamento de Saúde	28/08/2025 a 11/09/2025
126	11581611/4	JUNIOR DEHAMEKWA XERENTE	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	25/08/2025 a 08/09/2025
127	87431/3	KALLINE TAVARES SILVA RIBEIRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/09/2025 a 30/09/2025
128	11937890/2	KARINE PEREIRA SANTOS	Analista II	Licença para Tratamento de Saúde	10/09/2025 a 23/09/2025
129	11924810/1	KARLA LOPES FERREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/08/2025 a 27/09/2025
130	679413/1	KARLA NAZARENO NEIVA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/08/2025 a 18/09/2025
131	679413/1	KARLA NAZARENO NEIVA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/07/2025 a 19/08/2025
132	999924/5	KARLA PATRICIA DE AGUIAR CRUZ	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/09/2025 a 03/11/2025
133	11174420/9	KEILLA ALVES RODRIGUES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	25/08/2025 a 23/09/2025
134	747492/3	KENNIA DE CARVALHO MONTEIRO SABOIA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	17/09/2025 a 15/12/2025
135	1203355/1	KILENE BONFIM DE JESUS DIAS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	22/09/2025 a 21/10/2025
136	879645/1	KRYCIA DE SOUZA CASTRO BARROS	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	09/09/2025 a 08/10/2025
137	1265628/16	LAIS MARTINS GONCALVES MORAIS	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	13/08/2025 a 08/02/2026
138	11750928/4	LARISSA AGUIAR BARROS CARVALHO	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	20/08/2025 a 30/08/2025
139	11920440/1	LARISSA RODRIGUES DA SILVA UEDA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	10/09/2025 a 08/03/2026
140	11917130/1	LAURENE DA CONCEICAO COSTA OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	24/09/2025 a 03/10/2025
141	928097/1	LAVINA PEREIRA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	04/08/2025 a 08/08/2025
142	888257/3	LAZARO CHAVES DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/09/2025 a 25/11/2025
143	132424/2	LEANDRO ROBERTO RIBEIRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/09/2025 a 05/11/2025
144	827451/2	LEYCA RODRIGUES ARRUDA DIAS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/09/2025 a 21/10/2025
145	890744/3	LEILA TEIXEIRA LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/09/2025 a 30/11/2025
146	11771615/3	LETICIA PEREIRA DE OLIVEIRA	Assistente IV	Licença para Tratamento de Saúde	09/09/2025 a 23/09/2025
147	791894/1	LILIA GOMES DAMACENA PEREIRA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/09/2025 a 16/10/2025
148	11829605/4	LILIANE ALVES BEZERRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	14/09/2025 a 28/09/2025
149	11795735/2	LUANA DA SILVA SOARES	Analista I	Licença Maternidade - INSS	08/08/2025 a 03/02/2026

150	974447/3	LUCELIA SOBRINHO BARROS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	10/07/2025 a 29/07/2025
151	11795115/2	LUCELIA TAVARES DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	04/09/2025 a 02/03/2026
152	11903546/3	LUCIMAR MACEDO DO NASCIMENTO	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	02/09/2025 a 16/09/2025
153	78480/12	LUCIRENE MARIA PEREIRA DE MORAIS LEITE	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	03/09/2025 a 09/09/2025
154	11232112	LUCRECIA GONCALVES NUNES AIRES	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	15/09/2025 a 29/10/2025
155	11682337/4	LUDIMILLA PEREIRA DA COSTA ALMEIDA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	22/09/2025 a 06/10/2025
156	966827/12	LUZENI FERNANDES DA COSTA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	17/09/2025 a 01/10/2025
157	662346/7	LUZIA LOPES DE SOUZA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	23/08/2025 a 21/09/2025
158	1111256/9	LUZINETH LOPES MOREIRA ALMEIDA	Auxiliar I	Aguardando Auxílio Doença - INSS	17/09/2025 a 15/11/2025
159	1212699/7	MAGNA MARTINS PEREIRA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	15/09/2025 a 29/10/2025
160	11924055/1	MAICON NOVAES LIMA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	25/09/2025 a 24/10/2025
161	11946679/1	MAILLA KEZILLA COSTA NOLETO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/08/2025 a 04/10/2025
162	11820454/2	MARCIA MARQUES FEITOZA	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	13/08/2025 a 08/02/2026
163	747420/1	MARCIA REJANE ALVES BRITO DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/09/2025 a 17/10/2025
164	674701/1	MARIA ANDREA CARVALHO DE ARAUJO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	26/09/2025 a 25/10/2025
165	731964/4	MARIA CRISTIANE GONZAGA DE BRITO ARAUJO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	15/09/2025 a 14/10/2025
166	11460920/6	MARIA DAS DORES BARROS DA CONCEICAO	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	25/09/2025 a 09/10/2025
167	392975/4	MARIA DAS DORES BORGES AZEVEDO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	12/09/2025 a 19/09/2025
168	1199013/2	MARIA DE FATIMA ABREU MARTINS SOARES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	09/09/2025 a 18/09/2025
169	1199013/1	MARIA DE FATIMA ABREU MARTINS SOARES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	09/09/2025 a 18/09/2025
170	716872/1	MARIA DE FATIMA FRANCISCA TEBAS	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	19/09/2025 a 18/10/2025
171	875263/2	MARIA DOLORES MARTINS NEIVA BRINGEL	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	12/09/2025 a 11/10/2025
172	11517018/8	MARIA FELIX PEREIRA LOPES DOS SANTOS	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	18/09/2025 a 02/10/2025
173	11953837/2	MARIA GIZELDA DE JESUS SOUSA FRAZAO	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	15/09/2025 a 29/09/2025
174	506609/1	MARIA ICRAI ROCHA DE SOUSA CARNEIRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/08/2025 a 27/09/2025
175	1231731/1	MARIA JACINELMA NOLETO SALES MATOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/09/2025 a 30/10/2025
176	898639/3	MARIA JOANA MONTEIRO PORTILHO BARROS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	24/09/2025 a 23/10/2025
177	495703/9	MARIA NILVA PEREIRA DA SILVA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	11/09/2025 a 25/09/2025
178	841903/2	MARIA SOCORRO DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	15/09/2025 a 14/10/2025
179	894403/3	MARIA ZILDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	29/09/2025 a 13/10/2025
180	894403/4	MARIA ZILDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	29/09/2025 a 13/10/2025
181	11952830/2	MARIANA MEIRELES DA ROCHA	Assistente IV	Licença para Tratamento de Saúde	15/09/2025 a 22/09/2025
182	1248324/4	MARILDA MARTINS DE OLIVEIRA	Analista I	Licença Maternidade - INSS	11/09/2025 a 09/03/2026
183	815564/12	MARILENE AMADO DA SILVA	Auxiliar I	Aguardando Auxílio Doença - INSS	18/08/2025 a 01/09/2025
184	865427/2	MARILU ALBUQUERQUE MOURA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	10/09/2025 a 09/10/2025
185	712970/2	MARINA GOMES DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/09/2025 a 01/11/2025
186	465966/3	MARINIUCIA CORTEZ DA SILVA MACHADO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	27/09/2025 a 25/11/2025
187	330246/1	MARIZA PINHEIRO CAMARA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	22/09/2025 a 26/09/2025
188	897969/1	MARLI PEREIRA FREIRE	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/09/2025 a 17/11/2025
189	11461071/6	MARLY RODRIGUES DE ARAUJO	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	24/09/2025 a 08/10/2025
190	697282/4	MARYCLIDE CALO NASCIMENTO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/09/2025 a 08/10/2025
191	11891106/2	MAYZA LUZ BEZERRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/09/2025 a 07/11/2025
192	969440/2	MEIVA RIBEIRO SANTIAGO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/09/2025 a 05/10/2025
193	607025/7	MERCIA OLIVEIRA DE CARVALHO PONTES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	24/09/2025 a 23/10/2025
194	11869267/3	MICHELLY RIBEIRO DA COSTA MARTINS RAMOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	16/09/2025 a 25/09/2025
195	140329/3	MILLA CORREA SILVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/09/2025 a 14/09/2025
196	140329/4	MILLA CORREA SILVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/09/2025 a 29/09/2025
197	140329/3	MILLA CORREA SILVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/09/2025 a 29/09/2025
198	140329/4	MILLA CORREA SILVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/09/2025 a 14/09/2025

199	11791900/3	MIRELI PACHECO SOUZA	Assistente III	Licença Maternidade - INSS	06/08/2025 a 01/02/2026
200	734461/8	MIRELLA COSTA CORADO	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	19/09/2025 a 18/10/2025
201	11930322/1	MOISES DE ALMEIDA CERQUEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/09/2025 a 22/09/2025
202	654611/2	NARA HELIA PARENTE SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/08/2025 a 27/10/2025
203	75568/3	NAYARA ADRIANE CARDOSO GUEDES MARTINS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	22/09/2025 a 21/10/2025
204	583604/15	NELCY COSTA FEITOZA BARROS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	18/09/2025 a 01/10/2025
205	712416/3	NELIA VICENTINA SANTOS BENEVIDES POVOA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	22/09/2025 a 21/10/2025
206	362521/2	NIUZETE SANTIAGO BARBOSA BATISTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/09/2025 a 28/10/2025
207	11853395/2	NOELIA MARTINS GONCALVES	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	02/08/2025 a 28/01/2026
208	712684/1	NUBIA MARIA DOS SANTOS	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	26/08/2025 a 24/10/2025
209	11976357/1	NUBIA OLIVEIRA ALMEIDA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/09/2025 a 11/11/2025
210	840182/2	OLGA CILEIA DA SILVA SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	11/09/2025 a 10/10/2025
211	1052853/2	OSCAR DE SOUZA ALVES NETO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/08/2025 a 19/10/2025
212	910354/3	PAULO SERGIO BATISTA GLORIA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/09/2025 a 12/11/2025
213	11678534/5	PEDRO ANCELMO DA SILVA FILHO	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	03/09/2025 a 17/09/2025
214	11941499/2	PEDRO LUCAS DE OLIVEIRA MAIA	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	05/09/2025 a 18/09/2025
215	11895799/2	RAFAELA DA SILVA DIAS SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	03/09/2025 a 16/09/2025
216	11860367/2	RAFAELLA BARBOSA FARIAS	Assistente III	Licença Maternidade - INSS	13/07/2025 a 08/01/2026
217	572618/4	RAQUEL JESUS MACHADO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/09/2025 a 18/10/2025
218	572930/3	RAUL BEZERRA DE MORAIS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/09/2025 a 16/10/2025
219	11465964/9	ROSA MARIA GONCALVES DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	22/09/2025 a 05/10/2025
220	11874775/3	ROSYAL FERNANDES PACHECO VITORINO	Assistente III	Licença Maternidade - INSS	01/09/2025 a 27/02/2026
221	1011987/4	ROSIANE PEREIRA MIRANDA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	29/09/2025 a 28/10/2025
222	672406/4	ROSILDA DE SOUZA E SILVA SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/09/2025 a 17/10/2025
223	803409/3	ROSIMEIRE RAMOS PEREIRA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/08/2025 a 14/10/2025
224	122534/5	ROSINILDE BARROS DA SILVA DOMINGOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/08/2025 a 27/09/2025
225	707317/2	ROSIRENE JORGE DA SILVA E SOUZA	Professor Normalista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	14/08/2025 a 11/11/2025
226	483944/4	SALVADOR HEDER BANDEIRA DE AZEVEDO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/09/2025 a 23/10/2025
227	11487704/10	SANTINA SOUSA DIAS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	16/09/2025 a 29/09/2025
228	613402/3	SARA SANTANA DOURADO RESENDE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/09/2025 a 12/10/2025
229	11563427/5	SEBASTIAO ANTUNES DA SILVA NETO	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	19/08/2025 a 02/09/2025
230	705424/4	SEBASTIAO LOPES DE SOUZA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	10/09/2025 a 09/10/2025
231	11924543/1	SELSO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	19/09/2025 a 25/09/2025
232	11933968/2	SHEILA VILANOVA LIMA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	20/09/2025 a 03/10/2025
233	12013781/1	SHEYLA GUERRA TRINDADE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	17/09/2025 a 28/09/2025
234	460660/1	SILVANETE GOMES DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/09/2025 a 23/10/2025
235	935491/3	SILVANIA RODRIGUES ARAUJO SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	01/09/2025 a 05/09/2025
236	1096036/3	SILVIA GOMES AMORIM LOPES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	18/09/2025 a 27/09/2025
237	1195930/1	SIMONE RODRIGUES DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	28/09/2025 a 27/10/2025
238	697658/1	SIVANILDE RODRIGUES DA SILVA FERREIRA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/08/2025 a 03/10/2025
239	48541/2	SONAIRA DA GLORIA GOMES PARENTE	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	02/09/2025 a 28/02/2026
240	11828412/3	SONIA MENDES SILVA DE JESUS	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	02/09/2025 a 28/02/2026
241	612744/2	SONIA REGINA BASTOS SANTOS DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/09/2025 a 12/10/2025
242	612744/1	SONIA REGINA BASTOS SANTOS DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/09/2025 a 12/10/2025
243	11831847/2	STEPHANIE BRITO DE OLIVEIRA	Monitor Educacional	Licença Maternidade - INSS	08/08/2025 a 03/02/2026
244	11941987/2	STHEFANNY ALVES FERREIRA	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde	17/09/2025 a 01/10/2025
245	11860103/1	SULENI SMIKIDI XERENTE	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	07/08/2025 a 02/02/2026
246	11801794/2	THAIS DO NASCIMENTO BARROS LEITE	Monitor Educacional	Licença Maternidade - INSS	16/08/2025 a 11/02/2026
247	714668/2	THAIS REZENDE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/08/2025 a 27/10/2025

248	714668/2	THAIS REZENDE	Professor da Educação Básica	Licença Médica Especial	28/10/2025 a
249	11926716/2	THATYELE NASCIMENTO MOTA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	15/09/2025 a 13/03/2026
250	11923482/1	VALERIA TEIXEIRA DA CUNHA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	11/09/2025 a 24/09/2025
251	697762/2	VALMERICE DIAS ALENCAR BOTELHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	15/09/2025 a 14/10/2025
252	845842/2	VALMINDA FLAUZINO DA SILVA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	16/09/2025 a 30/09/2025
253	875585/16	VANDA PINTO TEIXEIRA SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	25/08/2025 a 02/09/2025
254	11916915/1	VALESSA GOMES FERREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/09/2025 a 18/10/2025
255	11943661/1	VALESSA GONCALVES GOMES	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	11/08/2025 a 06/02/2026
256	613128/4	VANIA MARTINS DA SILVA MELLO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	17/09/2025 a 16/10/2025
257	128299/2	VERONICA TAVARES DE ALBUQUERQUE	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	13/09/2025 a 22/09/2025
258	813221/1	WALEUTH LIMA KAWALERSKI	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/10/2025 a 13/10/2025
259	11243961/7	WANIA FERREIRA DOS SANTOS NUNES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	18/09/2025 a 17/10/2025
260	11916729/1	WENNLYA CRUZ DA SILVA SONEGO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/09/2025 a 05/11/2025
261	11899476/2	YURY BEZERRA BURJACK	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/09/2025 a 16/09/2025
262	281351/2	ZOLEIDE DE SOUSA SOARES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	03/09/2025 a 17/09/2025
263	281351/2	ZOLEIDE DE SOUSA SOARES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/09/2025 a 01/10/2025

ORGÃO: Secretaria da Indústria, Comercio e Serviços

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11818980/2	GABRIELA PAZ LIMA DA SILVA	Analista II	Licença Maternidade - INSS	04/09/2025 a 02/03/2026

ORGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1271423/1	ADRIANA BARBOSA ANDRADE	Biólogo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	22/09/2025 a 26/09/2025
2	11240407/2	ADRIEL RIBEIRO CORREIA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	21/09/2025 a 25/09/2025
3	39266/1	AFRANIO NASCIMENTO REGO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/09/2025 a 16/10/2025
4	1280066/6	ALINE CARVALHO DANTAS MORAES	Enfermeiro	Licença Maternidade - INSS	14/08/2025 a 09/02/2026
5	741982/2	ALTINA LUZIA DE OLIVEIRA	Gestor em Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	24/09/2025 a 23/10/2025
6	164279/2	ALVACI DE JESUS PEREIRA DA SILVA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	09/09/2025 a 08/10/2025
7	1134000/1	ANA CELIA FERREIRA DA SILVA NEVES	Biomédico	Licença para Tratamento de Saúde	12/09/2025 a 09/01/2026
8	11948272/1	ANA CRISTINA SILVA BOMFIM	Médico	Licença Maternidade - INSS	05/09/2025 a 03/03/2026
9	11691328/4	ANA LUIZA MARTINS DOS SANTOS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	15/08/2025 a 26/08/2025
10	1216406/1	ANA MARIA DE SOUSA NETA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/09/2025 a 19/10/2025
11	182270/1	ANA MARIA LOPES FEITOSA	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/09/2025 a 02/11/2025
12	1115537/1	ANA SELMA MOURA DE SOUSA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	10/09/2025 a 19/09/2025
13	916113/1	ANDREA CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO MACHADO	Técnico em Laboratório	Licença para Tratamento de Saúde	15/09/2025 a 19/09/2025
14	11890533/2	ANNY CRISTYNA GOMES BARBOSA	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	18/07/2025 a 31/07/2025
15	896886/1	ANTONIA CLAUDIA SANTOS CARDOSO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	17/09/2025 a 16/10/2025
16	1217372/1	ANTONIO ADAILTON DOS SANTOS SOUZA	Biomédico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/09/2025 a 28/11/2025
17	886698/2	ARCENDINA FLORENCIO DOS REIS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	12/09/2025 a 26/09/2025
18	11789255/2	BEATRIZ CARMO DA COSTA LAURIANO	Médico	Licença Maternidade - INSS	24/08/2025 a 19/02/2026
19	340446/9	BERTOLINA ALVES DE SOUSA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	17/09/2025 a 30/09/2025
20	1207199/1	CARLEN DUARTE	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	21/08/2025 a 27/08/2025
21	540538/1	CARLOMAGNO LUSTOSA DA CUNHA	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/09/2025 a 21/10/2025
22	1208152/1	CELINE RAQUEL DE ARAUJO LIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	12/09/2025 a 16/09/2025
23	1179632/1	CESAR MARTINS BARBOSA	Gestor em Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	05/08/2025 a 03/09/2025
24	11134054/1	CLAUDETH REIS DA SILVA	Terapeuta Ocupacional	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/09/2025 a 03/11/2025
25	1064410/2	CLAUDIA CRISTINA BEZERRA COSTA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/08/2025 a 20/09/2025
26	1196405/1	CLAUDIA LEILA SILVA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	23/09/2025 a 22/10/2025

27	806575/1	CRISTINA PRESTES	Assistente Social	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	30/09/2025 a 09/10/2025
28	1010026/10	DAYANE PEREIRA TAVARES AVELINO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	09/09/2025 a 23/09/2025
29	895146/1	DEBORA MACEDO DOS SANTOS	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	18/09/2025 a 16/12/2025
30	1014927/7	DEJANIRA PEREIRA DE SOUSA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	17/09/2025 a 21/09/2025
31	499733/2	DELCI DA CONCEICAO PEREIRA DA CUNHA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/09/2025 a 30/10/2025
32	828420/1	DEUSELY VIEIRA GOMES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	11/09/2025 a 20/09/2025
33	602301/1	DORIANE SOUSA CARDOSO TEIXEIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	10/09/2025 a 08/12/2025
34	718364/2	EDIVANI CRISTINA VILHENIA SANTOS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	15/09/2025 a 20/09/2025
35	465796/3	EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde	17/09/2025 a 01/10/2025
36	11962640/1	EDMILSON NUNES PINTO	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	19/09/2025 a 28/09/2025
37	1024230/1	EDNA GOMES BARBOSA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	26/09/2025 a 05/10/2025
38	1172727/1	ELIANE MACHADO DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/08/2025 a 01/10/2025
39	1015044/1	ELISETE ANGELA DOS SANTOS TRANQUEIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	12/09/2025 a 21/09/2025
40	1212435/1	ELIZETH ALVES RODRIGUES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	08/09/2025 a 06/11/2025
41	645993/2	ELIZIANO LOPES DA ROCHA	Técnico em Radiologia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/08/2025 a 10/11/2025
42	1237535/1	ELZIENI FRANCISCO OLIVEIRA MARTINS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	19/09/2025 a 03/10/2025
43	47524/8	ELZINEIDE RIBEIRO LEITE DA SILVA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	12/09/2025 a 25/09/2025
44	11847549/2	EMILLY CREUSA PEREIRA BRITORIBEIRO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	09/09/2025 a 22/09/2025
45	569528/4	ENILDA AMORIM CALADO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/09/2025 a 21/10/2025
46	11642840/5	ERIKI MUNIHER DA SILVA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	23/09/2025 a 06/10/2025
47	1122142/1	EUGISLAINE AMORIM PEREIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	01/09/2025 a 20/09/2025
48	333697/1	EVA MENDES DE ARAUJO SOARES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/09/2025 a 25/09/2025
49	168212/3	FABIANA RIBEIRO QUEIROZ DE OLIVEIRA FAGUNDES	Médico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/09/2025 a 12/11/2025
50	11711884/5	FABIOLA BENTO ARAUJO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	15/09/2025 a 28/09/2025
51	996947/1	FRANCINEIDE GLEYQUES DOS SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/09/2025 a 08/10/2025
52	887861/1	FRANCISCA MARIA DE LEMOS VALLS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/09/2025 a 03/11/2025
53	847437/1	GERALDO PEREIRA BATISTA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	11/09/2025 a 19/09/2025
54	1021818/4	GLENA DIAS DA COSTA	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/09/2025 a 23/10/2025
55	1216902/1	GRAZIELLA RUTH DE FREITAS SOUZA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	17/09/2025 a 01/10/2025
56	832860/7	GUILDALICE LIMA PEREIRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	17/09/2025 a 30/09/2025
57	1133853/1	HEITOR ABREU DE OLIVEIRA DANTAS	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/09/2025 a 17/10/2025
58	1138910/1	IDALINA COELHO DAMASCENO NETA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença Maternidade	15/08/2025 a 10/02/2026
59	615897/3	IRENE FERNANDES RAMOS DOSSANTOS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/09/2025 a 01/10/2025
60	646778/4	ISABEL MARIA CARVALHO SIMAS DE AGUIAR	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde	09/09/2025 a 08/10/2025
61	679577/1	ISAURA PEREIRA GUEDES DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/08/2025 a 22/10/2025
62	246636/1	ISMAR DE MACEDO LIMA	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/08/2025 a 27/10/2025
63	241018/7	JANILVA MARIA DA SILVA	Terapeuta Ocupacional	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/09/2025 a 01/10/2025
64	528642/3	JEFFERSON DIAS DE LIMA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	15/09/2025 a 14/10/2025
65	343228/4	JORGE JANDIR MUCCINI	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/10/2025 a 01/12/2025
66	163317/1	JOSE DE RIBAMAR GOMES MARINHO FILHO	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/09/2025 a 28/11/2025
67	666509/2	JOSE JEAN OLIVEIRA NEVES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/09/2025 a 10/10/2025
68	257520/2	JOSE REGINALDO MESQUITA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	17/09/2025 a 29/09/2025
69	257520/5	JOSE REGINALDO MESQUITA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	17/09/2025 a 29/09/2025
70	831387/8	JOSILENE SOUSA SILVA	Executivo em Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	24/09/2025 a 23/10/2025
71	1032089/2	KARLA MICHELE DA SILVA BORGES SANTANA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/09/2025 a 27/10/2025
72	446704/7	KARLO TEIXEIRA DOS SANTOS	Médico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/09/2025 a 13/11/2025
73	945290/3	KEZIA TAVARES BARBOSA SANTANA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	30/09/2025 a 29/10/2025
74	553600/3	LEANE DE SOUZA BARROS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/09/2025 a 26/10/2025
75	11455535/1	LEIDIANE DIAS DA SILVA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença Maternidade	09/09/2025 a 07/03/2026

76	11687711/5	LEILLA MOLFI PIETSCH	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	01/08/2025 a 12/08/2025
77	11687711/5	LEILLA MOLFI PIETSCH	Médico	Licença Maternidade - INSS	13/08/2025 a 08/02/2026
78	865312/1	LEONAN SALES BIZERRA	Contador	Licença para Tratamento de Saúde	10/09/2025 a 09/10/2025
79	176154/7	LEONILDA MARTINS DE ALMEIDA BARROS	Assessor Comissionado I	Licença para Tratamento de Saúde	22/09/2025 a 03/10/2025
80	11847646/2	LIDIA ASSUNCAO ARAUJO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	17/09/2025 a 01/10/2025
81	1188135/1	LILIAN SILMARA MALAGOLI	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/09/2025 a 09/11/2025
82	974447/2	LUCELIA SOBRINHO BARROS	Técnico em Laboratório	Licença para Tratamento de Saúde	10/07/2025 a 29/07/2025
83	675080/1	LUCIANO DE CASTRO TEIXEIRA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/09/2025 a 05/11/2025
84	11534548/6	LUCILE RIBEIRO APOLINARIO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	10/09/2025 a 23/09/2025
85	518030/2	LUCIO FLAVIO FERNANDES DE PAIVA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	09/09/2025 a 23/09/2025
86	544167/3	MARA APARECIDA DE JESUS PEREIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/08/2025 a 28/09/2025
87	1236423/1	MARCELLA ALVES NERES SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	06/09/2025 a 14/09/2025
88	188417/2	MARCIA PEREIRA DA SILVA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/08/2025 a 11/11/2025
89	11976543/1	MARCOS VINICIUS MONTEIRO PIRES	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	20/09/2025 a 26/09/2025
90	1237381/1	MARCUS ROBERTO FERREIRA COUTO	Gestor em Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	22/09/2025 a 21/10/2025
91	1227394/1	MARIA BADIA NUNES MARTINS	Técnico em Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	22/09/2025 a 28/09/2025
92	581980/5	MARIA DAS MERCES RODRIGUES DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	12/09/2025 a 26/10/2025
93	11456779/1	MARIA DILMA MARTINS REIS FERREIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	11/09/2025 a 09/12/2025
94	856396/1	MARIA DO CARMO SOARES CONCEICAO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/09/2025 a 08/11/2025
95	11147539/7	MARIA DOS REIS GOMES SOUZA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	29/09/2025 a 07/10/2025
96	11239603/3	MARIA JOSE BERNARDES PIRES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	24/09/2025 a 07/10/2025
97	11547030/7	MARIA LENY ALMEIDA DE CARVALHO	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	18/08/2025 a 22/08/2025
98	456698/2	MARIA LUZIA LUIZA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	11/09/2025 a 09/12/2025
99	755725/2	MARILEIDE FLORENCIO MARTINS SOUZA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	18/09/2025 a 17/10/2025
100	850035/1	MARINA DUARTE CELESTINO	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/08/2025 a 01/10/2025
101	11719770/5	MARINA HELENA LAVOR GATINHO	Médico - RQE	Licença Maternidade - INSS	24/08/2025 a 19/02/2026
102	991275/2	MARINALVA SOUSA SANTO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	17/09/2025 a 22/09/2025
103	991275/1	MARINALVA SOUSA SANTO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	17/09/2025 a 22/09/2025
104	1220799/1	MAURA NUBIA TELES MOURA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/09/2025 a 09/10/2025
105	11883022/2	MYRLEN MIKAELLEN SILVA DE SOUSA MARINHO	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	15/09/2025 a 21/09/2025
106	1281054/1	NATHALIA LUCIA RODRIGUES DEAZEVEDO BORTOLUZZI	Analista Técnico-Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	01/09/2025 a 12/09/2025
107	11699752/3	NEUZIRENE REIS DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	08/09/2025 a 14/09/2025
108	973250/2	NIRANETE MARTINS DE SOUZA DIAS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/09/2025 a 21/11/2025
109	973250/2	NIRANETE MARTINS DE SOUZA DIAS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/07/2025 a 22/09/2025
110	634922/1	NOEME VIANA RIBEIRO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	15/09/2025 a 13/11/2025
111	826082/1	PATRICIA MARTINS DE AGUIAR LEAL	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	27/08/2025 a 25/09/2025
112	11134852/1	PATRICIA RODRIGUES DE MELO	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde	01/08/2025 a 29/10/2025
113	96018/3	PATRICIA SOUZA NEVES	Nutricionista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/09/2025 a 03/11/2025
114	11133732/1	PAULA FERNANDA NOGUEIRA DOS SANTOS	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/09/2025 a 15/10/2025
115	613542/2	PAULO FERNANDO DE SOUZA	Auxiliar de Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	16/09/2025 a 29/09/2025
116	11691204/3	PRISCILLA MARQUES OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença Maternidade - INSS	11/08/2025 a 06/02/2026
117	788548/7	RAIMUNDA DONILEIDE ALVES DE SOUSA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	18/09/2025 a 01/10/2025
118	11697849/3	RAIMUNDA NONATA DIAS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	17/09/2025 a 30/09/2025
119	1053370/1	RAIMUNDO COUTINHO RIBEIRO	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/09/2025 a 18/10/2025
120	11894490/2	RAYLANE COSTA SANTANA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	09/09/2025 a 15/09/2025
121	11192410/6	RAYRA DA SILVA OLIVEIRA	Enfermeiro	Licença Maternidade - INSS	03/09/2025 a 01/03/2026
122	343885/1	REGINA FERREIRA RODRIGUES	Enfermeiro	Licença Médica Especial	29/09/2025 a
123	343885/1	REGINA FERREIRA RODRIGUES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/08/2025 a 28/09/2025
124	12643112/	RONALDO MESSIAS LOPES	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	16/09/2025 a 30/10/2025

125	563034/1	ROSANA DA SILVA NASCIMENTO FERREIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	16/09/2025 a 29/09/2025
126	563034/9	ROSANA DA SILVA NASCIMENTO FERREIRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	16/09/2025 a 29/09/2025
127	1117378/1	ROSEMBERG SARAIWA DO NASCIMENTO	Técnico em Laboratório	Licença para Tratamento de Saúde	23/09/2025 a 06/10/2025
128	624941/1	ROSCILER LOPES RIBEIRO	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde	18/09/2025 a 07/10/2025
129	962070/2	RUTE BARBOSA DOS SANTOS PEREIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	04/09/2025 a 17/09/2025
130	11727365/4	SABRINY MARIA TOMAZ RIOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	17/09/2025 a 23/09/2025
131	802818/2	SANDRA MARA RETTEMANN	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/09/2025 a 18/10/2025
132	802818/2	SANDRA MARA RETTEMANN	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	05/08/2025 a 03/09/2025
133	989384/1	SÉRGIO ANTONIO RODRIGUES NASCIMENTO	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde	24/09/2025 a 22/11/2025
134	989384/1	SÉRGIO ANTONIO RODRIGUES NASCIMENTO	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde	25/08/2025 a 08/09/2025
135	999560/2	SÉRGIO ROBERTO BARBOSAMARINHO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	18/09/2025 a 17/10/2025
136	1230220/1	SILVANIA DE SOUZA FURTADO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	12/06/2025 a 22/06/2025
137	860727/1	SILVIA MARIA BARROS DA SILVA CEDRON	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	15/09/2025 a 14/10/2025
138	825417/1	SILVIA MARIA DA SILVA BARRETO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	23/09/2025 a 06/10/2025
139	999572/1	SIRLENE ALVES DE MORAIS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	02/09/2025 a 01/10/2025
140	999572/2	SIRLENE ALVES DE MORAIS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	02/09/2025 a 01/10/2025
141	463623/2	SIRLON JEAN NEGRI	Biomédico	Licença para Tratamento de Saúde	10/09/2025 a 08/11/2025
142	962792/3	SONIA GOMES MATOS	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	11/09/2025 a 10/10/2025
143	1212990/1	SORAYA RODRIGUES GUALBERTO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	16/09/2025 a 29/09/2025
144	661639/2	SUZANA ALVES MORAES	Fonoaudiólogo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/08/2025 a 29/09/2025
145	11129220/6	TAISA QUIXABEIRA COSTA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	08/09/2025 a 22/09/2025
146	11886137/2	TAYNARA BARBOSA PARENTE	Enfermeiro	Licença Maternidade - INSS	12/09/2025 a 10/03/2026
147	1121740/1	TELIANA SILVA CAMARGO AMORIM	Assistente de Serviços de Saúde	Licença Maternidade	15/09/2025 a 13/03/2026
148	293640/1	VAGNER GAMA DE SOUSA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	12/09/2025 a 18/09/2025
149	319226/4	VALDECY CESAR DOS SANTOS QUEIROZ	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/09/2025 a 26/09/2025
150	1240641/1	VALERIA DE ARAUJO ROCHA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/06/2025 a 13/07/2025
151	11552921/5	VALERIA MARTINS DE ALMEIDA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	29/05/2025 a 12/06/2025
152	12019356/1	VANUZIA SILVA DO NASCIMENTO	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	15/09/2025 a 28/09/2025
153	951745/2	VIVIANE SILVA DIAS	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	05/09/2025 a 24/09/2025
154	1239600/1	YZABELA CRYSTINY MOURA	Inspecto em Vigilância Sanitária	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/10/2025 a 30/10/2025
155	703040/1	ZENIRA VIANA SALES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	12/09/2025 a 11/10/2025

ORGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	431580/1	ANTONIO DE CASTRO AZEVEDO	Oficial Investigador de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/09/2025 a 06/10/2025
2	990684/5	CHRISTIANNE FRAGA OLIVEIRA SANTOS	Oficial Investigador de Polícia	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	22/09/2025 a 21/10/2025
3	942136/1	CINTHIA PAULA DE LIMA	Delegado de Polícia Civil	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/09/2025 a 10/10/2025
4	11795522/2	CLAUDINA FEITOSA FONSECA	Auxiliar II	Licença para Tratamento de Saúde	11/09/2025 a 15/10/2025
5	11644788/1	DIEVERSON MARTINS DOS REIS	Perito Oficial - Área 9	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/10/2025 a 15/10/2025
6	11644788/1	DIEVERSON MARTINS DOS REIS	Perito Oficial - Área 9	Licença para Tratamento de Saúde	16/09/2025 a 30/09/2025
7	771020/1	DOMINGA SILVA PEREIRA GOVEIA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	29/08/2025 a 27/09/2025
8	11520639/2	FABIANA FRANCO BUCAR	Perito Oficial - Área 14	Licença para Tratamento de Saúde	11/09/2025 a 25/09/2025
9	11590726/1	FILIPE DE SOUZA QUEIROZ	Perito Oficial - Área 13	Licença para Tratamento de Saúde	29/09/2025 a 28/10/2025
10	1088475/1	GLAUCO RAFAEL DA COSTA MADUREIRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/09/2025 a 12/11/2025
11	847048/3	GLEDSTON VAZ VESPUCIO	Perito Oficial - Área 3	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/09/2025 a 17/10/2025
12	11589655/1	GREGORY ALMEIDA ALVES DO MONTE	Delegado de Polícia Civil	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	22/09/2025 a 06/10/2025
13	923300/1	HELOISA HELENA FERREIRA DE OLIVEIRA STEFANI	Perito Oficial - Área 1	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/09/2025 a 14/11/2025
14	626172/1	JANAYNNA PAULA TAVARES MOREIRA LIMA	Papiloscopista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	22/09/2025 a 01/10/2025

15	658331/1	KENYA MARIA SANTOS BRITO	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	18/09/2025 a 26/09/2025
16	1138766/2	LIDIA RIBEIRO COELHO CAVALCANTE	Oficial Investigador de Polícia	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	22/09/2025 a 01/10/2025
17	752530/1	LUCIDIO SILVA ARAUJO	Oficial Investigador de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	02/09/2025 a 11/09/2025
18	1045091/1	LUDMILA CRISTIAN BARRETO CESARINO	Delegado de Polícia Civil	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/10/2025 a 08/11/2025
19	537291/2	LUIS CLAUDIO CLEMENTE DE SOUSA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/09/2025 a 21/10/2025
20	11603291/1	MARCILIO LIMA DE CARVALHO	Agente Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	18/09/2025 a 16/12/2025
21	193371/2	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA FIGUEREDO	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	15/09/2025 a 14/10/2025
22	419415/3	MARIA GRACY MEDRADO DE SOUSA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	24/09/2025 a 23/10/2025
23	935429/1	MÔNICA AZEVEDO DOS REIS	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/10/2025 a 31/10/2025
24	856463/2	ODELINO OLIVEIRA FONSECA	Oficial Investigador de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/09/2025 a 17/11/2025
25	780860/1	OLODES MARIA OLIVEIRA FREITAS NOBRE	Delegado de Polícia Civil	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/09/2025 a 28/11/2025
26	11232528/1	PATRICIA BATISTA ALVES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/09/2025 a 17/10/2025
27	502835/2	RAIMUNDO SOARES RIBEIRO	Oficial Investigador de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	01/10/2025 a 01/10/2025
28	951678/1	ROSANGELA ROSA DE OLIVEIRAPRADO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/10/2025 a 01/11/2025
29	11606134/1	SARAH LILIAN DE SOUZA REZENDE	Delegado de Polícia Civil	Licença para Tratamento de Saúde	03/09/2025 a 17/10/2025
30	729090/5	SÉRGIO RIBEIRO MACIEL	Agente de Necrotomia	Licença para Tratamento de Saúde	26/09/2025 a 10/10/2025
31	962792/2	SONIA GOMES MATOS	Analista em Desenvolvimento Social	Licença para Tratamento de Saúde	11/09/2025 a 10/10/2025
32	11726024/1	TATIANE FERREIRA AMORIM	Oficial Investigador de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/09/2025 a 22/10/2025
33	11721235/1	TULIO FONSECA DE SOUZA CERQUEIRA	Oficial Investigador de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/09/2025 a 11/10/2025
34	701583/4	VALQUIRIA DA GUIA DE FREITASGOMES	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/10/2025 a 06/10/2025
35	11124920/1	VANIELLE CONCEICAO RODRIGUES DE SA PAIVA	Analista Técnico-Jurídico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/09/2025 a 28/11/2025

ORGÃO: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	904068/1	EDILMAR PEREIRA DE SOUSA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	25/09/2025 a 24/10/2025

ORGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11605200/1	ANA CAROLINA DE ALMEIDA WERSHING	Agente Especialista Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/09/2025 a 02/11/2025
2	1287915/1	CLAUDIO SAKAI	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	04/09/2025 a 03/10/2025
3	1275810/2	GEISELY GOMES DOS SANTOS BRITO	Técnico em Defesa do Consumidor	Licença para Tratamento de Saúde	24/09/2025 a 23/10/2025
4	1024949/4	IRACY BARROSO DA SILVA MORAIS	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/09/2025 a 08/10/2025
5	871816/12	JOVADINO PEREIRA MAIA	Auxiliar II	Licença para Tratamento de Saúde	15/09/2025 a 29/09/2025
6	846226/1	LEONARDO COSTA GONCALVES PARRIAO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/08/2025 a 14/09/2025
7	846226/1	LEONARDO COSTA GONCALVES PARRIAO	Assistente Administrativo	Licença Médica Especial	15/09/2025 a
8	1244710/5	MARCELIA LUCIA DIAS CUNHA DA CRUZ	Agente Especialista Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/09/2025 a 07/11/2025
9	1244710/4	MARCELIA LUCIA DIAS CUNHA DA CRUZ	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/09/2025 a 07/11/2025
10	1008420/1	MARCIA ALVES QUIXABEIRA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	09/09/2025 a 08/10/2025
11	545135/4	RAIMUNDO SOARES CARVALHO FILHO	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde	11/09/2025 a 10/10/2025
12	11580747/1	REINALDO BARBOSA BRAGA	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	20/09/2025 a 18/12/2025
13	1120620/2	RENNE PEREIRA DOS SANTOS	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/09/2025 a 27/10/2025
14	11155361/1	RITA DE CASSIA PIRES CORRÉA DA SILVA	Técnico em Defesa do Consumidor	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/09/2025 a 08/12/2025
15	770477/3	ROSANNY DE OLIVEIRA SILVA MARIANO	Analista Técnico-Jurídico	Licença Médica Especial	18/09/2025 a
16	770477/3	ROSANNY DE OLIVEIRA SILVA MARIANO	Analista Técnico-Jurídico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/09/2025 a 17/09/2025
17	492878/5	SONIA APARECIDA DIAS REZENDE	Assessor de Alternativas Penais I	Licença para Tratamento de Saúde	15/09/2025 a 19/09/2025
18	11606568/1	TAIANE DE ASSIS SEIXAS	Agente Especialista Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	11/09/2025 a 17/09/2025

ORGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1274902/1	CASSIA TEIXEIRA DE ALMEIDA QUEIROZ	Analista em Desenvolvimento Social	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	15/09/2025 a 29/09/2025
2	953067/2	EVA COELHO DE SOUSA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	01/10/2025 a 14/10/2025

3	11209356/8	HELENA NERES DE SOUSA	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	19/09/2025 a 02/10/2025
4	11772689/3	KAROLAYNE CAVALCANTE BRITO	Analista II	Licença para Tratamento de Saúde	08/09/2025 a 22/09/2025
5	1285432/1	LOUHANY RODRIGUES DE LUCCIA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	23/09/2025 a 06/10/2025
6	380961/1	MARDEN DE OLIVEIRA CARVALHO	Analista em Tecnologia da Informação	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/09/2025 a 07/12/2025

ORGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11765429/4	FRAUDNEIS FIONARE ROSA	Secretário Executivo	Licença para Tratamento de Saúde	09/09/2025 a 16/09/2025
2	11900156/1	KAMYLLA PEREIRA DE SOUSA	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	13/09/2025 a 16/09/2025

ORGÃO: Secretaria Executiva da Governadoria

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1113119/3	SARITA CRISTINA MARACAÍPE CARNEIRO BRAGA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/09/2025 a 16/10/2025

Palmas/TO, 27 de novembro de 2025.

Dr. FERNANDO PEDROSO BERDARRAIN
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS INDEFERIDAS

ORGÃO: Secretaria da Educação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11823674/3	ANA CLARA DE OLIVEIRA MUNIZ	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde	02/09/2025 a 15/09/2025
2	660362/2	ANTONIA PEREIRA LIMA SOARES	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	08/09/2025 a 22/09/2025
3	11949945/1	EMERSON LOPES RIBEIRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	24/02/2025 a 04/04/2025
4	1200100/1	JAQUELINE CRISTINA DE LIMA CARNEIRO PEREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	21/08/2025 a 19/10/2025

ORGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1211528/1	CAROLINA SANTIN COTICA PINHEIRO	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/08/2025 a 10/10/2025
2	11134054/1	CLAUDETH REIS DA SILVA	Terapeuta Ocupacional	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/08/2025 a 04/10/2025
3	669432/1	DEURALICE FERREIRA SANTANA BARBOSA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	31/07/2025 a 13/08/2025
4	1269283/1	YARA KARLA DE SALLES NEMET	Biomédico	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	18/08/2025 a 01/10/2025

ORGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11934883/2	JOSIELLY ALVES NASCIMENTO	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	11/06/2025 a 24/06/2025

Palmas/TO, 27 de novembro de 2025.

Dr. FERNANDO PEDROSO BERDARRAIN
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORATARIA/SEAGRO Nº 098/2025, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO Nº 3.001 - NM, publicado no D.O.E. Nº 6944, de 19 de novembro de 2025, com fulcro no art. 35, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Remover o servidor, para fins de atualização junto ao ERGON.

Servidor	Matrícula	CPF	Lotação Anterior	Lotação Atual	A partir
Rafael Coelho Barros	11156872-1	XXX.XXX.711-97	Gerência de Agroenergia e Floresta	Gerência de Fomento a Agroindústria	01/12/25

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas, ao 01 dia do mês de dezembro de 2025.

JOSÉ AMÉRICO ROCHA VASCONCELOS
Secretário Interino da Agricultura e Pecuária

PORATARIA/SEAGRO Nº 100, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO Nº 3.001 - NM, publicado no D.O.E. Nº 6944, de 19 de novembro de 2025, com fulcro no art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONCEDER

a fruição de 15 (quinze) dias de férias a servidora MARIA TERESA SIMÃO SOUZA VASCONCELOS, CPF Nº XXX.XXX.468-39, matrícula nº 186895-2, suspensas pela PORTARIA/SEAGRO Nº 135/2022, de 13/10/2022, publicada no DOE Nº 6191, de 17/10/2022, relativas ao período aquisitivo 2020/2021, para serem usufruídas no período de 29/12/2025 a 12/01/2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas, aos 05 dias do mês de dezembro de 2025.

JOSÉ AMÉRICO ROCHA VASCONCELOS
Respondendo interinamente pela Secretaria da Agricultura e Pecuária

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORATARIA SECIJU Nº 778, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2025.

Remove servidor por necessidade do serviço

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e demais disposições legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, o qual prevê a possibilidade de remoção de servidor de ofício entre unidades orgânicas do mesmo Órgão, observadas as necessidades do serviço público,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, de ofício e por necessidade de serviço, o servidor RAIMUNDO NONATO LUZ CARDOSO, assistente especializado II, matrícula nº 1243691-3, do Núcleo de Atendimento de Araguaína - PROCON para a Central de Monitoramento Eletrônico de Pessoas de Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 5 dias de dezembro de 2025.

ESTELAMARIS POSTAL
Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça

PORTEARIA SECIJU Nº 779, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Designa servidores para atuarem na gestão e fiscalização do Contrato nº 38/2025, referente à prestação de serviços de preparo e fornecimento de refeições destinadas ao Sistema Socioeducativo.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e demais disposições legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 6º, incisos LX, 117, 122 e 147 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO os arts. 26 a 38 do Decreto Estadual nº 6.606, de 4 de maio de 2023, que regulamenta a gestão e fiscalização de contratos no âmbito estadual;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa TCE/TO nº 02/2008;

CONSIDERANDO o Despacho nº 973/2025 - DAF/SECIJU, que indica os servidores responsáveis pela execução e fiscalização do Contrato nº 38/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, sem prejuízo de suas funções regulares, os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão e fiscalização do Contrato nº 38/2025, referente à prestação de serviços de preparo e fornecimento de refeições destinadas ao Sistema Socioeducativo, conforme Processo Administrativo nº 2024/17010/000096:

FISCAIS DE CONTRATO 2025

UNIDADE	RESPONSÁVEL	CARGO	MATRÍCULA
CASE	Titular: Lilia Aguiar Negreiros Araujo	Agente Socioeducativo - Motorista	11603186-1
	Suplente: Carlos Eduardo Toledo Montelo	Agente de Segurança Socioeducativo	11795492-1
CEIP CENTRAL FEMININO	Titular: Eliane da Mota Morais	Agente Especialista Socioeducativo - Pedagogia	11603860-1
	Suplente: Jefferson Ribeiro das Neves	Agente de Segurança Socioeducativo	11795930-1
CEIP CENTRAL MASCULINO	Titular: Joel Feitosa Araújo e Brito	Agente de Segurança Socioeducativo	1262874-2
	Suplente: Valdi Rocha Costa	Agente de Segurança Socioeducativo	11196190-3
CEIP SUL	Titular: Taiane de Assis Seixas	Agente Especialista Socioeducativo - Nutrição	11606568-1
	Suplente: Marcos Vinícius Oliveira Rodrigues	Agente de Segurança Socioeducativo	11602350-1
CEIP NORTE	Titular: Francivaldo de Sousa Lima	Agente de Segurança Socioeducativo	1138863-7
	Suplente: Wérick Barbosa da Silva Cunha	Agente de Segurança Socioeducativo	11603011-1
USL NORTE	Titular: Davi Almeida Borba	Agente de Segurança Socioeducativo	11614587-1
	Suplente: Samara Conceição Mota	Agente de Segurança Socioeducativo	1237063-4
USL SUL	Titular: Ricardo Figueiredo de Oliveira	Agente de Segurança Socioeducativo	1081020-2
	Suplente: Gislayne Carvalho	Agente de Segurança Socioeducativo	11603801-1
USL CENTRAL FEMININA	Titular: Suyane Saraiva Lima Silva	Agente de Segurança Socioeducativo	11601752-1
	Suplente: Nayana Fortes de Carvalho	Agente de Segurança Socioeducativo	11602520-1
USL CENTRAL MASCULINA	Titular: Eluiane Aires Lira	Agente de Segurança Socioeducativo	829605-4
	Suplente: Pedro Henrique Lima Martins	Agente de Segurança Socioeducativo	11606096-1
UNAI	Titular: José Ribamar Brasil Nogueira	Agente de Segurança Socioeducativo	882840-3
	Suplente: Júlio César Guedes Alves de Oliveira	Agente de Segurança Socioeducativo	1160010-5

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Titular: Taís Souza Seckler	Agente Especialista - Nutrição	11196505-3 11196505-3
	Suplente: Vanessa Passos Oliveira	Agente Especialista - Nutrição	11812079-1
GESTORA DO CONTRATO	Savya Maranhão Araújo	Gerente do Sistema Socioeducativo	919345-4

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato, dentre outras:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação ou necessidade de nova contratação a área responsável;

II - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando o saldo para não ultrapassar o valor contratado;

III - conhecer as responsabilidades do contratado relativo a todas as obrigações tributárias, fiscais e previdenciárias;

IV - zelar para que a prestação do serviço/entrega de materiais esteja rigorosamente dentro do prazo de vigência do contrato;

V - verificar se consta na NF/Fatura a indicação correta da retenção dos tributos exigíveis, conforme contrato;

VI - zelar pela correta instrução processual, juntada de documento e cronologia dos fatos;

VII - manter sob sua guarda o processo de contratação;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - anotar em formulário próprio, na parte que lhe couber, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

X - atestar as notas fiscais para pagamento;

XI - aplicar à contratada as penalidades e glosas prevista no contrato;

XII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

XIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

XIV - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades;

XV - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações formulados pela contratada em relação ao instrumento contratual.

Art. 3º São atribuições do Fiscal e Suplente, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas do Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - certificar/conferir a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

IV - manter cópia dos documentos (contrato, termos aditivos, editais, termo de referência, projeto básico, etc.,) relacionados ao contrato para dirimir eventuais dúvidas sobre o cumprimento das obrigações da contratada;

V - informar a Área Responsável pelo Controle dos Contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar em aplicação de penalidades;

VI - solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem sua competência;

VII - conferir se o quantitativo de pessoas que estão prestando os serviços está de acordo com o contrato assinado (que deverá coincidir com o Projeto Básico/Termo de Referência e propostas);

VIII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório ao Gestor para ciência e apreciação das providências;

X - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

XI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XIII - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

XIV - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119, da Lei Federal 14.133/21.

XV - indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º Em complemento as atribuições descritas no art. 2º, os trabalhos de fiscalização, aplicam-se lhes as disposições da Lei Federal 14.133/21, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTICA, em Palmas/TO, aos 05 dias do mês de dezembro de 2025.

ESTELAMARIS POSTAL
Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2021

PROCESSO: 2021/17010/112 e 2020/17010/1016

CONTRATO: 039/2021

CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONTRATADA: UE Tecnologia Ltda.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Termo de Contrato nº 039/2021 nos termos do inc. II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: Fica alterada a “Cláusula Quarta - Da Vigência” do termo de contrato nº 039/2021, prorrogando a vigência a partir de 12 de novembro 2025 e findando-se em 12 de novembro de 2026.

FIRMADO EM: 12/11/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.02.421.1160.2367.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE: 700

SIGNATÁRIOS: Estelamaris Postal, pela contratante e Marcelo de Almeida pela contratada.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2021

PROCESSO: 2021/17010/01427 e 2020/17010/1016

CONTRATO: 59/2021

CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONTRATADA: UE Brasil Tecnologia LTDA.

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 059/2021 nos termos do inc. II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: Fica alterada a “Cláusula Quarta - Da Vigência” do Contrato nº 59/2021, prorrogando-se a vigência a partir de 01 de dezembro de 2025 e findando-se em 01 de dezembro de 2026 ou até conclusão do novo processo licitatório de nº 2024.17010.1336.

FIRMADO EM: 01/12/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.02.421.1160.2367.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE: 500/700

SIGNATÁRIOS: Estelamaris Postal, pela contratante e Marcelo de Almeida pela contratada.

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 61/2025

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 73 da Portaria nº 03/2023, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II, Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP: 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: dividaativa@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 70, da mesma Portaria, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins e/ou protesto.

Palmas/TO, 05 de dezembro de 2025.

MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS MARTINS
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	F.A/NA	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ/CPF
1.	17.001.003.19-0032357	BANCO BMG S.A	61.186.680/0001-74
2.	17.001.002.21-0007073	BANCO BRADESCARD S.A.	04.184.779/0001-01
3.	17.001.005.21-0000529	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	07.207.996/0001-50
4.	17.001.003.21-0002779	BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0001-12
5.	17.001.002.21-0006202	BANCO DO BRASIL S.A	00.000.000/0001-91
6.	17.001.002.21-0001739	BANCO DO BRASIL S.A	00.000.000/4616-79
7.	17.001.001.21-0004879	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	90.400.888/0001-42
8.	17.001.012.21-0004805	BP PROMOTORA DE VENDAS LTDA.	07.131.760/0001-87
9.	17.001.005.21-0000529	FIDC MULTISEGMENTOS NPL IPANEMA VI RESPONSABILIDADE LIMITADA	26.405.883/0001-03
10.	17.001.004.22-0003445	ICONE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	10.805.498/0001-13
11.	17.001.002.19-0045388	ITAU SEGUROS S/A	61.557.039/0001-07
12.	17.001.002.22-0001412	ITAU UNIBANCO S.A.	60.701.190/0001-04
13.	17.001.004.21-0001537	OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	05.423.963/0001-11
14.	17.001.004.21-0002370	OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	05.423.963/0001-11

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 62/2025

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 73 da Portaria nº 03/2023, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II, Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP: 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: dividaativa@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 70, da mesma Portaria, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins e/ou protesto.

Palmas/TO, 05 de dezembro de 2025.

MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS MARTINS
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	F.A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ/CPF
1.	17.001.004.21-0004935	123 VIAGENS E TURISMO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	26.669.170/0001-57
2.	17.001.004.22-0016532	AMERICANAIS S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	00.776.574/0006-60
3.	17.001.006.21-0008632	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	07.207.996/0001-50
4.	17.001.010.20-0022904	BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0001-12
5.	17.001.002.22-0003330	BANCO DA AMAZONIA SA	04.902.979/0040-50
6.	17.001.011.21-0009038	BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA	17.184.037/0001-10
7.	17.001.004.21-0005014	BANCO SAFRA S.A	58.160.789/0001-28
8.	17.001.002.20-0004761	BEM BARATO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	26.729.561/0001-10

9.	17.001.001.21-0003280	BEM BARATO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	26.729.561/0001-10
10.	17.001.002.22-0007461	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/3458-61
11.	17.001.002.22-0009420	COMERCIAL DE ELETRONICOS INOVACELL LTDA	35.464.422/0002-83
12.	17.001.010.21-0009978	GRUPO CASAS BAHIA S.A.	33.041.260/1437-80
13.	17.001.002.18-0024605	LOGOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	26.894.212/0001-53
14.	17.001.002.19-0019023	LUME EMPRESA CINEMATOGRAFICA LTDA	16.728.477/0005-51
15.	17.001.008.20-0016252	MULTI INTER COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	26.336.853/0001-92
16.	17.001.002.22-0005946	PETROLIDER-COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	02.862.352/0002-62
17.	17.001.002.22-0016484	POTENCIA SEMPRE MAIS LTDA	41.984.011/0001-30
18.	17.001.002.22-0010772	SM ATACADISTA LTDA	23.562.240/0001-85
19.	17.001.002.20-0010680	SUPRAFARMA LTDA	07.563.253/0001-12

SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PORATARIA Nº 130/2025/GASEC, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

Instituir a Comissão responsável por adotar as medidas necessárias para sanar as inconsistências identificadas nos inventários de bens móveis e imóveis, bem como nos demonstrativos contábeis das contas relacionadas aos imobilizados no âmbito deste Órgão.

A SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SECIHD, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, e tendo em vista a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCs TSP), o Manual de Procedimentos de Bens Móveis, o Manual de Procedimentos de Bens Imóveis, o Decreto Estadual nº 6.084, de 14 de abril de 2020, e consoante o disposto no Ato nº 2.663 - NM, de 20 de outubro de 2025 e na Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e suas alterações; e,

CONSIDERANDO a PORTARIA CONJUNTA SECAD/SEFAZ/CGE Nº 8/2025/GASEC, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025, que dispõe sobre o Plano de Regularização do Patrimônio Público e estabelece os procedimentos para o saneamento das inconsistências relacionadas aos bens móveis e imóveis, identificadas nos inventários patrimoniais e nos demonstrativos contábeis do Poder Executivo do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO as determinações do Tribunal de Contas do Estado, no Parecer Prévio TCE/TO nº 54/2025 (Processo nº 5114/2025), que fixou prazo para regularização dos bens móveis e imóveis, como medida para aprimorar a gestão patrimonial, garantir a fidedignidade e conformidade dos registros contábeis, bem como a regularidade dos bens públicos estaduais,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a identificação, levantamento, avaliação, regularização e atualização dos bens patrimoniais pertencentes a este o órgão.

CONSIDERANDO a importância de assegurar a correta gestão, guarda e controle do patrimônio público, garantindo a transparência e conformidade com as normas vigentes.

CONSIDERANDO a necessidade de sanar as inconsistências identificadas nos inventários de bens móveis e imóveis;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão responsável por adotar as medidas necessárias para sanar as inconsistências identificadas nos inventários de bens móveis e imóveis, bem como nos demonstrativos contábeis das contas relacionadas aos imobilizados no âmbito deste Órgão.

Art. 2º A composição nominal da Comissão Especial responsável pela condução das ações de regularização dos bens móveis e imóveis, com designação formal de seus membros e respectivas atribuições, será formada pelos seguintes servidores:

I - Gilbevando Loura dos Passos - Matrícula nº 11714840, responsável pela gestão patrimonial, como Presidente;

II - Suenne Serpa Silva Guedes - Matrícula nº 11717025, pelo setor de contabilidade;

III - Fabyanne Barbosa Peres - Matrícula nº 11616350, pelo setor financeiro;

IV - Israel Bruxel de Vasconcelos - Matrícula nº 975890, pelo setor jurídico.

Art. 3º O prazo para regularização dos bens será, para:

I - bens móveis até 31 de dezembro de 2025; e

II - bens imóveis até 31 de dezembro de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional, Palmas/TO, aos 04 dias do mês de dezembro de 2025.

OSIRES RODRIGUES DAMASO
Secretário de Estado das Cidades,
Habitação e Desenvolvimento Regional

PORATARIA Nº 129/2025/GASEC, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SECIHD, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, atendendo o disposto art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, o disposto na Lei 4.373, de 09 de janeiro de 2024 (PPA-2024-2027), Lei específica e na Lei nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025 (LOA 2025), Instrução Normativa SEPLAN nº 01, de 04 de fevereiro de 2025, e consoante o disposto no Ato nº 2.663 - NM, de 20 de outubro de 2025 e na Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas Ações orçamentárias do Plano Plurianual 2024-2027, dispostos na Lei 4.373, de 09 de janeiro de 2024 (PPA-2024-2027) e na Lei nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025 (LOA 2025) e Lei nº 4.588, de 29 de novembro de 2024 (LDO 2025), Leis específicas no âmbito desta secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 95/2025/GASEC, de 25 de Agosto de 2025, publicada no diário Oficial do Estado nº 6887, de 28 de agosto de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional, Palmas/TO, aos 04 dias do mês de dezembro de 2025.

OSIRES RODRIGUES DAMASO
Secretário de Estado das Cidades,
Habitação e Desenvolvimento Regional

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SECIHD Nº 129/2025/GASEC

PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: Klenyo José Vanderlei Dallagnol	1258311-2	Superintendente de Planejamento, Administração e Finanças
	Suplente: Juliano Ebeling Viana	11882514-2	Analista

PROGRAMA TEMÁTICO: INFRAESTRUTURA ECONÔMICA E URBANA			
Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO ORDENADO E SUSTENTÁVEL DAS CIDADES	Titular: Rogério Gomes Miranda	11653892-1	Superintendente de Cidades e Desenvolvimento Urbano
	Suplente: Luana Gomes da Silva Oliveira	913872-3	Diretora de Gestão de Captação de Recursos

Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
1159	Desenvolvimento da política Estadual de Saneamento	Titular: Marieta Vilas Boas Strang	1262734-2	Economista
		Suplente: Erisvaldo Resplandes de Araújo	11905190-3	Gerente de Água e Esgoto
2020	Desenvolvimento da Política e Funções Urbanas	Titular: Gabriel Pereira dos Santos Gomes	11847433-2	Gerência de Apoio, Artic e Parc de Assuntos Fundiários
		Suplente: Josafá Machado Pereira	654118-1	Técnico Agrícola
AMPLIAÇÃO DO ACESSO À MORADIA DIGNA	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
		Titular: Juçiléia Inácia Maciel	1015338-12	Superintendente de Habitação
Nº	Ação Orçamentária	Suplente: Renata Peixoto Daher	11524189-6	Diretor de Obras e Produção Habitacional
1153	Estruturação de Habitação de Interesse Social	Titular: Renata Peixoto Daher	11524189-6	Diretor de Obras e Produção Habitacional
		Suplente: Larissa Rodrigues Gomes Araújo	11190868-1	Gerente de Execução de Projetos Orçamentários
2055	Realização de Projeto de Trabalho Social	Titular: Roslene Marques de Oliveira	11459700-4	Gerência de Elab e Exec de Proj de Trabalho Social
		Suplente: Rodrigo Freitas Hardman Rocha Teles	11870982-3	Gerente de Atendimento, Pesquisa e Cadastro Social
3012	Construção de Infraestrutura Urbana em Empreendimentos Públicos	Titular: Renata Peixoto Daher	11524189-6	Diretor de Obras e Produção Habitacional
		Suplente: Fernanda Azevedo Alves Proneco	11882816-2	Analista
FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA HÍDRICA PARA IRRIGAÇÃO E USOS MÚLTIPLOS	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
		Titular: Marcus Carlos Costa Santos	940759-8	Superintendente de Infraestrutura Hídrica e Projeto de Desenvolvimento Estratégico
1022	Estruturação de Infraestrutura Hídrica para Irrigação e Usos múltiplos.	Suplente: João Carlos Faren cena	385480-7	Diretor de Desenvolvimento de Obras Hídricas
2108	Manutenção de Obras Hídricas	Titular: Gardênia Ramos de Moura Santos	11720204-5	Gerência de Estudos, Hidro e Projetos de Eng. e Manutenção
		Suplente: Elias Paulo Cruz e Castro	11852755-2	Gerência de Fiscalização e Medição

PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E GESTÃO DO PODER EXECUTIVO - SECIHD				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2203	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: Marina Alves da Silva	12030171-1	Diretora de Administração e Finanças
		Suplente: Andressa de Aquino Pereira Alen	11174579-1	Assistente Administrativo
2233	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Bruna Patrícia Martinovski dos Santos	11719478-5	Gerente de Gestão de Pessoas
		Suplente: Nayara Santos Ribeiro	11886490-2	Assistente
2244	Manutenção de Serviços de Transporte	Titular: Gabriel Timoteo Gabino	11884525-2	Assistente
		Suplente: Thiago Araújo Rodrigues	11677384-4	Gerente de Administração e Finanças
2267	Manutenção de Serviços de Informática	Titular: Ivaldo Maciel de Sousa	1257609-6	Assistente
		Suplente: Pedro Weber Alves Ribeiro	11471220-3	Assistente Especializado
6044	Aumento do capital da Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias do Estado do Tocantins	Titular: Fabianne Barbosa Peres	11616350-5	Gerente de Execução Orçamentária e Financeira
		Suplente: João Paulo Matos Lola	1134620-3	Auxiliar Administrativo
6056	Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	Titular: João Paulo Matos Lola	1134620-3	Auxiliar Administrativo
		Suplente: Fabianne Barbosa Peres	11616350-5	Gerente de Execução Orçamentária e Financeira

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 1920, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR,

FÁBIO GERALDO CÂNDIDO RAMOS, número funcional 11759402-1, para exercer a função de Superintendente Regional de Educação de Guará, a partir de 27 de novembro de 2025.

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1943, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária do servidor JOSE CARLOS TAVARES PINHEIRO, número funcional 659190/1 Professor da Educação Básica, em 180 (cento e oitenta) horas mensais, a partir de 27 de novembro de 2025.

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS
Secretário de Estado da Educação

CONSELHO ESTADUAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CACS-FUNDEB/TO Nº 28/2025/CACS/FUNDEB/TO

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB/TO, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB/TO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 14.113, de 20 de dezembro de 2020, alterada pela Lei nº 14.276, de 27 de dezembro de 2021 e pela Lei nº 3.827, 29 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB/TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB/TO, a 1º dia do mês de dezembro de 2025.

MARIA EDILENE SALVIANO DE OLIVEIRA
Conselheiro Presidente do CACS/FUNDEB/TO

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO ESTADUAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS-FUNDEB/TO.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Regimento regula as competências, funcionamento e organização do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB/TO, instituído pela Medida Provisória nº 13, de 28 de julho de 2021, regulamentado pela Lei Estadual nº 3.827, de 29 de setembro de 2021, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. O CACS-FUNDEB/TO é organizado na forma de órgão colegiado, composto por 17 membros titulares e 17 suplementares, dotado das funções fiscalizadora, consultiva, deliberativa, propositiva, de controle social e de assessoramento ao Poder Executivo Estadual, aos órgãos e instituições estaduais.

Art. 2º Usam-se, neste Regimento, as seguintes siglas:

I - FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;

II - CACS-FUNDEB/TO - Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;

III - RREO - Relatório Resumido de Execução Orçamentária;

IV - MAVS - Módulo de Acompanhamento e Validação do SIOPE;

V - SIOPE - Sistema de Informações sobre o Orçamento Público em Educação;

VI - MDE - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;

VII - PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar;

VIII - PEJA - Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos;

IX - UE - Unidade de Ensino, para Escola Estadual, Colégio Estadual ou Centro de Ensino Médio;

X - SEDUC - Secretaria da Educação;

XI - SRE - Superintendência Regional de Educação;

XII - SGE - Sistema de Gerenciamento Escolar;

XIII - CEE/TO - Conselho Estadual de Educação do Tocantins;

XIV - SGD - Sistema de Gestão de Documentos;

XV - AAE - Associação de Apoio à Escola.

CAPÍTULO II DAS FINALIDADES

Art. 3º O CACS-FUNDEB/TO tem por finalidades, dentre outras, o acompanhamento e o controle social sobre a repartição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo junto ao Governo Estadual, e a supervisão do censo escolar anual, bem como o acompanhamento da aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos (PEJA), outros programas federais definidos em legislação específica e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses Programas, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), com registro no respectivo sistema informatizado.

Parágrafo único. O Conselho deve atuar com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Estadual e será renovado a cada quatro anos, de acordo com art. 9º, §9º, da Lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º Compete ao CACS-FUNDEB/TO:

I - realizar o acompanhamento e o controle social sobre a repartição, a transferência e a aplicação de recursos do Fundo;

II - analisar, bimestralmente, a prestação de contas do FUNDEB e validar os lançamentos e informações no sistema exigido pelo FNDE;

III - apresentar ao Poder Executivo parecer sobre as contas dos recursos do Fundo, bimestralmente;

IV - acompanhar a aplicação dos recursos transferidos à conta do Fundeb, PEJA, PNATE e outros programas com vinculação ao referido Fundo; e, ainda, requisitar informações, realizar diligências, verificação *in loco* e fiscalizações atinentes aos recursos;

V - receber e analisar as prestações de contas relativas aos Programas referidos no inciso anterior, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, e aos outros órgãos competentes;

VI - supervisionar a realização do censo escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual do Poder Executivo, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo e seus Programas;

VII - examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos na conta do Fundo;

VIII - elaborar e aprovar alterações no seu Regimento Interno;

IX - apresentar ao Poder Legislativo e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, nos termos do artigo 33, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.113/2020;

X - convocar o Secretário de Estado da Educação, para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do Fundo, nos termos do artigo 33, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.113/2020;

XI - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos referentes a:

a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e serviços custeados com recursos do Fundo, devendo a resposta e a entrega da documentação ocorrer em prazo não superior a 20 (vinte) dias corrido da data da solicitação;

b) folhas de pagamento analítica dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica, e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;

c) folha analítica dos profissionais cedidos ou à disposição a outros órgãos com ônus ou sem ônus que seja de vínculo efetivo com a Secretaria de Estado da Educação, contendo as seguintes informações: proventos, vínculo, função, e nível de formação;

d) outros documentos necessários ao desempenho de suas funções, conforme estabelece o artigo 33, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 14.113/2020;

e) solicitar ao Executivo Estadual apoio logístico e de pessoal às formações dos Conselheiros.

XII - realizar visitas, inspetorias e fiscalizações *in loco* para verificar:

a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo;

b) a adequação do serviço de transporte escolar;

c) a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo;

XIII - elaborar e divulgar no sítio eletrônico do CACS-FUNDEB/TO o relatório de atividades do Conselho, semestralmente, e os pareceres referentes à prestação de contas;

XIV - observar a correta aplicação dos recursos do FUNDEB e dos Programas Federais vinculados ao Fundo, bem como do Fundo em pagamento dos profissionais da Educação Básica em efetivo exercício;

XV - acompanhar o cumprimento do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Estado do Tocantins;

XVI - observar o cumprimento da Lei Federal nº 11.738/08, que trata do Piso Salarial Nacional para os profissionais da Educação Básica e orientar os Conselhos Municipais, se for o caso;

XVII - exigir ou requisitar ao Poder Executivo Estadual infraestrutura, logística, e suporte financeiro, material e de pessoal, necessárias ao pleno funcionamento e a execução das competências e atividades do Conselho, em conformidade com o artigo 33, §2º, da Lei Federal nº 14.113/2020 e o artigo 6º da Lei Estadual nº 3.828/2021.

XVIII - Promover parceria com os Conselhos Municipais do Fundeb para troca de experiências e informações, as quais fortaleçam a atuação dos Conselhos no Território.

CAPÍTULO IV DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 5º Compõem o CACS-FUNDEB/TO 17 membros, sendo:

I - três representantes do Poder Executivo Estadual, dos quais pelo menos um da Secretaria de Estado da Educação;

II - dois representantes dos Poderes Executivos municipais;

III - dois representantes do Conselho Estadual de Educação - CEE;

IV - um representante da seccional da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME;

V - um representante da seccional da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação - CNTE/SINTET;

VI - dois representantes dos pais de estudantes da Educação Básica Pública;

VII - dois representantes dos estudantes da Educação Básica Pública, dos quais 1 (um) é indicado pela entidade estadual de estudantes secundaristas;

VIII - dois representantes de organizações da sociedade civil;

IX - um representante das escolas indígenas;

X - um representante das escolas quilombolas.

Parágrafo único. Para cada membro titular deverá ser indicado e designado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato atribuído ao Conselheiro.

CAPÍTULO V DAS INDICAÇÕES, POSSE E VACÂNCIA

Art. 6º Os membros do CACS-FUNDEB/TO, observado os impedimentos previstos no artigo 34, §5º da Lei Federal nº 14.113/2020, serão indicados da seguinte forma:

I - nos casos das representações dos órgãos estaduais e municipais e das entidades de classes organizadas, pelos seus dirigentes;

II - nos casos dos representantes dos pais e dos estudantes da Educação Básica, pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades em processo eletrônico organizado para esse fim, dotado de ampla publicidade, pelos respectivos pares;

III - nos casos de representantes de professores e servidores, indicados pelas entidades sindicais da respectiva categoria;

IV - nos casos de organizações da sociedade civil, em processo eletrônico coordenado pelo CACS-FUNDEB/TO, dotado de ampla publicidade, vedada a participação de entidades que figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo Conselho, ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

Art. 7º São impedidos de integrar o CACS-FUNDEB/TO:

I - titulares dos cargos de Presidente e de Vice-Presidente da República, de Ministro de Estado, de Governador e de Vice-Governador, de Prefeito e de Vice-Prefeito e de Secretário Estadual, Distrital ou Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa, de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;

III - estudantes que não sejam emancipados;

IV - pais de estudantes ou representantes da sociedade civil que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos; ou

b) prestem serviços terceirizados, no âmbito dos Poderes Executivos em que atuam os respectivos Conselhos.

Art. 8º No prazo de noventa dias antes do término do mandato em vigor, do CACS-FUNDEB/TO, o Presidente do Conselho, por meio da Secretaria-Executiva e com aprovação do pleno, deverá adotar os seguintes procedimentos para recomposição do Colegiado:

I - Comunicar aos órgãos estaduais e municipais e as instituições sindicais, e aos representantes de categorias, com assento neste órgão colegiado, solicitando a indicação de seus representantes no prazo de 20 dias;

II - organizar o processo eletrônico, com ampla publicidade, para eleger os representantes das organizações da sociedade civil e demais representantes;

III - no caso de inexistência de instituição representante de pais e de estudantes constituída, legalizada e em pleno funcionamento, deverá o CACS-FUNDEB/TO, mediante processo de ampla divulgação, realizar o processo eletrônico das categorias.

Art. 9º Caso o processo de recomposição do Colegiado não seja iniciado na forma e no prazo estabelecido no artigo anterior, deverá o Colegiado:

I - mediante aprovação pela maioria simples dos conselheiros, iniciarem o processo de recomposição, conforme disposto nos incisos do parágrafo antecedente;

II - constituir uma comissão para conduzir o processo de recomposição do Colegiado;

III - eleger, por maioria simples, o coordenador da referida Comissão.

Art. 10. Na hipótese de o CACS-FUNDEB/TO não adotar os procedimentos para recomposição do Colegiado, competirá ao Secretário de Estado da Educação, a partir do dia imediatamente posterior ao término do mandato dos conselheiros, iniciar os procedimentos de recomposição do referido Colegiado, observada as normas legais;

a) na hipótese de negligência do CACS-FUNDEB/TO, não adotar os procedimentos para recomposição do Colegiado, deverá ser informado por qualquer membro do Colegiado ao Ministério Público a referida negligência.

Art. 11. A posse dos membros do Conselho deve ocorrer no primeiro dia útil após o término do mandato do Colegiado, com início da vigência do mandato dos novos Conselheiros empossados;

Art. 12. No caso de vacância de titular ou do suplente, deverá imediatamente ser comunicado pelo(a) Presidente ao pleno do CACS - FUNDEB/TO, e após a ciência do Pleno, à instituição, para que indique no prazo de 15 dias, o conselheiro titular ou suplente; ou se for o caso do disposto nos incisos II e III do §1º, deste artigo, providenciar a recomposição no prazo de 30 dias.

Art. 13. Os conselheiros e os suplentes, indicados ou eleitos pelas suas categorias, serão designados por ato do Chefe do Poder Executivo Estadual, para o mandato de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o mandato imediatamente subsequente.

§1º No caso de vacância de conselheiro titular ou suplente no curso do mandato, o novo membro designado cumprirá o mandato no prazo remanescente, sendo vedada a recondução para o mandato imediatamente subsequente.

§2º Os conselheiros e os suplentes serão empossados em sessão solene especial, pelo Chefe do Poder Executivo Estadual, ou pelo Secretário de Estado da Educação, na forma do artigo 11 deste Regimento.

§3º Na hipótese de vacância no curso do mandato de conselheiro ou de suplente e, ainda, nos casos de conselheiro ou titular que não tomou posse na sessão solene especial, a posse será realizada em sessão plenária, presidida pelo(a) Presidente do CACS-FUNDEB/TO, entrando no exercício do mandato imediatamente.

§4º Os conselheiros titulares e os suplentes, designados por ato do Chefe do Poder Executivo, tomarão posse na forma estabelecida no artigo 11, ou no parágrafo anterior, na primeira plenária após a designação, limitada o prazo máximo de 30 dias corridos para tomar posse, ressalvada justificativa plausível e motivada, mediante deliberação do pleno do Conselho.

§5º O termo de posse dos membros do Conselho constará o nome do conselheiro, a função de titular ou suplente, o segmento que representa, o período do mandato e será assinado pelo empossado, pelo(a) Secretário(a)-Executivo(a) e pela autoridade que deu posse.

Art. 14. A vacância do conselheiro ou do suplente ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I - término do mandato;

II - renúncia;

III - perda do mandato por inassiduidade, decorrente de faltas injustificadas, sendo 3 (três) consecutivas ou 6 (seis) intercaladas no período de 12 meses;

IV - desligamento da entidade que representa, inclusive os estudantes quando concluirão a Educação Básica ou interromper os estudos ou, ainda, os representantes de pais que não mais contemplarem a condição de pai/mãe de estudante da Educação Básica Pública;

V - substituição pela entidade que representa, exceto os conselheiros titulares e suplentes eleitos por suas categorias;

VI - falecimento;

VII - conduta incompatível com artigo 7º deste Regimento.

Art. 15. No caso de vacância de titular ou suplente no curso do mandato, o novo membro será designado para integralizar o tempo remanescente do mandato, sendo vedada sua recondução.

CAPÍTULO VI DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 16. O CACS-FUNDEB/TO é composto por 17 conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, e possui a seguinte estrutura:

I - conselho pleno;

II - presidência;

III - vice-presidência;

IV - secretaria-executiva.

Parágrafo único. No exercício de sua função, o CACS-FUNDEB/TO contará com serviços de apoio, suporte técnico, assessoria jurídica, contábil e outros que julgar necessário ao pleno funcionamento do Conselho.

SEÇÃO I DO PLENÁRIO

Art. 17. O Plenário do CACS-FUNDEB/TO, constituído pelos conselheiros presentes, respeitado o *quórum* mínimo exigido para deliberação, é a instância máxima, plena, conclusiva e soberana.

Parágrafo único. As sessões plenárias poderão ser realizadas de forma virtual, observadas as condições tecnológicas para realização da sessão.

Art. 18. As sessões plenárias são:

I - sessão solene especial é realizada mediante convocação do(a) Presidente, destinada a empossar os Conselheiros para o mandato subsequente, a realizar-se na forma do artigo 11, e presidida pelo Chefe do Poder Executivo Estadual, ou pelo Secretário de Estado da Educação;

II - sessão ordinária, convocada pelo(a) Presidente, realizada mensalmente, conforme o calendário deste Conselho;

III - sessão extraordinária, convocada pelo(a) Presidente ou pela anuência expressa de pelo menos 2/3 dos membros titulares, mediante justificativa.

Art. 19. A sessão plenária ordinária ou extraordinária será instalada mediante a verificação do *quórum* de maioria simples (50% mais um) dos membros do Colegiado.

I - não havendo *quórum* para abertura da sessão plenária, deverá ser realizada a segunda chamada 30 minutos após o horário da 1ª convocação, podendo ser aberta a sessão com a presença de, no mínimo, seis conselheiros;

II - as deliberações serão aprovadas pela maioria simples (50% mais um) dos membros do Colegiado, exceto aquelas que exigem *quórum* qualificado;

III - não havendo *quórum*, as matérias poderão ser discutidas e analisadas, mas sem deliberação e votação.

Art. 20. A pauta para deliberação será apresentada pelo(a) Presidente, conforme análise das demandas e suas relevâncias.

Parágrafo único. A deliberação ou discussão de matéria não incluída na pauta, assim como a votação em regime de urgência ou preferência, dependem de deliberação do Pleno.

Art. 21. As sessões plenárias serão secretariadas pela Secretaria-Executiva ou, na sua ausência, por um assistente ou conselheiro, mediante deliberação do Pleno.

Art. 22. Após a manifestação do relator e debate da matéria, o(a) Presidente encaminha a matéria em votação.

I - a votação poderá ser simbólica ou nominal, mediante chamada dos membros, a critério do Pleno;

II - qualquer conselheiro presente à votação poderá abster-se, mediante justificativa, computando-se a abstenção do voto, ou retirar o processo com pedido de vista; e, nesse caso, deverá trazer o voto no prazo estabelecido pelo Pleno.

III - poderá abster-se do voto o conselheiro que cuja matéria em votação é referente ao setor sob sua gestão.

IV - no caso de abstenção ou impedimento do conselheiro quanto à votação, contará a presença do conselheiro para efeito de aferição do *quórum*;

V - caso o plenário delibere de forma contrária ao voto do relator, o(a) Presidente designará outro conselheiro para lavrar o parecer e voto divergente do vencedor.

Parágrafo único. Os resultados da votação serão proclamados pelo(a) Presidente.

Art. 23. Serão convocados para as sessões plenárias os conselheiros titulares.

§1º No caso de impossibilidade de participação do conselheiro titular nas plenárias deverá ser apresentada justificativa, bem como deve o conselheiro encaminhar a convocação ao seu suplente.

§2º Os suplentes serão comunicados da realização das sessões plenárias.

§3º A justificativa pela ausência do titular ou do suplente, quando convocados, será submetida ao Pleno.

Art. 24. As sessões plenárias obedecerão à seguinte ordem:

I - abertura;

II - verificação do *quórum*;

III - comunicação da Presidência;

IV - apresentação, pelos conselheiros, de comunicações de cada segmento;

V - relatório das correspondências e comunicações, recebidas e expedidas;

VI - ordem do dia, referente às matérias constantes na pauta da reunião.

VII - encerramento das discussões.

VIII - Leitura e aprovação da ata.

IX - encerramento da plenária.

DAS DELIBERAÇÕES

Art. 25. O CACS-FUNDEB/TO poderá convidar entidades, cientistas e técnicos nacionais ou estrangeiros para colaborarem em estudos ou participarem de comissões instituídas no âmbito do CACS - FUNDEB/TO, sob a coordenação de um de seus membros.

Art. 26. Os conselheiros suplentes terão direito a voz nas reuniões, quando presente o conselheiro titular e, na ausência deste, direito a voz e voto.

Art. 27. Os presentes assinarão lista de presença, indicando sua condição de titular ou suplente.

Art. 28. As deliberações e os assuntos tratados em cada reunião serão registrados em ata, a qual será lida e aprovada na reunião subsequente.

Art. 29. As deliberações do Conselho serão materializadas em:

I - parecer - manifestação técnica sobre o tema demandado, com o objetivo de expor uma análise e fornecer subsídios necessários para uma tomada de decisão;

II - resolução. Norma jurídica destinada a disciplinar assunto de interesse interno do CACS-FUNDEB, ou para explicar documentos normativos.

III - indicação. Instrumento emitido pelo Colegiado com a finalidade de sugerir ao Governo do Estado ou a Secretaria de Estado da Educação que adote providências;

IV - requisição. Instrumento emitido pelo Colegiado na forma do artigo 33, §1º, III da Lei 14.113/2020, requisitando no prazo de 20 dias, informações ou documentos ao poder público.

Parágrafo único. No parecer, com indicação do número do processo que lhe deu origem, do nome do relator e com a ementa da matéria nele versada, se for o caso, deverá constar:

I - histórico;

II - análise da matéria;

III - voto do relator;

IV - decisão do Plenário.

Art. 30. As decisões nas reuniões serão tomadas pela maioria simples dos membros presentes (50% mais um).

Art. 31. Cabe ao(a) presidente o voto de desempate nas matérias em discussão e votação.

Art. 32. As decisões do Conselho serão registradas em atas digitadas, e devidamente assinadas pelos presentes, estando à disposição de qualquer cidadão, mediante formalização do pedido com justificativa.

Art. 33. A ata da sessão plenária será lavrada pelo(a) Secretário(a)-Executivo(a), e deverá conter:

I - data da Sessão;

II - natureza da sessão, dia, hora, local e data de sua realização;

III - Pauta;

IV - nome dos conselheiros presentes, com informações sobre a condição de titular ou suplente, nome dos ausentes e justificativas, se houver, e nome de quem presidiu a sessão, se houver convidados, constar na ata.

V - registro das discussões e debates, fatos ocorridos, conclusões dos pareceres e o resultado da deliberação;

VI - votos declarados por escrito, se houver.

VII - anexar à ata cópia dos relatórios validados.

VIII - assinatura do(a) presidente, do(a) secretário(a)-executivo(a), dos conselheiros titulares e suplentes e dos convidados.

SEÇÃO II DA PRESIDÊNCIA

Art. 34. A presidência do Conselho será exercida por um conselheiro eleito por seus pares, em votação aberta, respeitados os impedimentos legais, sendo vedada a chapa completa com candidato a presidente e a vice-presidente, para o mandato de 4 (quatro) anos.

I - após a posse dos conselheiros, na sequência, será realizada uma sessão plenária para eleição do(a) presidente e do(a) vice-presidente, presidida pelo(a) secretário(a)-executivo(a) do Conselho;

II - vencerá o candidato que tiver o maior número de voto, o segundo mais votado será o(a) vice-presidente;

III - havendo empate entre os candidatos para Presidente e Vice-Presidente, os critérios de desempate a serem observados na forma de eliminação:

Idade, vencendo o candidato de maior idade, persistindo o empate:

Maior tempo de exercício em conselhos;

Representante das entidades de classe;

IV - persistindo o empate, o Pleno decidirá por outro critério para desempate;

V - havendo vacância da presidência ou da vice-presidência, deverá ser realizada eleição para o cargo em vacância na primeira plenária após a vacância;

VI - é impedido de ocupar a função de Presidente do Conselho o representante do Governo Estadual, gestor dos recursos do Fundo (secretário, tesoureiro, servidor que trabalha no setor financeiro), conforme preconiza a Lei nº 14.113/20, de vinte e cinco de dezembro de 2020. Representante do Conselho Estadual de Educação em que o mesmo representar a Secretaria Estadual de Educação, servidor que ocupe cargo comissionado.

Art. 35. São competências do(a) Presidente:

I - convocar as reuniões do Conselho;

II - instalar, coordenar e presidir as reuniões do Conselho;

III - presidir, supervisionar e coordenar os trabalhos do Conselho, promovendo as medidas necessárias à consecução das suas finalidades;

IV - fazer publicar o calendário, os relatórios de atividades e os Pareceres do Conselho;

V - atestar o comparecimento dos conselheiros às plenárias e demais atividades do Conselho;

VI - constituir, com autorização do Pleno, processos e os documentos correlatos a uma determinada matéria ou demanda, distribuindo-os a um conselheiro relator, que terá 40 dias para apresentar parecer e voto contendo decisão conclusiva, ou solicitar prorrogação desse prazo regimental e que deve ser aprovado pelos demais conselheiros.

VII - realizar o aceite da prestação de contas dos recursos repassados pelo governo federal no sítio eletrônico do FNDE, durante a sessão do Colegiado;

VIII - dirimir as questões de ordem;

IX - expedir documentos decorrentes de decisões do Conselho;

X - representar o Conselho em juízo ou fora dele;

XI - comunicar ao Poder Executivo Estadual sobre a necessidade de substituições, bem como as medidas necessárias à recomposição do Colegiado, conforme estabelece este Regimento;

XII - validar os relatórios de prestações de contas nos sistemas específicos, conforme deliberação do Colegiado.

Art. 36. No caso de ausências concomitantes do(a) Presidente e do Vice-Presidente, iniciada a sessão, os Conselheiros elegerão um dos presentes para presidir a sessão *ad hoc*, respeitadas as restrições quanto ao exercício da Presidência.

SEÇÃO III DA VICE-PRESIDÊNCIA

Art. 37. Compete ao Vice-Presidente:

I - substituir o(a) Presidente nas suas ausências e impedimentos, exceto em caso de vacância;

II - auxiliar o(a) Presidente no desenvolvimento de suas atribuições, quando solicitado ou designado;

III - exercer as demais funções inerentes aos Conselheiros;

IV - completar o mandato de Presidente, em caso de vacância, sendo escolhido um novo Vice-Presidente.

Parágrafo único. Na hipótese de vacância do cargo de Vice-Presidente, será eleito um conselheiro para completar o tempo remanescente do mandato na função de Vice-Presidente, respeitados os impedimentos legais.

SEÇÃO IV DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 38. O CACS-FUNDEB/TO disporá de uma Secretaria-Executiva diretamente subordinada à Presidência, com a finalidade de assessorar e prestar apoio administrativo e operacional ao Conselho, dirigida por um Secretário-Executivo.

I - a Secretaria-Executiva será exercida por um servidor público estadual, de livre escolha do(a) Presidente e submetida à aprovação do Pleno por maioria simples;

II - poderá o Conselho, mediante deliberação por maioria simples, requisitar ao Poder Executivo Estadual a cessão de servidores do quadro efetivo, para subsidiar as atividades do Conselho;

III - a Secretaria-Executiva funcionará no mesmo horário de expediente fixado para a Secretaria de Estado da Educação, salvo deliberação do Colegiado aprovada por maioria simples.

Art. 39. A Secretaria-Executiva compete:

I - secretariar as reuniões do Conselho, registrando os debates sobre os temas em pauta na ordem do dia;

II - planejar, organizar e executar as atividades administrativas do CACS-FUNDEB/TO;

III - despachar com o(a) Presidente, dando-lhe ciência dos trabalhos administrativos atinentes à Secretaria-Executiva;

IV - assessorar o(a) Presidente nas sessões plenárias;

V - planejar, acompanhar e assessorar a realização das plenárias, reuniões técnicas, comissões e grupos de trabalho;

VI - encaminhar demandas do Conselho após deliberação do Pleno;

VII - acompanhar e assessorar a execução das demandas do CACS-FUNDEB/TO, mediante recolhimento de dados, informações e documentos; analisar e encaminhar as demandas;

VIII - subsidiar o processo de recomposição do Conselho;

IX - receber correspondência, documentos, processos, comunicados, convocações e outros, bem como dar andamento às demandas mediante anuência da Presidência;

X - responsabilizar-se pelo arquivo e guarda dos documentos;

XI - registrar os resultados das votações sobre os Pareceres do Conselho;

XII - elaborar a ata a ser aprovada na própria reunião;

XIII - garantir o fluxo de informações entre os membros do Conselho;

XIV - expedir as convocações e os demais documentos do Conselho a todos os seus membros;

XV - controlar a frequência das reuniões mantendo registro próprio.

**SEÇÃO V
DOS MEMBROS DO CONSELHO**

Art. 40. Compete aos membros do Conselho:

I - comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias, justificando previamente as suas ausências e convocando o suplente para substituição;

II - participar das reuniões do Conselho e da fiscalização externa *in loco*;

III - estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem distribuídas;

IV - participar das Comissões para as quais for designado pelo Conselho, cumprindo os prazos e as finalidades da designação;

V - sugerir normas e procedimentos para o bom desempenho e funcionamento do Conselho;

VI - apresentar relatório circunstaciado com parecer dos processos sob sua análise;

VII - solicitar diligências em processos que no seu entendimento não estejam suficientemente esclarecidos;

VIII - propor requisições, alterações no Regimento e fiscalizações;

IX - retirar processo com pedido de vista;

X - exercer outras atribuições, por delegação do Conselho;

XI - na discussão de matéria, poderá fazer uso da palavra;

XII - examinar, avaliar, deliberar e propor soluções mediante as pautas e aos problemas submetidos ao Plenário do CACS-FUNDEB/TO;

XIII - sugerir normas e procedimentos para o bom desempenho e funcionamento do Conselho;

XIV - analisar e decidir sobre:

a) pedidos de justificação de ausências dos conselheiros;

b) licenças;

c) demais casos de afastamentos.

XV - analisar e decidir sobre a necessidade de se convidar pessoas para assessorar e/ou contribuir com os trabalhos do CACS-FUNDEB/TO;

XVI - por decisão da maioria dos seus membros, convocar o Secretário de Estado da Educação, ou servidor autorizado para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;

XVII - votar e ser votado para presidência e vice-presidência;

XVIII - exercer outras atribuições e atividades inerentes a sua função de conselheiro do Conselho Estadual do Fundeb;

XIX - deliberar sobre os casos omissos.

§1º As decisões do Plenário serão tomadas por maioria simples dos conselheiros.

§2º Cabe ao Presidente o voto de desempate nas matérias em discussão e votação.

§3º As reuniões do Conselho serão registradas no livro ata, analisada e aprovada pelo pleno do Conselho.

**SEÇÃO VI
DOS AFASTAMENTOS**

Art. 41. São considerados afastamentos temporários ou provisórios:

I - aqueles previstos na legislação, tais como férias, licença maternidade ou paternidade, licença para tratamento da própria saúde e de dependentes e licença prêmio, que não caracterizam suspensão ou ausência da condição do efetivo exercício;

II - licença ou afastamento concedido para concorrer a cargo eletivo, sendo observados os prazos de desincompatibilização definidos na Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e nos termos do art. 5º, II, da Portaria nº 808, de 29 de dezembro de 2022;

III - licença para concorrer a mandato eletivo em entidades de representação de classes, de acordo com as normas de cada representatividade, definidos na Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, como aduz o art. 5º, III, da Portaria nº 808/2022.

**CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 42. O Conselho poderá, a seu critério, convidar representantes dos poderes Executivo, Legislativo, da Sociedade Civil e técnicos de outras instituições para prestar informações e assessoria técnica.

Art. 43. A atuação dos membros do CACS-FUNDEB/TO:

I - não é remunerada;

II - é considerada atividade de relevante interesse social;

III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;

IV - vedada, quando os conselheiros forem servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

b) atribuição de falta injustificada ao serviço em função das atividades do Conselho;

c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;

V - vedada, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do Conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.

VI - para cada membro titular deverá ser nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato;

VII - o mandato dos membros CACS-FUNDEB/TO será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e iniciar-se-á em 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do respectivo titular do Poder Executivo;

VIII - na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do Conselho com direito a voz.

Art. 44. As decisões do Conselho não poderão implicar em aumento de despesa para o Poder Executivo Estadual, exceto aquelas destinadas ao acompanhamento, à manutenção e ao funcionamento do Conselho.

Art. 45. Eventuais despesas dos membros do Conselho, no exercício de suas funções, serão objeto de solicitação junto à Secretaria de Estado da Educação, comprovando-se a sua necessidade, para fins de custeio.

§1º O reembolso de despesas dos conselheiros será solicitado para atender convocação, para participação em plenária, realizar monitoramentos e fiscalizações, ou participar de capacitações.

§2º Poderá ser solicitado resarcimento de despesas para os titulares e para os suplentes, concomitantemente, mediante justificativa, para prover a participação dos titulares e suplentes em monitoramentos, fiscalização ou capacitações.

Art. 46. O Conselho do Fundeb não contará com estrutura administrativa própria, incumbindo ao Estado garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Conselho, como aduz art. 33, §4º, da Lei 14.113/2020, c/c o art. 7º, da Portaria 808/2022; e oferecer ao Ministério da Educação/FNDE os dados cadastrais relativos à criação e composição do respectivo Conselho.

Art. 47. Nos casos de falhas ou irregularidades, o Conselho deverá solicitar providências ao chefe do Executivo Estadual e, caso a situação requeira outras providências, encaminhar representação à Assembleia Legislativa, ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público.

Art. 48. Este Regimento poderá ser alterado em sessão plenária expressamente convocada para esse fim, por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho.

Art. 49. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do CACS-FUNDEB/TO.

Art. 50. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Regimento anteriormente aprovado e publicado no Diário Oficial nº 6069, de 13 de abril de 2022.

IRES PEREIRA LEITÃO ALVES
Secretária-Executiva

MIRON MARTINS DA SILVA
Vice-Presidente

MARIA EDILENE SALVIANO DE OLIVEIRA
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DE APLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025
UASG 928803

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DE APLICAÇÃO, localizado no município de Araguaína, CNPJ/MF sob o nº 01.086.986/0001-27, por meio da pregoeira Josélia Alves Lacerda, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 08/01/2026, às 08 horas. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou no Colégio de Aplicação. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3414-6173 e através do e-mail: aplicacao@ue.seduc.to.gov.br.

Araguaína/TO, 28 de novembro de 2025.

DENYS WILHAN RIBEIRO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL DOMINGOS

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025
UASG 930111

AASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL DOMINGOS DA CRUZ MACHADO, localizado no município de Araguaína, CNPJ/MF sob o nº 49.868.761/0001-59 por meio do pregoeiro Wellington Henrique dos Santos Cavalcante, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 09/01/2026, às 08 horas. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na ETI Domingos da Cruz Machado. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 99949-5445 e através do e-mail: fin.etidomingosmachado@ue.seduc.to.gov.br.

Araguaína/TO, 28 de novembro de 2025.

KELVIN JHONN DOS SANTOS NEVES
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

ASSOCIAÇÃO COLÉGIO ESTADUAL
JOAQUINA MARIA DA SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025
UASG 928709

A ASSOCIAÇÃO COLÉGIO ESTADUAL JOAQUINA MARIA DA SILVA, localizada no município de Esperantina - TO, CNPJ/MF sob o nº 01.113.183/0001-14, por meio do pregoeiro (a) Antonio Lincoln Alves Rodrigues, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 07/01/2026, às 08h, o Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Colégio Joaquina Maria da Silva. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h40min às 17h. Tel.: (63) 99267-5899 e através do e-mail: financiasjoaquinasilva@seduc.to.gov.br.

Esperantina/TO, 28 de novembro de 2025.

BEATRIZ DE OLIVEIRA MENEZES
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL MINISTRO NEY BRAGA

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025
UASG 929359

AASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL MINISTRO NEY BRAGA, localizada na Rua Tavares, s/n, Zona Rural, Povoado Vila União, Buriti do Tocantins/TO, CEP: 77995-000, CNPJ/MF sob o nº 01.206.220/0001-39, por meio do pregoeiro (a) ANTÔNIO CLEUZIMAR GOMES, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 09/01/2026, às 8h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Escola Estadual Ministro Ney Braga. Maiores informações poderão ser obtidas das 7h às 17h. Tel.: (63) 99982-8100 e através do e-mail: neybraga@ue.seduc.to.gov.br.

Buriti do Tocantins/TO, 28 de novembro de 2025.

DIANA PEREIRA DE ALENCAR FROZINA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS JOÃO XXIII

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
UASG 909217**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS JOÃO XXIII, localizada no município de Colinas do Tocantins - TO, CNPJ/MF sob o nº 01.064.859/0001-27 por meio do pregoeiro (a) LUCIANA CRISTINA VIEIRA DE MORAIS, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 13 de janeiro de 2026, às 09h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.bnc.org.br, ou na unidade escolar Colégio Militar do Estado do Tocantins João XXIII. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 17h. Tel.: (63) 3476 2740 (WhatsApp) e através do e-mail: cofincpmx@gmail.com.

Colinas do Tocantins - TO, 28 de novembro de 2025.

CLEITON OLIVEIRA CARNEIRO DA SILVA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JOCA COSTA

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JOCA COSTA, localizada no município de Dianópolis/TO, CNPJ/MF sob o nº 01.138.323/0001-09, por meio do pregoeiro Fausto dos Santos Braga Júnior, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 13/01/2026, às 9h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site <https://bnc.org.br/>, ou na unidade escolar Colégio Militar do Estado do Tocantins Joca Costa. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 17h. Tel: (63) 3692-2541 e através do e-mail: jocacostadno@gmail.com.

Dianópolis/TO, 12 de novembro de 2025.

DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
DEOCLIDES MUNIZ

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**

A Associação de Apoio a Escola Estadual Deoclides Muniz, localizada no município de ALMAS-TO, CNPJ/MF sob o nº 01.143.807/0001-46, por meio do pregoeiro (a) LORENA GEOVANA SOARES LIMA, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 12/01/2026, às 09h (horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site <https://bnc.org.br/>, ou na Unidade Escolar Escola Estadual Deoclides Muniz. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 16h. Tel.: (62) 9443-0062 e através do e-mail: deoclidesmuniz.almas@gmail.com

ALMAS/TO, 28 de novembro de 2025.

ANDRÉ AVELINO LUIS GUALBERTO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAÍ

ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL RAIMUNDO ALENCAR LEÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025
UASG 928666**

A ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL RAIMUNDO ALENCAR LEÃO, localizada na Av. JK nº 2747 - Setor Universitário, CEP: 777000-00, município de Guaraí/TO, CNPJ/MF sob o nº 00.880.649/0001-44, por meio do pregoeiro Dénnis Pereira de França, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 09/01/2026, às 09h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar do Colégio Estadual Raimundo Alencar Leão. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 98451-8777 e através do e-mail: raimundoalencarleao@ue.seduc.to.gov.br.

Guaraí/TO, 28 novembro de 2025.

AMANDA DOS SANTOS FREIRE
Vice Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
MAJOR JUVENAL PEREIRA DE SOUZA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025
UASG: 928893**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MAJOR JUVENAL PEREIRA DE SOUZA, localizada no município de TABOCÃO/TO, CNPJ/MF sob o nº 01.408.714/0001-04, por meio do pregoeiro (a) FLÁVIA MECHELE DIAS RIBEIRO, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 13/01/2026, às 09 horas. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar E. E. G. T. I. MAJOR JUVENAL PEREIRA DE SOUZA. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 99129-6969 e através do e-mail: majorsouza@ue.seduc.to.gov.br.

Tabocão/TO, 27 de novembro de 2025.

HELLEN DA SILVEIRA LEMOS
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DAS ESCOLAS INDÍGENAS BARRA DO RIO VERDE, IJANARI, TEWADURE, WAHURI E SENAWE

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025
UASG 928670**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DAS ESCOLAS INDÍGENAS BARRA DO RIO VERDE, IJANARI, TEWADURE, WAHURI E SENAWE, localizada no município de Gurupi, CNPJ/MF sob o nº 03.011.592/0001-35, por meio do pregoeiro (a) Kenedy de Sousa Costa, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2026 destinados aos alunos matriculados nas Escolas. Data de abertura: 20/01/2026, às 08h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar SRE Gurupi Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 14h. Tel.: (63) 3027-4264 e através do e-mail: indigenagurupi@seduc.to.gov.br.

Gurupi/TO, 28 de novembro de 2025.

MARCOS LEITE DA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ELESBÃO LIMA

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ELESBÃO LIMA, localizada no município de Dueré - TO, CNPJ/MF sob o nº 01.865.387/0001-01, por meio do pregoeiro (a) Rita de Cássia de Figueiredo, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 22/01/2026, às 09 horas. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site <https://lnc.org.br/>, ou na unidade escolar Colégio Estadual Elesbão Lima. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 17h. Tel.: (63) 99972-9467 e através do e-mail: elesbaolima@ue.seduc.to.gov.br.

Dueré - TO, 28 de novembro de 2025.

ALEXANDRE BARROS DE CARVALHO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL SÃO JOSÉ

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025
UASG 928719**

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL SÃO JOSÉ, localizada no município de Palmas - TO, CNPJ/MF sob o nº 01.913.809/0001-77, por meio do pregoeiro (a) Laísa Carvalho Martins, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 13 de janeiro de 2026, às 8h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Colégio Estadual São José. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 17h. Tel.: (63) 33322-1791 e através do e-mail: saojose@ue.seduc.to.gov.br.

Palmas - TO, 28 de novembro de 2025.

ARISVALDO DA SILVA SANTOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL SANTA RITA DE CÁSSIA

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025
UASG 928715**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL SANTA RITA DE CÁSSIA, localizada no município de PALMAS - TOCANTINS, CNPJ/MF sob o nº 01.955.414/0001-37, por meio do pregoeiro (a) LUCIRENE DE OLIVEIRA AMARAL, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no COLÉGIO ESTADUAL SANTA RITA DE CÁSSIA. Data de abertura: 08/01/2026, às 08h30min, horário de Brasília. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Associação de Apoio do Colégio Estadual Santa Rita de Cássia. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 98419-7298 e através do e-mail: cafsantarita@ue.seduc.to.gov.br

Palmas - TO, 26 de novembro de 2025.

MERIAN LOPES DE SOUSA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL NOVO HORIZONTE

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2025
UASG 928717**

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL NOVO HORIZONTE, localizada no município de PALMAS TOCANTINS, CNPJ/MF sob o nº 01.221.539/0001-33, por meio da pregoeira YASLLA ESTRELA INÁCIO NOLETO, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Novo Horizonte. Data de abertura: 13/01/2026, às 08h30min, horário de Brasília. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar ESCOLA ESTADUAL NOVO HORIZONTE. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 18h. Tel.: (63) 3225-4451 e através do e-mail: novohorizonte-pmj@ue.seduc.to.gov.br.

Palmas/TO, 28 de novembro de 2025.

JOILMA ABREU CABRAL DO VALE
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COM. DO COLÉGIO ESTADUAL VEREADOR PEDRO XAVIER TEIXEIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025
UASG 928771**

A ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COM. DO COLÉGIO ESTADUAL VEREADOR PEDRO XAVIER TEIXEIRA, localizada no município de Nova Rosalândia - TO, CNPJ/MF sob o nº 01.068.367/0001-00, por meio do pregoeiro (a) Maria Izabel Araújo Ferreira, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 07/01/2026, às 8:00. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na unidade Escolar Colégio Estadual Vereador Pedro Xavier Teixeira. Maiores informações poderão ser obtidas das 07:00 às 11:25 e das 13:00 às 17:25. Tels.: (63) 99282-9543/99961-6487 e através do e-mail: financeiro.pedroxavier@seduc.to.gov.br ou pedroxavier@ue.seduc.to.gov.br .

Nova Rosalândia/TO, 12 de novembro de 2025.

KASSIO DE JESUS SOUZA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL CEM JOSÉ ALVES DE ASSIS

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
UASG 93992**

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL CEM JOSÉ ALVES DE ASSIS, localizada no município de Paraíso do Tocantins, CNPJ/MF sob o nº 01.181.169/0001-58, por meio do pregoeiro (a) Mônica Martins Medrado, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 08/01/2026, às 08h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Cem José Alves de Assis. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 98513-6167 e através do e-mail: financeirocemjoseassis@seduc.to

Paraíso do Tocantins/TO, 27 de novembro de 2025.

ELISÂNGELA PEREIRA BARROS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
SÃO PEDRO

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
UASG 928810

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL SÃO PEDRO, localizada no município de Abreulândia - TO, CNPJ/MF sob o nº 01.071.408/0001-17, por meio do pregoeiro Antenor Neres de Melo, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual São Pedro. Data de abertura: 09/01/2026, às 9h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Colégio Estadual São Pedro. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 17h. Tel.: (63) 3389-1126 e através do e-mail: estadualsaopedro@ue.seduc.to.gov.br.

Abreulândia - TO, 28 de novembro de 2025.

MARIA ANTONIA MARTINS VANDERLEI DE SOUSA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL
RECURSO I

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025
UASG 928754

AASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL RECURSO I, localizada no município de Recursolândia-TO, CNPJ/MF sob o nº 02.021.097/00001-44, por meio do pregoeiro (a) Maria Lúcia Moreira Santos, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 07 de janeiro de 2026, às 08h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar ESCOLA ESTADUAL RECURSO I. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h através do e-mail: estadualrecursoi@ue.seduc.to.gov.br.

Recursolândia/TO, 27 de novembro 2025.

KALLINE TAVARES SILVA RIBEIRO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE ITACAJÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025
UASG 928694

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE ITACAJÁ, localizada no município de Itacajá/TO, CNPJ/MF sob o nº 01.138.428/0001-68, por meio do pregoeiro (a) Railane Dias Barbosa, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 13/01/2026, às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Colégio Estadual de Itacajá. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3439-1308 e através do e-mail: colegioitacaja@ue.seduc.to.gov.br.

Itacajá/TO, 27 de novembro de 2025.

KLENES PEREIRA DOS SANTOS PINHEIRO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS
DE ITACAJÁ II

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2025
UASG 929565

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS DE ITACAJÁ II, localizada no município de Itacajá - TO, CNPJ/MF sob o nº 43.551.682/0001-33, por meio da pregoeira Luciana da Cruz Rodrigues, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 12/01/2026, às 08h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na Associação. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3027 3792 e através do e-mail: indigenaalimentacaoescolar@seduc.to.gov.br.

Itacajá/TO, 28 de novembro de 2025.

RAYANA CAMPOS FERREIRA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE
TOCANTINÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
OLAVO BILAC

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025
UASG 928740

AASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL OLAVO BILAC, localizada no município de ITAGUATINS, CNPJ/MF sob o nº 01.358.337/0001-38, por meio do pregoeiro (a) EDUARDO SOUSA DA SILVA, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 16/01/2026, às 09:00. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar COLÉGIO ESTADUAL OLAVO BILAC. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 17h. Tel.: (63) 992836067 e através do e-mail: olavobilac-itaguatins@ue.seduc.to.gov.br.

Itaguatins/TO, 26 de novembro de 2025.

JACQUELINE APARECIDA RODRIGUES FEITOSA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL BEM VIVER

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025
UASG 929375

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL BEM VIVER, localizada no município de NAZARÉ, CNPJ/MF sob o nº 10.520.927/0001-06, por meio do pregoeiro (a) ANÁTIA MARQUES DOS SANTOS BARROS, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 23/01/2026, às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Escola Especial Bem Viver. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h30min às 17h. Tel.: (63) 99273-7693 e através do e-mail: bemviver@ue.seduc.to.gov.br.

Nazaré/TO, 28 de novembro de 2025.

IÉDA MARIA BARROS GOMES
Presidente da Associação

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE**PORTEIRA-SEJU Nº 82/2025, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Parceria, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Finalístico nº 2025/79010/000144, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal de Parceria: ALFREDO SOSA ZAMORA - Matrícula: 834509-15
Substituto de Fiscal de Parceria: SILVINO RODRIGUES GONÇALVES FARIAS - Matrícula: 664161-3
Concedente: Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude
Conveniente: Associação Desportiva Araguaia
Objeto: Promover a Realização da XXIV MEIA MARATONA DO TOCANTINS

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Parceria:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Colaboração;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não da Parceria;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução da Parceria, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Parceria em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrárias.

JUAREZ SALIM MOREIRA
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

EXTRATO PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

CONVÊNIO Nº: 27010.000007/2022

PROCESSO: 2021/27001/000121

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE

CNPJ: 45.434.894/0001-66

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS

CNPJ: 00.299.180/0001-54

OBJETO: Prorrogar a Vigência, até 31/12/2026, para a CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO POLIESPORTIVO E LAZER MUNICIPAL

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 04/12/2025

SIGNATÁRIOS: JUAREZ SALIM MOREIRA

Secretário de Estado da Secretaria dos Esportes e Juventude
CELSO SOARES RÊGO MORAIS

PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE

PROCESSO SGD: 2025/79010/000144

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 09/2025/SEJU

Objeto: Proposta de parceria para a realização da XXIV Meia Maratona do Tocantins, para atender as necessidades da Secretaria dos Esportes e Juventude, conforme descrito.

Concedente: Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude, CNPJ 45.434.894/0001-66.

Parceiro: Associação Desportiva Araguaia CNPJ: 26.753.335/0001-7

Valor: R\$ 448.133,75 (quatrocentos e quarenta e oito mil, cento trinta e três reais e setenta e cinco centavos)

Fonte de recursos: 500.0000 naturezas de despesa 3.3.50.43

Data da Assinatura do contrato: 05/12/2025

Signatários: Delfino Serpa de Freitas, pela Contratada e Juarez Salim Moreira, pela Contratante.

SECRETARIA DA FAZENDA**PORTEIRA SEFAZ Nº 1185/2025/GABSEC, DE 05/12/2025.**

Torna sem efeito a Portaria SEFAZ nº 1129/2025/GABSEC, de 18 de novembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria SEFAZ nº 1129/2025/GABSEC, de 18 de novembro de 2025, quanto à revogação o Termo de Acordo de Regime Especial nº 3.292/2020 da empresa TERRA NOVA TRADING LTDA., CCI/TO nº 29.502.739-8, CNPJ nº 39.828.926/0006-10, conforme Processo nº 2024/2553/500410.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTEIRA Nº 1186/2025/GABSEC/SEFAZ

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, no Decreto Estadual nº 6.606, de 28/03/2023 e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 07/05/2008, resolve:

Art. 1º Substituir o Fiscal Administrativo, do Contrato nº 11/2022, do Processo nº 2022/250000/000226, publicado no DOE nº 6.085, de 11 de maio de 2022, página 39, da PORTARIA nº 323/2022/GABSEC/SEFAZ, de 06 de maio de 2022. Passa a ser Fiscal Administrativo o servidor abaixo relacionado para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo dos instrumentos contratuais, conforme elencado a seguir;

PROCESSO Nº 2022/250000/000226

CONTRATO Nº 11/2022

CONTRATADO (A): CS BRASIL FROTA LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de locação de veículos, sem uso (zero quilômetro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento inclusos.

FISCAL ADMINISTRATIVO: ANTONIO MARQUES BARROS ROCHA - Matrícula: 219785-5

Art. 2º São atribuições do Fiscal Administrativo do Contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, realizando tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária e, em caso de descumprimento, aplicar as medidas cabíveis;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas de descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal técnico e/ou setorial;

VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e

VII - cumprir as competências e atribuições dos incisos I, II, III, IV, VIII, X, XI, XIII, XIV, XIX do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135 do dia 25/07/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 18/11/2025.

Secretaria de Estado da Fazenda, em Palmas/TO, 05/12/2025.

JAIRO MARIANO
Secretário de Estado da Fazenda

PORATARIA Nº 1187/2025/GABSEC/SEFAZ

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 117 da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, no Decreto Estadual nº 6.606 de 28/03/2023 e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 07/05/2008, resolve:

Art. 1º Substituir o fiscal Administrativo, do Contrato nº 28/2024, do processo nº 2024/25000/000122, publicado no DOE nº 6.683, de 23 de outubro de 2024, páginas 26/27, da PORTARIA Nº 1016/2024/GABSEC/SEFAZ, de 14 de outubro de 2024. Passa a ser Fiscal Administrativo o servidor abaixo relacionado para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo dos instrumentos contratuais, conforme elencado a seguir;

Nº DO PROCESSO: 2024/250000/000122

Nº DO CONTRATO: 28/2024

CONTRATADO(A): TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de locação de veículos de pequeno porte, para atender as necessidades desta Secretaria da Fazenda/SEFAZ.

FISCAIS ADMINISTRATIVO: Nome: ANTONIO MARQUES BARROS ROCHA

Matrícula: 219785-5

Art. 2º São atribuições do Fiscal Administrativo do Contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, realizando tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária e, em caso de descumprimento, aplicar as medidas cabíveis;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas de descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal técnico e/ou setorial;

VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e

VII - cumprir as competências e atribuições dos incisos I, II, III, IV, VIII, X, XI, XIII, XIV, XIX do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135 do dia 25/07/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 18/11/2025.

Secretaria de Estado da Fazenda, em Palmas, 05/12/2025.

JAIRO MARIANO
Secretário de Estado da Fazenda

PORATARIA Nº 1188/2025/GABSEC/SEFAZ

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 117 da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, no Decreto Estadual nº 6.606 de 28/03/2023 e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 07/05/2008, resolve:

Art. 1º Substituir o fiscal Administrativo, do Contrato nº 44/2023, do processo nº 2023/25000/000127, publicado no DOE nº 6.429, de 11 de outubro de 2023, página 63, da PORTARIA Nº 870/2023/GABSEC/SEFAZ, de 03 de outubro de 2023. Passa a ser Fiscal Administrativo o servidor abaixo relacionado para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo dos instrumentos contratuais, conforme elencado a seguir;

Nº DO PROCESSO: 2023/250000/000127

Nº DO CONTRATO: 44/2023

CONTRATADO (A): GENTE SEGURADORA S.A.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de seguro total de veículos, para atender as necessidades da Secretaria da Fazenda.

FISCAIS ADMINISTRATIVO: Nome: ANTONIO MARQUES BARROS ROCHA

Matrícula: 219785-5

Art. 2º São atribuições do Fiscal Administrativo do Contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, realizando tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária e, em caso de descumprimento, aplicar as medidas cabíveis;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas de descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal técnico e/ou setorial;

VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e

VII - cumprir as competências e atribuições dos incisos I, II, III, IV, VIII, X, XI, XIII, XIV, XIX do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135 do dia 25/07/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 18/11/2025.

Secretaria de Estado da Fazenda, em Palmas, 05/12/2025.

JAIRO MARIANO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTRARIA Nº 1189/2025/GABSEC/SEFAZ

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 117 da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, no Decreto Estadual nº 6.606 de 28/03/2023 e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 07/05/2008, resolve:

Art. 1º Substituir o fiscal Administrativo, do Contrato nº 18/2021, do processo nº 2021/25000/000399, publicado no DOE nº 5.881, de 07 de julho de 2021, páginas 22/23, da PORTARIA Nº 497/2021/GABSEC/SEFAZ, de 05 de julho de 2021. Passa a ser Fiscal Administrativo o servidor abaixo relacionado para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo dos instrumentos contratuais, conforme elencado a seguir;

Nº DO PROCESSO: 2021/25000/000399

Nº DO CONTRATO: 18/2021

CONTRATADO(A): CS BRASIL FROTA LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de locação de veículos, objetivando atender às necessidades da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins - SEFAZ-TO

FISCAIS ADMINISTRATIVO: Nome: ANTONIO MARQUES BARROS ROCHA

Matrícula: 219785-5

Art. 2º São atribuições do Fiscal Administrativo do Contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, realizando tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária e, em caso de descumprimento, aplicar as medidas cabíveis;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas de descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal técnico e/ou setorial;

VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e

VII - cumprir as competências e atribuições dos incisos I, II, III, IV, VIII, X, XI, XIII, XIV, XIX do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135 do dia 25/07/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 18/11/2025

Secretaria de Estado da Fazenda, em Palmas, 05/12/2025.

JAIRO MARIANO
Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2023/25000/000792

CONTRATO Nº: 62/2023

ADITIVO Nº 1º Termo aditivo

Nº AUTOMÁTICO: 23001895

CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA

CONTRATADA: IRACEMA ALVES CANABRAVA

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 62/2023, nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, referente à locação do imóvel que abriga a Agência de Atendimento em Sítio Novo do Tocantins, pertencente à Delegacia Regional de Fiscalização de Araguatins/TO.

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 22.806,24 (vinte e dois mil e oitocentos e seis reais e vinte e quatro centavos)

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 500

DATA DA ASSINATURA: 28/11/2025

VIGÊNCIA: 29/11/2025 a 29/11/2027

SIGNATÁRIOS: Jairo Mariano - Secretaria da Fazenda - Iracema Alves Canabrayva - Locadora.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 2023/25000/000821

TERMO ADITIVO Nº 2º

CONTRATO Nº 63/2023

NÚMERO AUTOMÁTICO: 23001983

LOCATÁRIO: SECRETARIA DA FAZENDA

LOCADOR: JOÃO BATISTA DIOGO DE SOUSA BARBOSA

OBJETO: Prazo de vigência do Contrato nº 63/2023 nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, referente à locação do imóvel que abriga a Agência de Atendimento Em São Miguel do Tocantins, pertencente à Delegacia Regional de Fiscalização de Araguatins/TO.

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36

FONTE DE RECURSOS: 500

DATA DA ASSINATURA: 28/11/2025

VIGÊNCIA: 29/11/2025 a 29/11/2027

SIGNATÁRIOS: Jairo Mariano - Secretário da Fazenda - João Batista Diogo de Sousa Barbosa - Locador.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

ADITIVO Nº 3º

CONTRATO Nº: 36/2022

PROCESSO Nº: 2022/25000/001038

Nº AUTOMÁTICO: 22001635

CNPJ: 21.308.480/0001-22

CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA

CONTRATADA: AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 036/2022, com base no disposto nos arts. 106 e 107 da Lei Federal 14.133/2021.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.40

FONTE: 500

VIGÊNCIA: 01/12/2025 a 01/12/2026

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2025

SIGNATÁRIOS: Jairo Mariano - Secretário da Fazenda - Heitor Dias Watanabe - Representante Legal.

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

REPUBLICAÇÃO POR EQUIVOCO NA EMENTA

ACÓRDÃO Nº 190/2025/2ºC

PROCESSO Nº 2018/6010/500559

TIPO: REEXAME NECESSÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2018/000682

RECORRIDA: TECNO TELHA SANTA MARIA-EIRELI-EPP

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 29.446.538-3

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. TERMO DE ADITAMENTO. DECADÊNCIA - O auto de infração pode ser objeto de revisão para saneamento de incorreções ou omissões, desde que realizada dentro do prazo quinquenal, nos termos do art. 150, §4º do CTN.

ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. ERRO NA DETERMINAÇÃO DA INFRAÇÃO. NULIDADE - É nula a reclamação tributária que exige o ICMS Substituição Tributária, nas operações internas quando não caracterizado o ilícito praticado pelo sujeito passivo, nos termos do art. 28, inciso IV, da Lei nº 1.288/2001.

DECISÃO

Decidiu a 2ª Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, em reexame necessário, reformar a decisão de primeira instância, julgar extinto pela ocorrência da decadência os campos 4.11; 5.11 e 6.11, e nulo os campos 7.11 e 8.11, por erro na determinação da infração constante do artigo 28, IV, da Lei nº 1.288/01. O Representante Fazendário Helder Francisco dos Santos fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão os conselheiros Cristiano de Oliveira Silva, Divino Wanderson Pereira dos Reis, Sani Jair Garay Naimayer, Gaspar Mauricio Mota de Macedo e Luiz Carlos da Silva Leal. Presidiu a sessão de julgamento aos seis dias do mês de agosto de 2025, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO, em Palmas/TO, aos três dias do mês de dezembro de 2025.

Sani Jair Garay Naimayer
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 38/2025

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) para regularizar a INSCRIÇÃO ESTADUAL, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de SUSPENSÃO da Inscrição Estadual, conforme art. 101, inc. II do Decreto nº 2.912/2006:

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	OBSERVAÇÃO
R SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	29.498.103-9	EMPRESA NÃO FOI LOCALIZADA

Araguaína-TO, 05 de dezembro de 2025.

Fernanda Costa Almeida Nazário
Supervisora

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 39/2025

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) para regularizar a INSCRIÇÃO ESTADUAL, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de SUSPENSÃO da Inscrição Estadual, conforme art. 101, inc. II do Decreto nº 2.912/2006:

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	OBSERVAÇÃO
C A DE CARVALHO COMÉRCIO LTDA	29.519.985-7	FOI REALIZADA DILIGÊNCIA IN LOCO E A EMPRESA NÃO FOI LOCALIZADA NO ENDEREÇO.

Araguaína-TO, 08 de dezembro de 2025.

REJANE ARAÚJO DE OLIVEIRA RÊGO
Supervisora da Agência de Atendimento em Araguaína/TO
(Substituta)

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 57/2025-ITCD

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, considerando a necessidade de lançamento de ITCD, em virtude de existência de processo judicial referente a arrolamento comum ou sumário, correspondentes do *de cuius* Romana Maranhão da Silva e José Ferreira, inscritos nos CPF XXX.173.XXX-09 e XXX.XXX.273-15, respectivamente, INTIMA os sujeitos passivos abaixo identificados, na qualidade de herdeiros, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, em conformidade com o art. 662, §2º, do Código de Processo Civil, combinado com os arts. 9º, 14 e 23 do Decreto nº 5.421, de 09 de maio de 2016, bem como com o art. 2º, inciso I, alínea "b", e art. 53, inciso I, da Lei nº 1.287/2001, para que adotem as providências necessárias ao atendimento da legislação tributária aplicável.

SUJEITO PASSIVO
DEOSDÉTE MARANHÃO DA SILVA
MARIA CONCEIÇÃO MARANHÃO ARAÚJO
JOSÉ FERREIRA DA SILVA FILHO
EVA MARANHÃO PEREIRA

Araguaína - TO, 08 de dezembro de 2025.

REJANE ARAÚJO DE OLIVEIRA RÊGO
Supervisora da Agência de Atendimento em Araguaína/TO
(Substituta)

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 58/2025

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s) a promover, no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s), constituído(s) por intermédio do(s) auto(s) de infração respectivo(s), mais os acréscimos legais, ou apresentar impugnação nesta Agência de Atendimento, situada à Rua dos Maçons, nº 31, Centro, Araguaína - TO, sob pena de revelia.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	Campo	Período de Referência	Valor Originário R\$
ARUANÁ COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME	29.409.774-0	2023/001389	4.11	01/01/2018 a 31/12/2018	173.708,49
			5.11	01/01/2019 a 31/12/2019	66.129,42
			6.11	01/01/2020 a 31/12/2020	1.277,88
			7.11	01/01/2022 a 07/07/2022	16.111,88

Araguaína - TO, 08 de dezembro de 2025.

REJANE ARAÚJO DE OLIVEIRA RÊGO

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90081/2025
PROCESSO Nº 2025/34490/00032

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023, do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90081/2025, da Instituto de Desenvolvimento Rural, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site www.gov.br/compras/pt-br, para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constantes em sua Proposta de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresas: FAP TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA - ME
 CNPJ: 55.935.697/0001-84

ITEM	QTD	UND	COD. SIGA	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	80	UN	14786	Nobreak	CR ENERGIA	R\$ 397,44	R\$ 31.795,20
VALOR TOTAL							R\$ 31.795,20

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 31.795,20

Observação: Para fins de adesão deverão ser observadas as especificações contidas no edital.

1. CONDIÇÕES GERAIS**1.1 Prazo de vigência da ata de registro de preços**

a) O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação, e poderá ser prorrogado por igual período, renovando-se os quantitativos registrados, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada nos moldes da Instrução Normativa nº 008/2023/GASEC/SEFAZ.

1.2 Da revisão

a) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

1.3. Do local e prazo de entrega - Os equipamentos deverão ser entregues em local a ser definido pela CONTRATANTE, na cidade de Palmas - TO, de segunda a sexta, em horário comercial, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, após a emissão da Nota de Empenho.

a) Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de entrega estipulado neste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

1.4. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciam do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Pagamentos:

O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações, para fins de liquidação de despesa.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o consignatário abaixo elencado:

ANA CLARA ROCHA COSTA E SOUSA
 Pregoeira

ADENIEUX ROSA SANTANA
 Presidente do Instituto de Desenvolvimento
 Rural do Tocantins - RURALTINS

Empresa:

FAP TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA - ME

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/SSP/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90094/2025
PROCESSO Nº 2025/31000/000943

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90094/2025, da Secretaria da Segurança Pública, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site www.gov.br/compras/pt-br, para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constantes em sua Proposta de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

EMPRESA: BELLATRIX VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 49.422.071/0001-71

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIGA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UND	02	<p>CAMINHÃO GUINCHO</p> <p>Veículos característica básica.</p> <p>Caminhão com cabine avançada, em aço, com capacidade de transportar motorista e 02 (dois) passageiros.</p> <p>Sistema de alternador e bateria(s) de, no mínimo, 12V dimensionado e adequado para suportar, simultaneamente, os equipamentos complementares de sinalização visual e acústico a serem instalados, com autonomia de funcionamento de 6 (seis) horas mantendo ligados a iluminação intermitente. Após esse período o veículo deve ainda ter carga suficiente para dar partida.</p> <p>Todas as baterias deverão ser seladas (livres de manutenção) e estarem fixadas em compartimentos específicos e deverão ser projetadas para suportar vibrações extremas.</p> <p>O sistema de sinalização deverá ser imune a EMI (Electro Magnetic Interference) e RFI (Radio Frequency Interference) ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção dos transceptores dentro da faixa de frequência utilizada e possuir proteções contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo-se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder os limites que coloquem em risco a segurança do equipamento;</p> <p>O sistema de sinalização deverá dispor de sensor de baixa voltagem, para impedir o funcionamento do sinalizador, quando a bateria estiver com capacidade mínima (11,6 V), de forma a permitir a partida no motor;</p> <p>Alarme original/homologado de fábrica.</p> <p>Preferencialmente a iluminação original externa, farol/lanterna/neblina, deverá ser desligada automaticamente ao desligar o veículo, mas não havendo originalmente o recurso, obrigatoriamente deverá haver alarme sonoro indicativo de qualquer iluminação extrema que permanecer ativa no desligamento do motor e/ou abertura de porta.</p> <p>Iluminação interna da cabine com opção de controle independente na luminária, de modo a impedir ou permitir o acendimento automático quando da abertura das portas.</p> <p>Data de fabricação/modelo igual ou posterior à assinatura do contrato.</p> <p>Motor a diesel, com gerenciamento eletrônico, refrigerado a água, turbo cooler e potência mínima de 160cv.</p> <p>Transmissão com no mínimo, 5 (cinco) marchas sincronizadas a frente e 1 (uma) a ré;</p> <p>Direção hidráulica, elétrica ou eletro hidráulica, original de fábrica;</p> <p>Eixo motriz com redução simples.</p> <p>Freios com ABS (Sistema Antitravamento das Rodas) e EBD (Distribuição Eletrônica de Frenagem).</p> <p>Freios de estacionamento a ar com câmara de molas acumuladoras e atuação nas rodas traseiras;</p> <p>Dimensões externas: comprimento de chassis 6.900mm até 8.500mm; Largura externa de 2.100mm até 2.700mm, medidos da rodagem dupla traseira na parte mais externa. As dimensões externas devem considerar o veículo original de fábrica, sem a inclusão das adaptações;</p> <p>Peso Bruto Total (PBT) de, no mínimo, 10.000Kg</p> <p>Ar-condicionado de fábrica integrado frio/quente e com função desembagaçante do para-brisa;</p> <p>Sistema de som com as características mínimas: Sintonia digital AM e FM, entrada USB e Bluetooth e 2 (dois) alto-falantes distribuídos na cabine do veículo.</p> <p>Trava elétrica das portas com telecomando na chave do veículo, originais de fábrica, inclusive na chave reserva;</p> <p>Sensor de estacionamento, câmera de ré e aviso sonoro de deslocamento em marcha ré.</p>	525200200003	AGRALE	428.800,00	857.600,00

		<p>Tanque de combustível para no mínimo 150 (cento e cinquenta) litros e indicação clara na tampa sobre o tipo de combustível utilizado para evitar o abastecimento errado do veículo;</p> <p>Rodas de aço, inclusive o estepe, com pneus radiais sem câmara e rodagem dupla na traseira de série e pneus de, no mínimo, 17,5 polegadas (R17,5)</p> <p>Tacógrafo Eletrônico/Digital aferido pelo INMETRO de acordo com o estabelecido pelo CONTRAN.</p> <p>ADAPTAÇÕES ESPECÍFICAS - CAMINHÃO GUINCHO</p> <p>Sistema elétrico com tensão de 12v (doze), com bateria de, no mínimo, 100Ah (cem) e alternador de 14v (catorze) e, no mínimo, 90A(noventa), de modo a suportar os equipamentos complementares de sinalização, hidráulico e iluminação.</p> <p>Plataforma de autoscorro inclinável com acionamento hidráulico com, no mínimo, 02 (dois) cilindros de inclinação e 01 (um) cilindro de deslocamento, com comandos com comando manual.</p> <p>A plataforma terá como medidas mínimas: 6.300mm de comprimento e 2.300mm de largura.</p> <p>Piso da plataforma deverá ser de aço antiderapante ASTM A36 com certificado de garantia e com tratamento anticorrosivo.</p> <p>A estrutura adaptada para plataforma de autoscorro (guincho) deverá ser compatível com a distância entre eixos, segundo as recomendações do fabricante e dentro das especificações do CONTRAN.</p> <p>Capacidade de carga de, no mínimo, 4.000 Kg.</p> <p>Capacidade de arraste mínima do guincho de 4.000 Kg.</p> <p>Asa Delta com elevação hidráulica, com capacidade de carga de, no mínimo, 1.500 Kg, com sistema de pino para regulagem de acordo com o tamanho do rodado do veículo e sistema de apoio para patolamento.</p> <p>Esfera de engate na traseira asa delta.</p> <p>Guincho hidráulico, sistema de redução planetária de três estágios, com capacidade de arraste de, no mínimo, 3.500kg.</p> <p>O Cabo do guincho deverá ser sintético de alta performance (Kevlar) com, no mínimo, 10mm de espessura e comprimento mínimo de 30m, acompanhado de gancho reforçado. O gua do cabo deverá ser de alumínio. Deve-se garantir que o cabo esteja fixado na base do rolo antes de embarcar.</p> <p>Plataforma com calhas para transporte de motocicletas.</p> <p>4 (quatro) suportes metálicos para transporte de motos.</p> <p>04 (quatro) cunhas para ancoramento das rodas e 2 (duas) cintas para fixação na Asa Delta.</p> <p>Sistema de aceleração/desaceleração manual com micro regulagem.</p> <p>Sistema de comando com quatro funções independentes e selecionáveis de acordo com a necessidade de operação.</p> <p>Luz piloto nas caixas de comando.</p> <p>Luz indicadora de acionamento da tomada de força na cor vermelha instalada Malhal fixo, na cor do veículo, com 2 (dois) faróis direcionais em LED, 2.20. Suporte de cones com capacidade mínima para 04 (quatro) cones de sinalização.</p> <p>Deverão ser fornecidos 4 (seis) cones de sinalização flexível de 75cm, embranquecida, cor Laranja, que atenda a NBR 15.071 e com 2 faixas refletivas, tipo colmeia, na cor branca, conforme NBR 14.664, soldadas eletronicamente ao cone.</p> <p>Régua/uz de sinalização para veículo rebocado.</p> <p>Tomada elétrica na traseira da plataforma para acoplamento da régua de sinalização e reboque.</p> <p>Caixa para guarda e transporte de material, na lateral inferior e com fechadura com chave.</p> <p>Caixa de ferramentas com revestimento interno de borracha composta e fechadura com chave.</p> <p>4 (quatro) correias para remoção de motocicletas.</p> <p>2 (dois) jogos de correias - 8 correias - para remoção de veículos com catraca e enforador.</p> <p>Cabo auxiliar com garra tipo jacaré (buster cable), com 3m de comprimento, reforçados e revestidos por material isolante, sendo o cabo de cobre isolado com diâmetro mínimo de 16mm com capacidade para condução de 600² durante 30 segundos entre baterias automotivas paralelos.</p> <p>Acabamento em cantoneira de alumínio nas abas da plataforma.</p> <p>Tomada interna (cabine) de 12v com tampa.</p> <p>Acionamento eletropneumático para tomada de força com interruptores conforme painel do veículo.</p> <p>Corote com capacidade mínima de 20 litros.</p> <p>Para-choque traseiro conforme Resolução CONTRAN 152, e suas alterações.</p> <p>Carroceria devidamente sinalizada com faixas (películas) retro refletivas, conforme Resolução CONTRAN 643/2016.</p> <p>Buzina para estrada com funcionamento a ar com comutação por sistema elétrico.</p> <p>Entrega técnica do guincho com a realização de treinamento certificado para, no mínimo, 3 (três) servidores em que o veículo for entregue, devendo abrangem os seguintes tópicos:</p>			
--	--	--	--	--	--

		Prática de operação e direção do veículo e dos equipamentos embarcados; Programação dos recursos operacionais; Lista de checagem para funcionamento e operação. Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e em conformidade com o PROCONVE vigente.				
		VALOR TOTAL R\$		857.600,00		

EMPRESA: MOVIX INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS PARA MOVIMENTAÇÃO DE CARGA LTDA - CNPJ: 10.346.806/0001-90

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIGA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	UND	02	EMPILHADORA HIDRÁULICA A DIESEL - Empilhadeira do tipo todo terreno, - Compatada com chassi dedicado/específico para empilhadeira; - Motor à Diesel - Potência mínima de 50hp, - Com no mínimo 4 cilindros - Tração 4x2 ou 4x4; - Sistema de direção hidrostática; - Pneus do tipo pneumático, pneus dianteiros tamanho mínimo 14x17,5, pneus traseiros (direcionais) de no mínimo 10x10-10; - Capacidade de tração com carga em terrenos desnivelados; - Capacidade nominal mínima de carga de 3500 kg. - Altura de elevação dos garfos de mínimo 2800mm; - Par de garfos com comprimento de no mínimo 1000mm; - Com deslocador lateral hidráulico de no mínimo 100mm para cada lado; - Cinto de segurança; - Tapete do assoalho em borracha ou piso antiderrapante; - Capô com isolamento interno antirruído e antivibração; - Iluminação mínima, 02 (dois) faróis dianteiros; - 01 (um) farol traseiro, luzes de freio, luzes de ré, setas indicadoras de direção esquerda e direita - Sinalização giroflex, buzina, alarme sonoro de ré, retrovisor, extintor de incêndio tipo CO2; Painel de instrumentos com marcador de horas, funcionamento do alternador, temperatura do motor, nível do combustível, pressão de óleo; Possuir todos os componentes e periféricos indispensáveis ao perfeito e imediato funcionamento e utilização.	525200200002	WE CAN	170.000,00	340.000,00
			VALOR TOTAL R\$			340.000,00	

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.197.600,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de vigência da ata de registro de preços

a) O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação, e poderá ser prorrogado por igual período, renovando-se os quantitativos registrados, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada nos moldes da Instrução Normativa nº 008/2023/GASEC/SEFAZ.

1.2 Da revisão

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

1.3. Do local e prazo de entrega

a) A entrega será na Secretaria de Segurança Pública do Tocantins, Praças do Girassóis esplanada das secretarias, CEP: 77015-900, Palmas - TO, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

b) Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de entrega estipulado neste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Pagamentos:

O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações, para fins de liquidação de despesa.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a Pregoeira e os consignatários abaixo elencados:

ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO
Pregoeira

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário

Empresas:

BELLATRIX VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

MOVIX INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS
PARA MOVIMENTAÇÃO DE CARGA LTDA

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2025

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES, da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, para futura e eventual aquisição de equipamentos agrícolas, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício via SGD afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Documento de Formalização da Demanda;

II - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

III - Mapa de Risco

IV - Termo de anuênciia ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

V - Termo de anuênciia às Pesquisas de Preço do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

VI - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: geditais@sefaz.to.gov.br.

As Intenções de Registro de Preços (IRP) deverão ser efetivadas no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, conforme Comunicado nº 01/2023/SCCL/SEFAZ, maiores informações pelo telefone (63) 3027-2116.

O prazo final para apresentação das manifestações é até às 18h, do dia 19/12/2025.

Palmas/TO, 08 de dezembro de 2025.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2025

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES, da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA ESTADUAL DA FAZENDA - SEFAZ, para futura e eventual aquisição de ar condicionado e climatizadores, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício via SGD afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Documento de Formalização da Demanda;

II - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

III - Mapa de Risco

IV - Termo de anuênciia ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: geditais@sefaz.to.gov.br.

As Intenções de Registro de Preços (IRP) deverão ser efetivadas no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, conforme Comunicado nº 01/2023/SCCL/SEFAZ. Maiores informações pelo telefone (63) 3027-2116.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18h, do dia 19/12/2025.

Palmas/TO, 08 de dezembro de 2025.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTRARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 193/2025/SES/GASEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6893, em 5 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, inc. III, c/c art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa TCE-TO nº 3/2024-Pleno, de 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal de Contrato respectivo, como segue abaixo:

**PROCESSO Nº 2024/30550/002885
CONTRATO Nº 9912727105/2025**

EMPRESA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SEDE DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES)	Amanda Rocha Pereira Mat.: 11788127-3	Victor Emmanuel Gomes Pedreira Mat.: 11984422-1	Elineusa do Nascimento Ramos Mat.: 9211947

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do Contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não pairem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, ao 1º dia do mês de novembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTRARIA DE FISCAL DE CONTRATO N° 196/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6893, em 5 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE/TO nº 3/2024-Pleno, de 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 315/2025/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6782, de 25 de março de 2025, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato nº 23/2020, que passará a ser:

CONTRATO N° 23/2020
PROCESSO N° 2020/30550/001727.

EMPRESA: MEDIPLUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cateterismo cardíaco pediátrico em cardiopatias congênitas destinadas a atender as necessidades de pacientes do SUS.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL DE PALMAS.	Allef Felipe Silva Barros Mat.: 11548401-7	Silvana Braga De Sousa Costa Mat.: 1208985-6	Hellysarda Alves Teixeira Mat.: 1158732-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 3 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTEARIA DE FISCAL DE CONTRATO N° 198/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6893, em 5 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Instrução Normativa TCE/TO nº 3/2024-Pleno, de 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 1480/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6729, de 06 de janeiro de 2025, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato nº 136/2022, que passará a ser:

CONTRATO N° 136/2022
PROCESSO N° 2022/30550/001964.
EMPRESA: EXPERT SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato será submetido à Fiscalização da entidade de controle externo competente, de conformidade com a fonte de recursos que subvencionam a presente aquisição.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
LACEN PALMAS	Paulo Henrique Cavalcante Carvalho Mat.: 11142960-2	Enoeme Pereira da Silva Mat.: 588845-1	Jucimária Dantas Galvão Mat.: 11136910 - 1
LACEN REGIONAL I	Ana Márcia Pereira dos Santos Carneiro Mat.: 590797-6	Rafael da Silva Lima Mat: 1290088-1	Jucimária Dantas Galvão Mat.: 11136910 - 1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não pairem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada e,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 1480/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6729, de 06 de janeiro de 2025, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato nº 115/2021, que passará a ser:

CONTRATO Nº 115/2021

PROCESSO Nº 2021/30550/004697

EMPRESA: CEPHEID BRASIL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS DE DIGANÓSTICOS LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva de dois equipamentos 'GENE XPERT' instalados no Setor de Tuberculose do laboratório Central de Saúde pública do Estado- LACEN/TO.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN-TO.	Jaqueline Alves da Costa Parente Mat.: 676898-1	Leandro Lopes Coimbra Mat.: 1228897-1	Jucimária Dantas Galvão Mat.: 11136910-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providênciia que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DASAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 4 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTRARIA DE FISCAL DE CONTRATO N° 202/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6893, em 5 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Instrução Normativa TCE/TO nº 3/2024-Pleno, de 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 1480/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6729, de 06 de janeiro de 2025, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato nº 35/2020, que passará a ser:

CONTRATO N° 35/2020

PROCESSO N° 2020/30550/001530

EMPRESA: CONSTRUTORA PORTO S.A.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva corretiva e preditiva com gerenciamento na instalação predial elétrica e hidrossanitárias.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN-TO.	Helder Resende Machado Mat.: 572333-2	Ricardo Borges Ribeiro Mat.: 11234040-1	Jucimária Dantas Galvão Mat.: 11136910-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não pairem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 4 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTEARIA DE FISCAL DE CONTRATO N° 203/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6893, em 5 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Instrução Normativa TCE/TO nº 3/2024-Pleno, de 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 1480/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6729, de 06 de janeiro de 2025, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato nº 24/2023, que passará a ser:

CONTRATO N° 24/2023

PROCESSO N° 2022/30550/002449

EMPRESA: QUIMILAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva (anual) e corretiva (quando necessário) de equipamentos automatizados: VITEK 2 COMPACT, BACT/ALERT e MINIVIDAS da marca BiomériueX.equipamentos laboratoriais.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN-TO.	Mohanna Damasceno Arbués Mat.: 79872-2	Ludmila Pedreira Lima Mat.: 927226-3	Jucimária Dantas Galvão Mat.: 11136910-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não pairem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DASAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 4 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTRARIA DE FISCAL DE CONTRATO N° 204/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6893, em 5 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Instrução Normativa TCE/TO nº 3/2024-Pleno, de 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 1480/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6729, de 06 de janeiro de 2025, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato nº 95/2022, que passará a ser:

CONTRATO N° 95/2022
PROCESSO N° 2018/30550/008034

EMPRESA: GEETA GESTÃO E ENGENHARIA LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de freezers e geladeiras e aquisição de peças quando necessário destinado ao laboratório de Saúde Pública.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN-TO.	Amanda Sousa Resende Bastos Mat.: 1130536-1	Klauber Feitosa Silva Cruz Mat.: 1242393-1	Jucimária Dantas Galvão Mat.: 11136910-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRPF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não pairem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providênciia que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 4 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 549/2025/SES/SGPES/DGP/GGP
Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Portaria DGRT nº 598, de 05 de maio de 2008.

Considerando o *déficit* de servidores desta Pasta e da necessidade de manter com dignidade a assistência aos usuários do SUS, de forma contínua e ininterrupta, em especial nas Unidades Hospitalares.

RESOLVE:

Art. 1º Remover

Por necessidade do serviço o servidor MARCIO PANTOJA GONCALVES, Executivo em Saúde, Matrícula nº 1045563/3, CPF: XXX.XXX.101-53, lotado no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres para o Hospital de Referência Dr. Alfredo de Oliveira Barros em Paraíso do Tocantins, a partir de 1º de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do Estado, aos 27 dias do mês de novembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORATARIA Nº 1289/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental nº 2093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.893, de 05 de setembro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão do Processo nº 0000474-91.2022.8.27.2743, a qual determina em suma: "(...) DETERMINO ao ESTADO DO TOCANTINS que, no prazo máximo de 30 dias, (...) e Acompanhamento Multidisciplinar (Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia, Neuropsicopedagogia, Psicologia e Nutrição) estabelecidos em seu plano terapêutico individualizado (...)" ;

Considerando a Justificativa do gestor da pasta quanto à compra direta, emitida às folhas nº 96/98;

Considerando, ainda, a Nota Jurídica "SAJ/NDJ" nº 109/2025, exarado pela Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais, devidamente homologado pelo Despacho nº 1802/2025/SES/GASEC no qual se manifestam favoráveis à aquisição de INTERVENÇÃO MULTIPROFISSIONAL EM TERAPIA OCUPACIONAL, FONOAUDIOLOGIA, NEUROPSICOPEDAGOGIA E PSICOLOGIA, junto à empresa CLÍNICA MULTIDISCIPLINAR INCLUSIVA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.845.357/0001-01.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, em atendimento da decisão judicial, visando à contratação da empresa, CLÍNICA MULTIDISCIPLINAR INCLUSIVA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.845.357/0001-01, para a aquisição de INTERVENÇÃO MULTIPROFISSIONAL EM TERAPIA OCUPACIONAL, FONOAUDIOLOGIA, NEUROPSICOPEDAGOGIA E PSICOLOGIA, no valor de R\$ 195.264,00 (cento e noventa e cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente, H. de O. T. contido no bojo do Processo Administrativo nº 2025/30550/001029.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORATARIA Nº 1290/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental nº 2093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.893, de 05 de setembro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão do Processo nº 0002505-16.2024.8.27.2743, a qual determina em suma: "(...) DETERMINAR ao ESTADO DO TOCANTINS que disponibilize ao autor a consulta em reabilitação intelectual/neurologia e o acompanhamento multidisciplinar em psicologia, fonoaudiologia e terapia ocupacional, enfermagem, nutricionista e médico, nos termos da ficha de avaliação multidisciplinar (...)" ;

Considerando o Ato Motivado nº 192/2025/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da empresa APRENDER PSICOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.586.441/0001-18;

Considerando, ainda, a justificativa do gestor da pasta quanto à compra direta, emitida as folhas nº 235/237.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação da empresa APRENDER PSICOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 46.586.441/0001-18, para a aquisição de INTERVENÇÃO MULTIPROFISSIONAL PARA PSICOTERAPIA COMPORTAMENTAL, FONOAUDIOLOGIA E TERAPIA OCUPACIONAL, no valor de R\$ 17.280,00 (dezessete mil e duzentos e oitenta reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente, menor impúber, G. A. de A. contido no bojo do Processo Administrativo nº 2025/30550/003844.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORATARIA Nº 1291/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019, e;

Considerando que membro da terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III se encontra afastada das atividades laborais, em razão de Licença Médica;

Considerando a necessidade de dar continuidade as apurações dos processos que estão na competência da COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir, temporariamente, o membro titular da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares - COMPE III, a servidora pública Nilcy Taveiro Santos Cândido, matrícula nº 1073702-1, pela servidora pública Silvia Barbosa de Souza Alvim, matrícula nº 748629-3, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos processos.

Parágrafo único: A Comissão ficará composta pelos seguintes membros, durante o afastamento médico do membro titular, no período de 08/12 a 21/12/2025:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Kellma Camelo Gomes	1054660-1	Presidente
Cirineu Braga Neto	971460-1	Membro
Silvia Barbosa de Souza Alvim	748629-3	Membro Substituto

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 8 de dezembro de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DASAÚDE-SES/TO, em Palmas, capital do Estado, aos 5 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORATARIA Nº 1292/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental nº 2093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.893, de 05 de setembro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão do Processo nº 0000769-26.2025.8.27.2743, a qual determina em suma: "(...) DEFIRO EM PARTE o provimento liminar pleiteado para DETERMINAR ao segundo requerido, ESTADO DO TOCANTINS que, no prazo IMPRETERÍVEL de 30 dias, contado da intimação desta, promova os atos administrativos necessários a fim de fornecer o TRATAMENTO MULTIPROFISSIONAL (...)" ;

Considerando o Ato Motivado nº 190/2025/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da empresa APRENDER PSICOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.586.441/0001-18;

Considerando, ainda, a justificativa do gestor da pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de nº 219/221.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação da empresa APRENDER PSICOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 46.586.441/0001-18, para a aquisição de INTERVENÇÃO MULTIPROFISSIONAL EM TRATAMENTO DE TERAPIA OCUPACIONAL, FONOAUDIOLOGIA E PSICOTERAPIA COMPORTAMENTAL, no valor de R\$ 51.840,00 (cinquenta e um mil oitocentos e quarenta reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente, menor impúbere, T. D. R., contido no bojo do Processo Administrativo nº 2025/30550/006189.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1293/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental nº 2093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.893, de 05 de setembro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão do Processo nº 0003299-37.2024.8.27.2743, a qual determina em suma: "(...) ACOLHO EM PARTE o pedido inicial, o que faço para DETERMINAR ao ESTADO DO TOCANTINS e MUNICÍPIO DE GURUPI que disponibilizem em favor de J.I. A. R., o tratamento pelo Método ABA (...);"

Considerando o Ato Motivado nº 191/2025/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da empresa APRENDER PSICOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.586.441/0001-18;

Considerando, ainda, a justificativa do gestor da pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de nº 219/221.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação da empresa APRENDER PSICOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 46.586.441/0001-18, para a aquisição de INTERVENÇÃO MULTIPROFISSIONAL PARA PSICOTERAPIA COMPORTAMENTAL PELO MÉTODO, no valor de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente a paciente, menor impúbere, J. I. A. R., contido no bojo do Processo Administrativo nº 2025/30550/003172.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1294/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental nº 2093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.893, de 5 de setembro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a Decisão Autos nº 0019627-22.2025.8.27.2706 a qual determina em suma: "(...) Defiro a tutela provisória de urgência, a fim de determinar que o Estado do Tocantins, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, disponibilize ao adolescente F. T. DOS S. S., a transferência e o procedimento cirúrgico de que necessita (ressecção cirúrgica, microcirurgia para tumor da base do crânio) (...);"

Considerando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando os princípios constitucionais de Legalidade, Probidade Administrativa e Eficiência que norteiam a Administração Pública, bem como o princípio da Instrumentalidade das Formas do Código de Processo Civil.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso VIII da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação da empresa Clínica de Cardiologia Sagrado Coração, inscrita no CNPJ sob o nº 14.066.867/000154 para a aquisição de PROCEDIMENTO DE RESSECÇÃO CIRÚRGICA: MICROCIRURGIA DE TUMOR DA BASE DE CRÂNIO, no valor de R\$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente, FLÁVIO TAVARES DOS SANTOS SILVA, contido no bojo do Processo Administrativo nº 2025/30550/008300.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 5 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2025/SES/SAEL/DMC

PROCESSO N° 2025/30550/008802;
CONTRATO N° 110/2025/SES/SAEL/DMC;
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO;
CONTRATADA: FUNDACAO PRÓ RIM;
OBJETO: O objeto contratual estabelecido neste instrumento abrange, além dos procedimentos dialíticos (hemodiálise e diálise peritoneal), os procedimentos referentes ao cuidado e tratamento do paciente acometido pela doença renal crônica e agudo, a exemplo de confecção dos acessos vasculares para diálise, procedimentos de intervenção em acessos vasculares, exames laboratoriais e de imagem incluindo a fase pré e pós-dialítica ficando, também incluso, os procedimentos requeridos na assistência aos pacientes com doença renal crônica, tratados ambulatoriamente e a nível hospitalar, de forma a prestar a execução do objeto no Estado do Tocantins, conforme Portaria Nº 389/2014 e procedimentos contraentes na tabela SIGTAP.

VIGÊNCIA: A contratação dos serviços terá vigência de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por interesse da Administração Pública, até o limite estabelecido na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021..

Fonte de Recursos: 6000000250.002754 | 6000000250.002778 | 5001002102.818888;

Classificação Orçamentária: 30550.10.302.1165.4528/30550.10.302.165.4539;

Natureza da Despesa: 33.90.39;

VALOR: R\$ 110.314.897,80 (cento e dez milhões trezentos e quatorze mil oitocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 26/11/2025.

SIGNATÁRIOS:

Vânio Rodrigues De Souza - P/CONTRATANTE.

FUNDACAO PRÓ RIM - P/CONTRATADA.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2024

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2024/30550/008072

PROCESSO ADITIVO Nº 2025/30550/004822

CONTRATO Nº 142/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: Norte Distribuidora de Produtos Médicos e Hospitalares LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais: Fica alterada a fundamentação legal da "Cláusula Décima - Do Prazo De Vigência Contratual", do Contrato nº 142/2024, em face do erro material ocorrido à época de sua formalização, conforme Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 90054/2024, no item 17 - Do Prazo de Vigência Contratual, passando a fundamentação correta corresponde aos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses. Referente a objeto a aquisição de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME, da especialidade de Cirurgia Ortopédica, padronizados, destinados aos hospitais do Estado.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30

FONTE: 600.0000.250

VALOR: R\$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais).

VIGÊNCIA: 04/12/2025 a 04/12/2026.

DATA DA ASSINATURA: 02/12/2025.

SIGNATÁRIOS:

Vânia Rodrigues de Souza - P/CONTRATANTE.

Norte Distribuidora de Produtos Médicos e Hospitalares LTDA - P/CONTRATADA.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2023

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2023/30550/006523

PROCESSO ADITIVO Nº 2024/30550/009284

CONTRATO Nº 154/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: Sirius Medical, Comercio de Produtos Médicos LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, pelo período de 12 (doze meses). Referente ao fornecimento por SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME para as cirurgias NEUROVASCULARES, nos hospitais do Estado.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30

FONTE: 600.0000.250 e 500.1002.102

VALOR: R\$ 1.969.200,00 (um milhão, novecentos e sessenta e nove mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA: 15/12/2025 a 15/12/2026.

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2025.

SIGNATÁRIOS:

Vânia Rodrigues de Souza - P/CONTRATANTE.

Sirius Medical, Comercio de Produtos Médicos LTDA - P/CONTRATADA.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2021

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2020/30550/006356

PROCESSO ADITIVO Nº 2021/30550/009350

CONTRATO Nº 04/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: Cirúrgica Tocantins Distribuidora de Produtos Médicos Hospitalares LTDA.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, pelo período de 12 (doze meses), referente a contratação de empresa especializada no fornecimento por SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME), padronizados pela Tabela SUS, para realização de SERVIÇOS DE HEMODINÂMICA.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30

FONTE: 600.0000.250

VALOR: R\$ 43.364,88 (quarenta e três mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 21/01/2026 a 21/01/2027

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2025

SIGNATÁRIOS:

Vânia Rodrigues de Souza - P/CONTRATANTE.

Cirúrgica Tocantins Distribuidora de Produtos Médicos Hospitalares LTDA - P/CONTRATADA.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2024

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2024/30550/010036

PROCESSO ADITIVO Nº 2025/30550/009997

CONTRATO Nº 178/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: Hospamed Comércio De Material Cirúrgico LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, pelo período de 12 (doze meses). Referente à aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais - OPME, fornecimento em regime de consignação, para atender o Hospital Geral Público de Palmas.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539.

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30.

FONTE: 600.0000.250, 602.000.250 e 500.1002.102.

VALOR: R\$ 135.010,50 (cento e trinta e cinco mil e dez reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 03/01/2026 a 03/01/2027

DATA DA ASSINATURA: 04/12/2025

SIGNATÁRIOS:

Vânia Rodrigues de Souza - P/CONTRATANTE.

Hospamed Comércio De Material Cirúrgico LTDA - P/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9912727105/2025

PROCESSO Nº 2024/30550/002885;

CONTRATO Nº 9912727105/2025;

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO;

CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos;

OBJETO: tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização de diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato, em conformidade com os artigos 106 e 107 na Lei 14.133/2021, será de 05 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura, podendo prorrogar-se sucessivamente por meio de termo aditivo até o limite de 10 (dez) anos.

Fonte de Recursos: 1.500.1002.102;

Classificação Orçamentária: 30550.10.122.1100.4200/30550 10.302.1165.4542;

Natureza da Despesa: 33.90.39;

VALOR: R\$ 11.782,80 (onze mil, setecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 13/11/2025.

SIGNATÁRIOS:

Vânia Rodrigues de Souza - P/CONTRATANTE.

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - P/CONTRATADA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90093/2025**

A Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico nº 90093/2025 - Processo Administrativo nº 2023/30550/003486, conforme segue:

NOVA ANAIMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

CNPJ: 67.774.679/0001-47, o valor adjudicado R\$ 105.000,00

NEXCOPE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

CNPJ: 32.902.830/0001-09, o valor adjudicado R\$ 233.538,00

59.015.739 FELIPE LOURENCO RODRIGUES

CNPJ: 59.015.739/0001-10, o valor adjudicado R\$ 6.095,60

P M VALES COMERCIO E SERVICOS

CNPJ: 41.723.330/0001-92, o valor adjudicado R\$ 6.780,00

SOLAR CIENTIFICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA

CNPJ: 11.232.743/0001-03, o valor adjudicado R\$ 120.000,00

ITENS SEM SUCESSO

ITENS DESERTOS FRACASSADOS: 6 e 7.

O valor total adjudicado R\$ 471.413,60 O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 05 de dezembro de 2025.

NATALIA BARRETO PASSOS
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA N° 546/2025/GABSEC/SETUR,
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DO TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, §1º da Constituição do Estado, e pelo Ato nº 2.583 - NM, de 14 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial nº 6.919,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Contrato:	Nº do Processo:	Empresa/CNPJ:	Objeto do Contrato:
01/2021	2021/10820/000036		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL.
Fiscal: Nayara Guedes Feitosa; Nº Funcional: 11928743-1	Suplentes: Lucivania Alves de Melo; Nº Funcional: 11854847-2	TELEFONICA BRASIL S.A. CNPJ: 02.558.157/0001-62	

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

XI. comunicar o Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar o servidora Monnike da Costa Reboucas; Nº Funcional: 11729279-2, para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO N° 2025/31000/004016

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 09/2025

COOPERANTE: Secretaria da Segurança Pública

COOPERADO: Prefeitura Municipal de Goiatins - TO

OBJETO: Cooperação Técnica entre os partícipes, com vistas, ao fortalecimento da Polícia Civil na cidade de Goiatins - TO, no fortalecimento das ações visando a melhoria na prestação de serviços à população e no atendimento da população do Município de Goiatins - TO.

VIGÊNCIA: Terá a vigência de 60 (sessenta) meses, iniciando-se a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por outros períodos, por acordo entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2025.

SIGNATÁRIOS:

Abizair Antônio Paniago - Secretário.

Manoel Natalino Pereira Soares - Prefeito Municipal de Goiatins - TO.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2025/31000/000812

Contrato nº 88/2025

Contratante: Secretaria da Segurança Pública

Contratada: Promega Biotecnologia do Brasil LTDA

CNPJ: 11.909.227/0001-70

Objeto: Aquisição de insumos para a plataforma de extração Maxwell dos laboratórios da rede integrada de bancos de perfis genéticos (RIBPG), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Valor total: R\$ 48.937,00 (quarenta e oito mil, novecentos e trinta e sete reais)

Natureza da Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recursos: 713

Data da Assinatura: 05/12/2025

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Signatários:

Abizair Antônio Paniago - Secretário.

Elias de Souza Vieira - Representante/Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 2025/31000/003943

Contrato nº 071/2017

Termo Aditivo: 8º

Número automático do Siafe/TO: 180000390

Contratante: Secretaria da Segurança Pública

Contratada: Hugo E. França LTDA

CNPJ: 05.338.241/0001-69

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, bem como a alteração da razão social, passando de Eduardo & França LTDA - ME para Hugo E. França LTDA, conforme documentação constante nos autos, referente à locação do imóvel onde abriga a 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil, 41ª Delegacia de Polícia, 42ª Delegacia de Polícia e a 4ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis de Colinas do Tocantins - TO.

Valor mensal: R\$ 19.180,00 (dezenove mil cento e oitenta reais)

Natureza da despesa: 3.3.90.39

Fonte de recursos: 500

Data de assinatura: 05/12/2025

Vigência: 01/01/2026 à 31/12/2026

Signatários:

Abizair Antônio Paniago - Secretário.

Hugo Eduardo França - Representante/Contratada.

Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma da Lei 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO,
Palmas - TO, 05 de dezembro de 2025.

Romildo Santos
Secretário do Turismo

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 002149/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei nº 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
MWL9712/TO	AMTT	GU00042550	17/11/2025	09:08	6050-1
ONL0944/GO	AMTT	GU00042552	17/11/2025	08:36	5185-1
SPR3E37/TO	AMTT	GU00042553	17/11/2025	09:40	7633-2
ONM9D19/TO	AMTT	GU00042554	17/11/2025	08:15	7633-2
OGX0363/TO	AMTT	GU00042555	17/11/2025	09:57	6050-1
NLS4556/TO	AMTT	GU00042556	17/11/2025	09:59	6050-1
OLL2G77/TO	AMTT	GU00042557	17/11/2025	10:13	6050-1
JJZ699/DF	AMTT	GU00042558	17/11/2025	10:14	6050-1
MDX5A19/TO	AMTT	GU00042559	17/11/2025	15:52	5487-0
TBS8B17/PR	AMTT	GU00042681	18/11/2025	09:39	5487-0
MVP9753/TO	AMTT	GU00042560	18/11/2025	17:40	5185-1
SCY8D58/GO	AMTT	GU00042623	19/11/2025	08:56	5487-0
PRW6D93/TO	AMTT	GU00042622	19/11/2025	08:14	5487-0
MWL9575/TO	AMTT	GU00042581	19/11/2025	08:25	5185-1
RMC1E84/TO	AMTT	GU00042582	19/11/2025	08:39	5185-1
RMC1E84/TO	AMTT	GU00042583	19/11/2025	08:39	7633-2
QKH8296/TO	AMTT	GU00042584	19/11/2025	08:41	6050-1
TVB8C02/TO	AMTT	GU00042641	19/11/2025	07:54	7633-2
OMN7484/TO	AMTT	GU00042642	19/11/2025	07:59	5185-1
PBO8H78/TO	AMTT	GU00042643	19/11/2025	08:04	5185-1
OLH4673/TO	AMTT	GU00042644	19/11/2025	07:54	5185-1

MWT6777/TO	AMTT	GU00042685	19/11/2025	08:35	5185-1
RBZ3C89/GO	AMTT	GU00042684	19/11/2025	08:17	7366-2
OMX0J69/PA	AMTT	GU00042686	19/11/2025	09:36	5487-0
QWD0A23/TO	AMTT	GU00042683	19/11/2025	08:16	6050-1
QXX0C82/TO	AMTT	GU00042628	19/11/2025	07:53	5185-1
QNU0260/TO	AMTT	GU00042627	19/11/2025	09:02	5487-0
QMVB836/TO	AMTT	GU00042721	24/11/2025	07:51	5185-1
NFW1E29/TO	AMTT	GU00042723	24/11/2025	07:51	5185-1
JEC0A58/TO	AMTT	GU00042725	24/11/2025	07:55	5185-1
NLE4J67/TO	AMTT	GU00042726	24/11/2025	07:56	5185-1
QKG4603/TO	AMTT	GU00042727	24/11/2025	08:00	5185-1
OYA6209/TO	AMTT	GU00042728	24/11/2025	08:07	5185-1
JHH1H48/TO	AMTT	GU00042729	24/11/2025	08:08	5185-1
QWC6J05/TO	AMTT	GU00042639	24/11/2025	10:24	5487-0
MWS5E56/TO	AMTT	GU00042630	24/11/2025	10:13	5487-0
MXA3J07/TO	DETAN	MB00047565	04/12/2025	08:15	6920-1
QKH1996/TO	DETAN	MB00047566	04/12/2025	08:21	6920-1
OXW0C75/TO	DETAN	MB00047567	04/12/2025	08:28	6920-1
OON6D93/TO	DETAN	MB00047568	04/12/2025	08:45	6920-1
QOR7D20/TO	DETAN	MB00047569	04/12/2025	08:47	6920-1
FPE4A41/TO	DETAN	MB00047570	04/12/2025	08:56	6920-1
QWB1887/TO	DETAN	MB00047571	04/12/2025	08:58	6920-1
RUU6F79/TO	DETAN	MB00047572	04/12/2025	09:00	6920-1
RSC8C38/TO	DETAN	MB00047573	04/12/2025	09:06	6920-1
HSJ2F81/TO	DETAN	MB00047574	04/12/2025	09:12	6920-1
MVZ9G21/TO	DETAN	MB00047575	04/12/2025	09:13	6920-1
MXE3E65/TO	DETAN	MB00047576	04/12/2025	09:22	6920-1
OGJ7F12/TO	DETAN	MB00047577	04/12/2025	09:26	6920-1
RSB1E05/TO	DETAN	MB00047578	04/12/2025	09:36	6920-1
QWK0H44/TO	DETAN	MB00047579	04/12/2025	09:37	6920-1
NWG0I17/TO	DETAN	MB00047580	04/12/2025	09:46	6920-1
IYW8A83/TO	DETAN	MB00047581	04/12/2025	09:51	6920-1
QKL2G33/TO	DETAN	MB00047582	04/12/2025	09:54	6920-1
MWX8D60/TO	DETAN	MB00047583	04/12/2025	09:56	6920-1
QKK1A29/TO	DETAN	MB00047584	04/12/2025	09:57	6920-1
PQV5A70/TO	DETAN	MB00047585	04/12/2025	10:00	6920-1
NVO6A75/TO	DETAN	MB00047586	04/12/2025	10:01	6920-1
OLN6841/TO	DETAN	MB00047587	04/12/2025	10:02	6920-1
RSD1I60/TO	DETAN	MB00047588	04/12/2025	10:02	6920-1
QKM9149/TO	DETAN	MB00047589	04/12/2025	10:04	6920-1
NVO1I62/TO	DETAN	MB00047590	04/12/2025	10:12	6920-1
QKL0F46/TO	DETAN	MB00047591	04/12/2025	10:21	6920-1
MWQ8B23/TO	DETAN	MB00047592	04/12/2025	10:23	6920-1
MXE0B82/TO	DETAN	MB00047593	04/12/2025	10:26	6920-1
IZV5D11/TO	DETAN	MB00047594	04/12/2025	10:32	6920-1
IJC3G14/TO	DETAN	MB00047595	04/12/2025	10:34	6920-1
IDC3I97/TO	DETAN	MB00047596	04/12/2025	10:34	6920-1
KET3I33/TO	DETAN	MB00047597	04/12/2025	10:43	6920-1
RCF3I07/TO	DETAN	MB00047598	04/12/2025	10:44	6920-1
NWO4F92/TO	DETAN	MB00047599	04/12/2025	10:48	6920-1
PRJ1G60/TO	DETAN	MB00047600	04/12/2025	10:48	6920-1
MVY9J76/TO	DETAN	MB00047601	04/12/2025	10:58	6920-1
QKM6343/TO	DETAN	MB00047602	04/12/2025	10:59	6920-1
MWJ12D31/TO	DETAN	MB00047603	04/12/2025	11:00	6920-1
PWO4A93/TO	DETAN	MB00047604	04/12/2025	11:02	6920-1
RNT8A09/TO	DETAN	MB00047605	04/12/2025	11:03	6920-1
OYA6G85/TO	DETAN	MB00047606	04/12/2025	11:03	6920-1
QWD3H80/TO	DETAN	MB00047607	04/12/2025	11:06	6920-1
FJZ3G77/TO	DETAN	MB00047608	04/12/2025	11:07	6920-1
JUY9431/TO	DETAN	MB00047609	04/12/2025	11:12	6920-1
HPN6G45/TO	DETAN	MB00047610	04/12/2025	11:20	6920-1
QKF4013/TO	DETAN	MB00047611	04/12/2025	11:24	6920-1
JHE0C59/TO	DETAN	MB00047612	04/12/2025	11:29	6920-1
MJH9B99/TO	DETAN	MB00047613	04/12/2025	11:32	6920-1
HYO1B30/TO	DETAN	MB00047614	04/12/2025	11:49	6920-1
QDE4D99/TO	DETAN	MB00047615	04/12/2025	11:50	6920-1
PZY2E78/TO	DETAN	MB00047616	04/12/2025	11:53	6920-1
QKJ1I61/TO	DETAN	MB00047617	04/12/2025	12:15	6920-1
QDY2D19/TO	DETAN	MB00047618	04/12/2025	12:17	6920-1
JQT9D12/TO	DETAN	MB00047619	04/12/2025	12:19	6920-1
NVZ1H80/TO	DETAN	MB00047620	04/12/2025	12:21	6920-1
QWB7H50/TO	DETAN	MB00047621	04/12/2025	12:22	6920-1
QKB1E12/TO	DETAN	MB00047622	04/12/2025	12:24	6920-1
JGS7C90/TO	DETAN	MB00047623	04/12/2025	12:25	6920-1
ONI6F98/TO	DETAN	MB00047624	04/12/2025	12:27	6920-1
MVU8C85/TO	DETAN	MB00047625	04/12/2025	12:27	6920-1
HTQ2E65/TO	DETAN	MB00047626	04/12/2025	12:31	6920-1
SVN3H72/TO	DETAN	MB00047627	04/12/2025	12:32	6920-1
QKM6H73/TO	DETAN	MB00047628	04/12/2025	12:34	6920-1
ROK4I65/TO	DETAN	MB00047629	04/12/2025	12:44	6920-1

TVK9J41/TO	DETRAN	MB00047630	04/12/2025	12:47	6920-1
QT1J30/TO	DETRAN	MB00047631	04/12/2025	12:49	6920-1
MVN2E26/TO	DETRAN	MB00047632	04/12/2025	12:49	6920-1
OVO5H20/TO	DETRAN	MB00047633	04/12/2025	12:51	6920-1
NHL5A25/TO	DETRAN	MB00047634	04/12/2025	12:54	6920-1
TVK9J36/TO	DETRAN	MB00047635	04/12/2025	12:58	6920-1
JKD2I67/TO	DETRAN	MB00047636	04/12/2025	13:01	6920-1
TVK8J29/TO	DETRAN	MB00047637	04/12/2025	13:01	6920-1
KCE0F39/TO	DETRAN	MB00047638	04/12/2025	13:09	6920-1
ONC1C13/TO	DETRAN	MB00047639	04/12/2025	13:15	6920-1
OKP3H26/TO	DETRAN	MB00047640	04/12/2025	13:18	6920-1
HFI9B54/TO	DETRAN	MB00047641	04/12/2025	13:19	6920-1
MVG9J12/TO	DETRAN	MB00047642	04/12/2025	13:24	6920-1
QQK7H29/TO	DETRAN	MB00047643	04/12/2025	13:26	6920-1
OLI6A41/TO	DETRAN	MB00047644	04/12/2025	13:31	6920-1
BKO0J04/TO	DETRAN	MB00047645	04/12/2025	13:32	6920-1
JHK6B83/TO	DETRAN	MB00047646	04/12/2025	13:39	6920-1
QWF5D18/TO	DETRAN	MB00047647	04/12/2025	13:41	6920-1
PVE3B87/TO	DETRAN	MB00047648	04/12/2025	13:43	6920-1
HUM9G04/TO	DETRAN	MB00047649	04/12/2025	13:43	6920-1
MWA1881/TO	DETRAN	MB00047650	04/12/2025	13:45	6920-1
QK86J66/TO	DETRAN	MB00047651	04/12/2025	13:45	6920-1
RMQ6H96/TO	DETRAN	MB00047652	04/12/2025	13:50	6920-1
MVV5J03/TO	DETRAN	MB00047653	04/12/2025	13:51	6920-1
QKD2C68/TO	DETRAN	MB00047654	04/12/2025	13:52	6920-1
RSC0C77/TO	DETRAN	MB00047655	04/12/2025	13:52	6920-1
FBZ1H05/TO	DETRAN	MB00047656	04/12/2025	13:56	6920-1
QWE5D12/TO	DETRAN	MB00047657	04/12/2025	13:56	6920-1
MWY3H12/TO	DETRAN	MB00047658	04/12/2025	13:58	6920-1
OYC5G88/TO	DETRAN	MB00047659	04/12/2025	13:59	6920-1
MVV4223/TO	DETRAN	MB00047660	04/12/2025	14:00	6920-1
MWY7939/TO	DETRAN	MB00047661	04/12/2025	14:00	6920-1
QWF6B56/TO	DETRAN	MB00047662	04/12/2025	14:01	6920-1
RSA2G54/TO	DETRAN	MB00047663	04/12/2025	14:01	6920-1
MWR6G57/TO	DETRAN	MB00047664	04/12/2025	14:02	6920-1
OLI5E50/TO	DETRAN	MB00047665	04/12/2025	14:08	6920-1
DJJ7I03/TO	DETRAN	MB00047666	04/12/2025	14:16	6920-1
QUX0D46/TO	DETRAN	MB00047667	04/12/2025	14:18	6920-1
QKB7C16/TO	DETRAN	MB00047668	04/12/2025	14:34	6920-1
NLN8G99/TO	DETRAN	MB00047669	04/12/2025	15:24	6920-1
NKS7H68/TO	DETRAN	MB00047670	04/12/2025	15:25	6920-1
RRL1E93/TO	DETRAN	MB00047671	04/12/2025	15:36	6920-1
ONT6A94/TO	DETRAN	MB00047672	04/12/2025	15:54	6920-1
RSF3G25/TO	DETRAN	MB00047673	04/12/2025	16:03	6920-1
OYB1C82/TO	DETRAN	MB00047674	04/12/2025	16:21	6920-1
OLJ1A22/TO	DETRAN	MB00047675	04/12/2025	17:19	6920-1
QKD6G03/TO	DETRAN	MB00047676	04/12/2025	18:04	6920-1
QWB4I50/TO	DETRAN	MB00047677	04/12/2025	18:15	6920-1
MVU8D22/TO	DETRAN	SJ00OM1016	03/12/2025	23:18	5010-0
NHR0582/MA	DETRAN	SJ00PL5004	03/12/2025	23:47	6556-1
NHR0582/MA	DETRAN	SJ00PL5005	03/12/2025	23:52	6599-2
NHR0582/MA	DETRAN	SJ00PL5006	03/12/2025	23:56	5010-0
PSW4391/MA	DETRAN	SJ00PL5007	04/12/2025	00:07	5010-0
PSW4391/MA	DETRAN	SJ00PL5008	04/12/2025	00:10	6599-2
MWJ2916/TO	DETRAN	SJ00NH801L	04/12/2025	00:40	6050-1
MWJ2916/TO	DETRAN	SJ00NH801M	04/12/2025	00:40	6599-2
MWJ2916/TO	DETRAN	SJ00NH801N	04/12/2025	00:40	5010-0
QWA2B13/TO	AMTT	GU00042730	25/11/2025	07:17	5185-1
GAW2J58/TO	AMTT	GU00042687	24/11/2025	13:58	6050-1
QKK2E09/TO	AMTT	GU00042688	25/11/2025	17:00	5487-0
QKD6F65/TO	AMTT	GU00042689	25/11/2025	17:06	5487-0
NF11H50/GO	DETRAN	SJ00K4038	04/12/2025	09:51	5010-0
KDX0167/TO	DETRAN	SJ00RR300G	04/12/2025	09:10	5274-1
SCR8D55/TO	AMTT	GU00042731	25/11/2025	07:51	6041-2
OLM4539/TO	AMTT	GU00042732	25/11/2025	07:56	5185-1
OJC0178/TO	AMTT	GU00042733	25/11/2025	08:00	5185-1
PXC5660/MG	AMTT	GU00042734	25/11/2025	08:02	5185-1
RIM4F22/TO	AMTT	GU00042735	25/11/2025	12:42	6050-1
TJHBF13/SP	AMTT	GU00042761	25/11/2025	08:10	7366-2
RSD3F53/TO	AMTT	GU00042631	26/11/2025	14:23	5487-0
NCH0392/RO	AMTT	GU00042690	26/11/2025	10:40	5568-0
SCF8F20/GO	AMTT	GU00042762	26/11/2025	07:48	7633-2
RIM3J12/TO	AMTT	GU00042763	26/11/2025	07:52	5720-0
QWM7G82/AC	DETRAN	SJ00NT700J	04/12/2025	11:19	6025-0
MVS2086/TO	DETRAN	SJ00P85016	04/12/2025	11:05	6610-1
JBZ0A99/BA	DETRAN	SJ00IN2012	04/12/2025	11:53	5460-0
PSS8590/MA	DETRAN	SJ00AL30C9	04/12/2025	16:02	6653-1
PSS8590/MA	DETRAN	SJ00AL30CA	04/12/2025	16:08	6602-0

QWF2E54/TO	DETRAN	SJ00NT700K	04/12/2025	16:04	5541-1
QKF9665/TO	DETRAN	SJ00AL30CB	04/12/2025	16:15	6653-1
GGX0J78/SP	DETRAN	SJ00NT700M	04/12/2025	16:10	5541-1
QWF6H04/TO	DETRAN	SJ00NH801O	04/12/2025	16:38	5541-1
QKH2F49/TO	DETRAN	SJ00AL30CC	04/12/2025	16:42	6653-1
QKH2F49/TO	DETRAN	SJ00AL30CD	04/12/2025	16:52	5010-0
MXE3542/TO	DETRAN	SJ00AL30CG	04/12/2025	17:14	6653-1
KEL0C23/TO	DETRAN	SJ00R3200A	04/12/2025	17:16	5010-0
KEL0C23/TO	DETRAN	SJ00R3200B	04/12/2025	17:22	7340-0
NSS8894/TO	DETRAN	SJ00NH801P	04/12/2025	16:45	5541-1
KELOC23/TO	DETRAN	SJ00R3200C	04/12/2025	17:24	5118-0
MVQ9941/TO	DETRAN	SJ00AL30CH	04/12/2025	17:18	6637-1
KELOC23/TO	DETRAN	SJ00R3200D	04/12/2025	17:28	5185-1
MVQ9941/TO	DETRAN	SJ00AL30CI	04/12/2025	17:29	6653-1
RSA7B87/TO	DETRAN	SJ00TL200A	04/12/2025	17:37	5010-0
NFJ5325/GO	DETRAN	SJ00POF003	04/12/2025	17:47	7030-1
MWF2010/TO	DETRAN	SJ00TL200B	04/12/2025	17:43	6599-2
MWX0J17/TO	DETRAN	SJ00TL200C	04/12/2025	17:59	5010-0
RSA8H48/TO	DETRAN	SJ00TL200D	04/12/2025	18:28	5010-0
MVU3545/TO	DETRAN	SJ00AL30CK	04/12/2025	18:46	6653-2
OYB5468/TO	DETRAN	SJ00TL200E	04/12/2025	18:50	6599-2
MVU0J40/TO	DETRAN	SJ00AL30CL	04/12/2025	19:04	6599-2
QSI3G06/SP	DETRAN	SJ00POF004	04/12/2025	19:20	5274-1
QSI3G06/SP	DETRAN	SJ00POF005	04/12/2025	19:34	6556-1
QKM3742/TO	DETRAN	SJ00OW201E	04/12/2025	18:14	7048-1
QSI3G06/SP	DETRAN	SJ00POF006	04/12/2025	19:37	5274-1
QSI3G06/SP	DETRAN	SJ00POF007	04/12/2025	19:39	6637-1
QKM3742/TO	DETRAN	SJ00OW201F	04/12/2025	18:14	7072-1
QSI3G06/SP	DETRAN	SJ00POF008	04/12/2025	20:11	5010-0
OSY8313/PA	DETRAN	SJ00O34017	04/12/2025	20:16	6599-2
TVA0C03/TO	DETRAN	SJ00GVD018	04/12/2025	20:26	5010-0
TVA0C03/TO	DETRAN	SJ00GVD019	04/12/2025	20:37	6050-1
RMC8G84/TO	DETRAN	SJ00HD5004	04/12/2025	20:57	5010-0
MWL8365/TO	DETRAN	SJ00OKM001	04/12/2025	21:13	7048-1
RSD5H86/TO	DETRAN	SJ00ND1011	04/12/2025	23:17	5274-2
MXA5A43/TO	DETRAN	SJ00L38011	04/12/2025	23:24	6726-1
MXA5A43/TO	DETRAN	SJ00L38012	04/12/2025	23:27	6637-2
MXA5A43/TO	DETRAN	SJ00L38013	04/12/2025	23:31	6769-0
MXA5A43/TO	DETRAN	SJ00L38014	04/12/2025	23:32	7340-0
MXA5A43/TO	DETRAN	SJ00L38015	04/12/2025	23:33	5843-3
MXA5A43/TO	DETRAN	SJ00L38016	04/12/2025	23:35	5010-0
QOS7H78/TO	DETRAN	SJ00RR300H	04/12/2025	23:52	5738-0
ONK1B77/TO	DETRAN	SJ00L38018	05/12/2025	00:06	5029-1
OLI1896/TO	DETRAN	SJ00LP2010	05/12/2025	01:48	5010-0
RMA3D76/TO	DETRAN	SJ00NH801Q	05/12/2025	03:43	6637-2
RIM2A36/TO	DETRAN	SJ00NH801R	05/12/2025	04:01	6637-2
TVB4B30/TO	DETRAN	SJ00NH801S	05/12/2025	04:11	6637-2
MWS9348/TO	DETRAN	SJ00TL200F	05/12/2025	08:57	6599-2
MWS9348/TO	DETRAN	SJ00TL200G	05/12/2025	09:23	6637-1
MWS9348/TO	DETRAN	SJ00TL200H	05/12/2025	09:27	5010-0
QKK3942/TO	DETRAN	SJ00PG5004	05/12/2025	10:00	5568-0
MXA2F24/TO	DETRAN	SJ00PG5005	05/12/2025	10:04	5568-0
JVS9634/PA	DETRAN	SJ00PG5006	05/12/2025	10:07	5568-0
RMA0157/TO	DETRAN	SJ00NB800D	05/12/2025	11:21	7633-2
QKL0174/TO	DETRAN	SJ00O34019	05/12/2025	11:17	5010-0
RSD3A20/TO	DETRAN	SJ00O3401A	05/12/2025	11:29	5010-0
CQQ5894/SP	DETRAN	SJ00O3401B	05/12/2025	11:55	6599-2
MWU8223/TO	DETRAN	SJ00QV101H	05/12/2025	12:27	7048-1
MWU8223/TO	DETRAN	SJ00QV101I	05/12/2025	12:31	6599-2
QWB7E47/TO	DETRAN	SJ00NT700N	05/12/2025	14:12	5541-1
EML5J00/TO	DETRAN	SJ00NW5018	05/12/2025	15:09	6599-2
MWZ3103/TO	DETRAN	SJ00KT1015	05/12/2025	16:33	6653-1
MWZ3103/TO	DETRAN	SJ00KT1016	05/12/2025	16:39	5010-0
MWZ3103/TO	DETRAN	SJ00KT1017	05/12/2025	16:44	6599-2
PQE3549/GO	DETRAN	SJ00O0102H	05/12/2025	16:54	5010-0
QVA2B47/PA	DETRAN	SJ00P5402Y	05/12/2025		

JGU6741/TO	DETRAN	SJ00QI102I	05/12/2025	16:48	5010-0
JVM5477/TO	DETRAN	SJ00P5402Z	05/12/2025	17:51	6912-0
JUS6019/PA	DETRAN	SJ00P5403Z	05/12/2025	18:22	6599-2
RMA6F08/TO	DETRAN	SJ00KS8004	05/12/2025	15:00	5010-0
JVK1759/PA	DETRAN	SJ00KS8005	05/12/2025	15:00	5010-0
RMA6F08/TO	DETRAN	SJ00KS8007	05/12/2025	18:41	6599-2
HRK4639/GO	DETRAN	SJ00PB102X	05/12/2025	18:43	5010-0
JUN3039/PA	DETRAN	SJ00P54033	05/12/2025	18:49	6599-2
PRG4C32/TO	DETRAN	SJ00GVD01A	05/12/2025	20:27	5738-0
HANT294/TO	DETRAN	SJ00R21001	05/12/2025	20:51	5169-2
MXC6F95/TO	DETRAN	SJ00P2100A	05/12/2025	09:00	5010-0
MXC6F95/TO	DETRAN	SJ00P2100B	05/12/2025	21:05	6408-0
MWU1040/TO	DETRAN	SJ00P2100C	05/12/2025	20:30	5010-0
MWU1040/TO	DETRAN	SJ00P2100D	05/12/2025	20:35	6408-0
MVS8485/TO	DETRAN	SJ00GH100Z	05/12/2025	22:34	6599-2
QKB7654/TO	DETRAN	SJ00P85018	05/12/2025	22:58	5010-0
MWB6405/TO	DETRAN	SJ00GH1010	05/12/2025	23:05	6599-2
RWZ6189/PA	DETRAN	SJ00KS8008	05/12/2025	23:16	5010-0
QWE4D53/TO	DETRAN	SJ00NB800G	05/12/2025	23:19	5614-4
SZM8G75/PA	DETRAN	SJ00KS8009	05/12/2025	23:22	5010-0
TVC1H47/TO	DETRAN	SJ00NH801T	06/12/2025	00:07	5452-1
MXC2C00/TO	DETRAN	SJ00GLF016	06/12/2025	00:44	5010-0
MWR3F10/TO	DETRAN	SJ00L0D001	06/12/2025	01:30	6050-1
UAU1E36/PR	DETRAN	SJ00L0D002	06/12/2025	01:42	5452-2
QWD4D39/TO	DETRAN	SJ00L0D003	06/12/2025	01:54	5452-2
QDB1477/PA	DETRAN	SJ00KS800B	06/12/2025	01:49	6580-0
JUB6D18/GO	DETRAN	SJ00NX9005	06/12/2025	06:00	6530-0
OLN6330/TO	DETRAN	SJ00UI1015	06/12/2025	07:58	6050-1
RMC0I05/TO	DETRAN	SJ00H610BU	05/12/2025	22:01	5010-0
RMC0I05/TO	DETRAN	SJ00H610BV	05/12/2025	22:12	6912-0
RMC0I05/TO	DETRAN	SJ00H610BW	05/12/2025	22:13	6637-1
RMC0I05/TO	DETRAN	SJ00H610BX	05/12/2025	22:14	6726-1
RMC0I05/TO	DETRAN	SJ00H610BY	05/12/2025	22:17	5207-0
RMB5G51/TO	DETRAN	SJ00P41018	06/12/2025	17:44	5274-1
RMB5G51/TO	DETRAN	SJ00P41019	06/12/2025	17:57	5010-0
QWE4H73/TO	DETRAN	SJ00PT301U	06/12/2025	18:02	6580-0
QWE4H73/TO	DETRAN	SJ00PT301V	06/12/2025	18:15	5010-0
MWX1322/TO	DETRAN	SJ00Q1200F	06/12/2025	16:50	5169-1
QWE4H73/TO	DETRAN	SJ00PT301W	06/12/2025	18:20	6637-1
QWE4H73/TO	DETRAN	SJ00PT301X	06/12/2025	18:25	7340-0
AJZ5697/PR	DETRAN	SJ00OB6009	06/12/2025	14:00	6599-2
AJZ5697/PR	DETRAN	SJ00OB600A	06/12/2025	14:00	5010-0
AJZ5697/PR	DETRAN	SJ00OB600B	06/12/2025	14:00	6637-1
OFT5429/PA	DETRAN	SJ00KS800D	06/12/2025	18:30	6599-2
NFX6983/GO	DETRAN	SJ00PB102Y	06/12/2025	19:08	5010-0
PGE0984/PE	DETRAN	SJ00OH401J	06/12/2025	19:41	5274-1
JFF7838/TO	DETRAN	SJ00SP2001	06/12/2025	19:27	5169-1
RSE3J62/TO	DETRAN	SJ00HZ2008	06/12/2025	20:02	6530-0
RMB7J17/TO	DETRAN	SJ00GVD01B	06/12/2025	20:24	5010-0
MWZ5803/TO	DETRAN	SJ00ND1013	06/12/2025	20:30	6556-1
MWZ5803/TO	DETRAN	SJ00NE100Y	06/12/2025	20:50	5169-1
MWU4B74/TO	DETRAN	SJ00IT3001	06/12/2025	21:24	5010-0
MVS5325/TO	DETRAN	SJ00O3401C	06/12/2025	21:36	6769-0
QKB3316/TO	DETRAN	SJ00KT1018	06/12/2025	21:44	5010-0
QKB3316/TO	DETRAN	SJ00KT1019	06/12/2025	21:52	6599-2
RSE2E63/TO	DETRAN	SJ00MR6003	06/12/2025	21:56	6599-2
QKB2039/TO	DETRAN	SJ00IB1049	06/12/2025	22:03	6599-2
QWA3822/TO	DETRAN	SJ00HE600X	06/12/2025	22:12	5169-1
MXC0C22/TO	DETRAN	SJ00GLF017	06/12/2025	22:30	7048-1

MXC0C22/TO	DETRAN	SJ00GLF018	06/12/2025	22:30	7340-0
OLN5G87/TO	DETRAN	SJ00L38019	06/12/2025	22:32	5010-0
OLN5G87/TO	DETRAN	SJ00L3801A	06/12/2025	22:42	6637-2
JFF7838/TO	DETRAN	SJ00SP2002	06/12/2025	18:05	5010-0
OLN5G87/TO	DETRAN	SJ00L3801B	06/12/2025	22:44	6580-0
JGW7B56/TO	DETRAN	SJ00O3401D	06/12/2025	22:42	6530-0
OLN5G87/TO	DETRAN	SJ00L3801C	06/12/2025	22:49	5274-1
JGW7B56/TO	DETRAN	SJ00O3401E	06/12/2025	22:50	5525-0
OLN5G87/TO	DETRAN	SJ00L3801D	06/12/2025	22:52	5207-0

IGEPREV

PROCESSO N° 2024.45.1004282PA
INTERESSADO(A): HELMO AYRES SARDINHA
ASSUNTO: IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

DESPACHO N° 3320/2025/GAPRE

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Despacho nº 437/2025, de 26 de fevereiro de 2025, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA E GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 04 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

WELLINGTHON JÚNIOR SILVEIRA
Vice-Presidente

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

JUCETINS

PORTARIA JUCETINS N° 77/2025/GABPRES,
DE 5 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições o art. 25, inciso XVII, do Decreto Estadual nº 6.084, de 14 de abril de 2020, que instituiu o Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO, módulo de Almoxarifado.

Considerando a necessidade da realização do Inventário dos Bens de Consumo desta Autarquia;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Inventário de Almoxarifado.

a) Edna Jesus Da Silva - Cargo: Analista II - Matr.: 11989173-1;

b) Raquel Pereira da Silva S. Freires - Cargo: Auxiliar Administrativo - Matr.: 11233630-1;

c) Thabata Brenda Oliveira Sousa - Cargo: Assistente Especializado II - Matr.: 11870362-1.

Art. 2º Designar o servidor Edna Jesus Da Silva, número funcional 11989173-1, Presidente da Comissão Permanente de Almoxarifado;

Art. 3º A Comissão Permanente de Almoxarifado deverá:

I - No Sistema de Almoxarifado, emitir o Relatório de Inventário para realização do levantamento dos matérias em estoque;

II - Conferir a existência e localização dos materiais constantes no Almoxarifado, tendo por base o relatório mencionado no inciso anterior, atualizando as informações, quando necessárias.

III - Elaborar relatório conclusivo informando ao ordenador de Despesa a relação de matérias de uso descontinuado e matérias em desuso;

IV - Verificar se os quantitativos de estoque físico conferem com o relatório de inventário;

V - Os membros designados, exercerão suas atividades sem prejuízo das funções das respectivas unidades administrativas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO TOCANTINS, em Palmas-TO.

STALIN JUAREZ GOMES BUCAR
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N° 2021/20570/000134

CONTRATO N° 12/2021

NÚMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE/TO: CT. 21001221

TERMO ADITIVO: 4º Termo Aditivo

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS

CONTRATADA: GF MULLER EIRELLI

CNPJ N° 32.901.353/0001-59

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração das Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato nº 012/2021, com vistas à prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses e alteração do valor contratual.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e na Lei do inquilinato nº 8.245/91.

VALOR: R\$ 307.355,40 (trezentos e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária 20570.04.122.1100.4194, Elemento de Despesa - 33.90.39; Fonte de 1.799.0000.240 (Recursos Próprios).

VIGÊNCIA: 08/12/2025 A 07/12/2026.

RATIFICAÇÃO: Mantidas as demais cláusulas do contrato original que não foram modificadas pelo presente Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 05/12/2025.

SIGNATÁRIOS:

STALIN JUAREZ GOMES BUCAR - Presidente da JUCETINS, Contratante.

GABRIEL FLORENCE MULLER - Representante Legal da EMPRESAGF MULLER EIRELLI - Contratada.

NATURATINS

PORTARIA N° 285/2025/NATURATINS/GABIN, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, através do Ato nº 2.109 - NM, de 09 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6894, de 09 de setembro de 2025, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor Fernando Abrão Halum Junior, matrícula nº 892704-4, cargo de Inspetor de Recursos Naturais para responder pela Gerência de Procedimentos e Análise de Cadastros, em substituição a titular Renato Bottrel Carvalho, matrícula: 11233931-1, no período de suas férias, a partir de 01/12/2025 a 17/12/2025.

CLEDSO DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

PORTARIA N° 286/2025/NATURATINS/GABIN, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, através do Ato 2109 - NM, de 09 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6894, de 09 de setembro de 2025, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Renato Bottrel Carvalho, matrícula nº 11233931-1, cargo de Inspetor de Recursos Naturais para responder pelo Diretor de Gestão e Regularização Ambiental, em substituição ao titular Rodrigo Savio de Carvalho Soares, matrícula: 11234490-1, no período de suas férias, a partir de 22/12/2025 a 10/01/2025.

CLEDSO DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

RURALTINS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO N° 2025/34490/000478

CONTRATO N° 18/2025

CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

CONTRATADO: LENI ALVES DE CASTRO.

CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-91

OBJETO: Locação de imóvel no Município de Rio Sono - TO para sediar a ULES do Instituto de Desenvolvimento Rural Do Tocantins - RURALTINS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária 20.122.1100.4195.0000, Elemento de Despesa 33.90.36 e Fontes de Recursos 1.500.0000.000.666666.

VALOR TOTAL: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)

VIGÊNCIA : O contrato terá a sua vigência de 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

DATA DE ASSINATURA: 04/12/2025

SIGNATÁRIOS:

ADENIEUX ROSA SANTANA - Presidente do Ruraltins - Contratante. LENI ALVES DE CASTRO - Contratada.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO N° 2023/34490/000272

CONTRATO N° 033/2023

CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

CONTRATADO: ELIENE VIEIRA DA SILVA.

CPF: xxx.xxx.131-87

OBJETO: Locação de imóvel para abrigar a Unidade Local de Execução de Serviços - ULES, do Instituto de Desenvolvimento Rural Do Tocantins - RURALTINS, no Município de Colinas do Tocantins - TO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária 20.122.1100.4195.0000, Elemento de Despesa 33.90.36 e Fontes de Recursos 1.500.0000.000.666666.

VALOR TOTAL: R\$ 38.202,60 (trinta e oito mil, duzentos e dois reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA : 12 meses, a partir de 05 de dezembro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

ADENIEUX ROSA SANTANA - Presidente do Ruraltins - Contratante. ELIENE VIEIRA DA SILVA - Contratada.

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**ALVORADA****EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA N° 016/2025/ADM
ORIUNDO DA DISPENSA N° 016/2025/ADM**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 724/2025/ADM
CONTRATO N° 016/2025/ADM
Contratante: Município de Alvorada, Estado do Tocantins, CNPJ nº 01.800.242/0001-22.
Contratada: LED E COMPANY LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.151.044/0001-65.
Objeto: Aquisição de materiais para decoração natalina para atender as necessidades do município de Alvorada/TO.
Valor Total do Contrato: R\$ 54.999,98 (cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).
Data de Assinatura: 26/11/2025.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é 30 (trinta) dias.

Alvorada/TO, aos 08 dias do mês de dezembro de 2025.

THAYNARA DE MELO MOURA
Prefeita Municipal de Alvorada/TO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA N° 008/2025/FME
ORIUNDO DA DISPENSA N° 008/2025/FME**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 298/2025/FME
CONTRATO N° 008/2025/FME
Contratante: Fundo Municipal de Educação de Alvorada, Estado do Tocantins, CNPJ nº 19.108.179/0001-23.
Contratada: LED E COMPANY LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.151.044/0001-65.
Objeto: Aquisição de materiais para decoração natalina para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO.
Valor Total do Contrato: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Data de Assinatura: 26/11/2025.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é 30 (trinta) dias.

Alvorada/TO, aos 08 dias do mês de dezembro de 2025.

VERA SONIA TOMASI
Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO

**EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA N° 113/2025/FME
ORIUNDO DA DISPENSA N° 006/2025/FME**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 209/2025/FME
CONTRATO N° 113/2025/FME
Contratante: Fundo Municipal de Educação de Alvorada, Estado do Tocantins, CNPJ nº 19.108.179/0001-23.
Contratada: MARCO MARCHETTI S/A HOTEIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.480.608/0001-60.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de hospedagem na cidade de Brasília/DF para atender 112 pessoas, destinada à excursão dos alunos do 9º ano da Escola Municipal Professora Filomena Rocha Soares de Alvorada/TO.
Valor Total do Contrato: R\$ 23.104,48 (vinte e três mil, cento e quatro reais e quarenta e oito centavos).
Data de Assinatura: 24/11/2025.
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura.

Alvorada/TO, aos 08 dias do mês de dezembro de 2025.

VERA SONIA TOMASI ALMEIDA
Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA N° 007/2025/FMS
ORIUNDO DA DISPENSA N° 007/2025/FMS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 753/2025/FMS
CONTRATO N° 007/2025/FMS
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Alvorada, Estado do Tocantins, CNPJ nº 12.099.581/0001-40.
Contratada: LED E COMPANY LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.151.044/0001-65.
Objeto: Aquisição de materiais para decoração natalina para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO.
Valor Total do Contrato: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Data de Assinatura: 26/11/2025.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é 30 (trinta) dias.

Alvorada/TO, aos 08 dias do mês de dezembro de 2025.

FELIPE PORFIRIO DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO

DUERÉ**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL**

A Prefeitura Municipal de Dueré/TO, torna público que fará sob a égide da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura da seguinte licitação: Pregão Presencial nº 001/2025 - (PROC. ADM N° 490/2025) que se realizará dia 18 de dezembro de 2025, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Dueré/TO, localizada na Rua Pinheiro Barros, nº 221, Centro, Dueré - TO, CEP: 77485-000, com o objeto: Locação de caminhão, carga seca, sem condutor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e da Secretaria de Infraestrutura.

As cópias dos Editais e seus anexos estarão disponíveis aos interessados das 08h00min às 14h00min de segunda a sexta-feira na sede da Prefeitura Municipal de Dueré - TO, bem como através do site <https://acessoainformacao.duere.to.gov.br/informacao/licitacoes>.

Dueré/TO, 05 de dezembro de 2025.

DIDA MOREIRA
Prefeito Municipal de Dueré - TO

PALMEIRAS DO TOCANTINS**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2025, aos 05 de dezembro de 2025, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 017/2025, referente ao Processo Administrativo nº 1937/2025, Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Leves, para atender o Município de Palmeiras do Tocantins - TO. Venho por meio do presente ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação, com a Empresa: MULT CAR AUTO PECAS LTDA - 10.750.633/0001-70, no valor total de R\$ 600.000,00 (seiscientos mil reais), conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o quadro Resultado e nos termos do inciso IV do art. 71, da Lei nº 14.133/2021.

Palmeiras do Tocantins - TO, 05 de dezembro de 2025.

Francisco Noleto Junior
Prefeito Municipal

TABOCÃO**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2025****PROC. ADM. Nº 710/2025****Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM****Legislação: Lei nº 14.133/21.****Objeto: Aquisição parcelada de massa asfáltica, tipo C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado Quente), para aplicação a frio, na manutenção e recuperação asfáltica (tapa buracos) de ruas e avenidas da cidade de Tabocão - TO.****Data de Abertura: 19 de dezembro de 2025 às 09:00 horas.****Local: Sede da Prefeitura de Tabocão/TO, na Av. Vitória Régia, Setor Centenário.****Informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratação pelo e-mail: cpl.tabocaoto@gmail.com. O Edital está disponível no site: www.tabocao.to.gov.br.****Tabocão/TO, 05 de dezembro de 2025.****Gilmar Martins Rocha
Pregoeiro****TOCANTINÓPOLIS****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025**

O Fundo Municipal de Saúde de Tocantinópolis, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.266.993/0001-64, com sede na Rua Cruzeiro do Sul, nº 705, na Cidade de Tocantinópolis/TO, CEP: 77.900-000, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará, no dia 19 de dezembro de 2025, às 08h30min, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Sistema de Registro de Preços, Tipo Menor Preço por Item, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a aquisição de 02 (duas) unidades de veículos tipo Ônibus Rodoviário - USADO, configurados como Semi-Leito, para atender às demandas de transporte de pacientes em Tratamento Fora de Domicílio (TFD) e transporte sanitário eletivo assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Tocantinópolis - TO, conforme especificações do Termo de Referência Anexo II do Edital.

A sessão será realizada através do LicitNet, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br. O edital e seus anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal junto a Comissão Permanente de Licitação, a partir do dia 08 de dezembro de 2025, das 08h00min às 14h00min, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.tocantinopolis.to.gov.br ou ainda pelo endereço Portal LicitNet, www.licitanet.com.br.

Tocantinópolis-TO, 05 de dezembro de 2025.**Welington Jesus Caetano da Silva
Pregoeiro****PUBLICAÇÕES PARTICULARES****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Antônio Jaldez Dias Abreu de Oliveira, CPF: XXX.XXX.931-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), a Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO) para a atividade de Pecuária Extensiva para o empreendimento Fazenda Água Limpa, município de Divinópolis do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Aura Almas Mineração S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 08.XXX.823/0001-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Pesquisa Mineral com Guia de Utilização, na Mina Vira Saia, zona rural do município de Almas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS PATRICIO LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/0001-82, com sede no Município de Sítio Novo do Tocantins/TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação (LO), para a Atividade de Comercialização Varejista Líquido de Petróleo. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental destas Atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Avenir Luiz Strasser, CPF nº 286.XXX.XXX-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Pecuária na Fazenda Salione, situada no município de Ponte Alta do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Diogo Ricardo Mascarenhas, CPF nº XXX.XXX.XX1-98, torna público que requereu junto ao NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de Pecuária no imóvel Fazenda Estância Mascarenhas I, II e III e Santa Rosa, situada no município de Fátima/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97 e COEMA nº 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO.

A Empresa Haura Spe Projeto 03 Ltda. CNPJ: 57.XXX.994/0001-XX, torna público que requereu à Fundação Municipal de meio ambiente de Palmas a Licença Municipal Prévia (LMP) e Licença Municipal de Instalação (LMI) para seu empreendimento Condomínio Residencial Vertical, localizado na Quadra Arse 13, Alameda 12, HM 02, Lote 22, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 337/97, Lei Federal nº 9605/98, Lei Municipal nº 1011/01 e Decreto Municipal nº 244/02, que dispõem sobre licenciamento ambiental dessa atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. João Batista de Melo, CPF: xxx.335.xxx-34, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças Ambientais (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de agricultura na Fazenda Nossa Senhora Aparecida, município de Presidente Kennedy/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97 e COEMA nº 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.”

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª JOELMA MANTOVANI MARTINS, CPF: 120.XXX.828-16, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Ambiental da Atividade Rural, Licença Prévia (LP), para parte da atividade de Agricultura e Agricultura de sequeiro (906,12 hectares), com endereço na Fazenda São Bento, no Município de Talismã do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A MARASCA ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ nº xx.xxx.412/0001-40, torna público que requereu junto ao NATURATINS, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para atividade de agricultura na Fazenda Bom Jardim, localizada no município de Pindorama do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA nº 07/2005. A Responsabilidade Técnica pelo processo de licenciamento ambiental é da empresa Meyer Engenharia e Consultoria.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MARCELO DE ARAUJO CUSTODIO EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 42.*.*/0001-**, torna público que requereu ao NATURATINS, o pedido de renovação de LO 38-2022, para Indústria de Produtos Minerais não Metálicos, envolvendo a propriedade R L 07, S/N, Quadra 09, Lotes 01 ao 09, Setor Aeroporto, Divinópolis do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97 e COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa NOVATINS LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 36.9XX.XXX/0001-X4, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para as atividades de Agricultura de Sequeiro, na Fazenda Novatins I e II (matrículas 1.939 e 1.940), localizada no município de Lizarda-TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa R W ANDRADA MELO LTDA, nome fantasia POSTO SERTAVEL II, inscrito no CNPJ sob o nº 48.47.XXX/XXXX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação para atividade de Posto de Combustíveis derivados de petróleo, localizada na Av. TO-242, s/n, Quadra 19, Lote 01, CEP: 77.360-000, Setor Aeroporto, Paraná/TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

RAMON VICTOR DE SOUZAMELO, portador do CPF: XXX.XX6.613-85, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia e Licença de Instalação para Piscicultura em Tanques Escavados, com total de 6,00 hectares de espelho d'água, localizada na Chácara Eldorado, Rod. TO-126, km 2, zona rural de Itaguatins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. STEPHANI CHRISTINE PEREIRA FERNANDES, CPF 398.XXX648-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Ambiental da Atividade Rural, Licença Prévia (LP), para parte da atividade de Agricultura e Agricultura de sequeiro (500 hectares), com endereço na FAZENDA SÃO BENTO, no Município de Talismã do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA ORDINÁRIA 2025**

O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS NO ESTADO DO TOCANTINS - SISEPE/TO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.752.436/0001-20, representado pelo presidente Sr. Elizeu dos Santos de Oliveira, que no uso de suas atribuições legais, regimentais e de seu Estatuto, CONVOCA a categoria de servidores públicos do Estado do Tocantins, para participarem da assembleia geral ordinária a realizar-se no dia 19/12/2025, às 8h em primeira chamada, com o *quórum* estatutário, e as 8h30min, em segunda e última chamada, com quantidade de presentes. Será realizada em ambiente virtual, acessível pela rede mundial de computadores, por meio eletrônico, através do acesso ao Portal www.sisepe-to.org.br na aba Votação Online ou pelo aplicativo Sisepe-TO, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) Apreciação e deliberação do Parecer Técnico Anual do Conselho Fiscal das contas relativas ao ano de 2024;

2) Apreciação e deliberação da Previsão Orçamentária e Plano de Atividades no ano de 2026;

3) Ratificação de data para eleição de nova diretoria executiva para exercício no quadriênio 2026/2030;

I - A Assembleia Geral Ordinária será realizada por meio eletrônico virtual, podendo ser acessada através do aplicativo ou pelo portal do SISEPE em "VOTAÇÃO ONLINE".

II - Para fins de conhecimento e organização da Assembleia Geral Ordinária por videoconferência, explica-se:

a) Será considerada válida a presença dos filiados que compareçam a videoconferência, identificando-se por meio do seu nome completo, e-mail ou qualquer outro dado que conste no quadro de associados da entidade;

b) Ficam cientes os membros que participarão da Assembleia Geral Ordinária que a reunião será gravada em sua íntegra e posteriormente registrada em Ata, a ser lavrada pela Secretaria-Geral do Sindicato;

c) A abertura da reunião se dará após verificação de *quórum*, o qual se comprovará por meio de *print screen* da tela de videoconferência;

d) O presente edital atende às regras contidas no estatuto da entidade e é realizado nos mesmos moldes da assembleia de 2024;

e) As decisões tomadas em votação aberta através da plataforma de votação eletrônica da entidade disponibilizada através do aplicativo do SISEPE-TO e no site da entidade no endereço eletrônico: <https://sisepe-to.org.br>, que ficará disponível até às 12h00min do dia 19/12/2025, onde serão disponibilizadas para apreciação e deliberação dos filiados o parecer técnico anual do Conselho Fiscal relativo à prestação de contas anuais do ano de 2024; a previsão orçamentária e plano de atividades para o ano de 2026; A data das novas eleições para eleição da Diretoria Executiva para o quadriênio 2026/2030; Podendo participar da votação qualquer filiado apto.

f) A ata da reunião registrará o número total de votos e será devidamente registrada juntamente com o relatório de votação gerado pelo sistema de votação no site acima mencionado.

Palmas/TO, 08/12/2025.

ELIZEU DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos
no Estado do Tocantins - SISEPE/TO